



Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**PROTOCOLO GERAL**

**ANEXO**

Nº : 1228006 2015  
ENT. : 28/12/2015  
SAÍDA: \_\_\_ / \_\_\_ /201\_\_ às \_\_\_:\_\_\_  
**MICHELA TELES GUIMARÃES**

--

**INTERESSADO**

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
END. : Rua -LADISLAU COIMBRA  
FONE : (82) 3279-1585 (82) 9116-6011

**ASSUNTO**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO  
SOLICITA AUTORIZAÇÃO P/ ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVÉS DE  
CHAMADA PÚBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR 2016

**ANDAMENTO**

DATA	DESTINO
28/12/2015	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Educação*



Of. nº 523/2015 S.M.E.

Boca da Mata, 28 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor  
Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

**Assunto: Solicita Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar 2016 através de Chamada Pública da Agricultura Familiar.**

Senhor Prefeito,

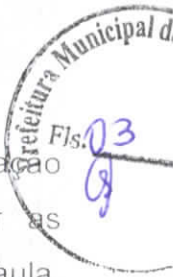
Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2016 do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, através de Chamada Pública da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, com objetivo em oferecer aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental um cardápio com mais qualidade e variedade.

O Departamento de Alimentação Escolar, preocupado com a qualidade de vida e Segurança Alimentar dos alunos deste Município, vem promovendo uma alimentação saudável englobando a inserção de bons hábitos e cuidados Higiênico-Sanitários, evitando a propagação de fatores ocasionais de intoxicações alimentares e Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como Diabetes, Hipertensão e Obesidade, resultantes da transição nutricional, decorrente do novo estilo de vida, pontuado por maus hábitos alimentares e sedentarismo, enfatizando a importância de uma alimentação adequada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Educação*



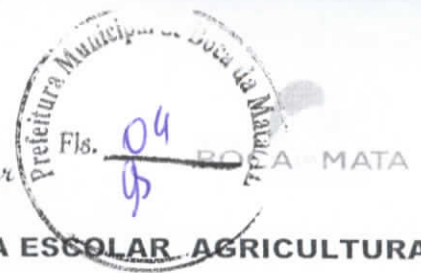
Na necessidade de mudarmos este panorama, a Secretaria de Educação de Boca da Mata está trabalhando com cardápios que procure atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Sendo assim, solicito atenção especial e celeridade no processo, haja vista o início do ano letivo que será no dia 15/02/2016.

Respeitosamente,

  
Glaudênia Melo de Araújo Costa  
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCC



**QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR / 2016**

**I. OBJETO**

Período: 11 meses

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

**LOTE I - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA, MEL, POLPA DE FRUTA e QUEIJO tipo MUSSARELA**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
1	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	19.800	QUINZENAL
2	<b>MEL</b> (puro, sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, caixa com 10kg, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	2.200	MENSAL
3	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16.500	SEMANAL
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo 1kg, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	4.400	QUINZENAL

**LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
1	<b>ABACAXI</b> (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1,5kg e 2kg).	KG	4800	MENSAL 4 entregas no ano
2	<b>ABÓBORA</b> (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3.960	SEMANAL
3	<b>ALFACE LISA ESPECIAL</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	maços	660	QUINZENAL
4	<b>ALHO</b> (grão do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pct. 1Kg. De colheita recente).	KG	1056	SEMANAL

EM BRANCO





**QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR / 2016**

**I. OBJETO**

Período: 11 meses

I.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

**LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
5	<b>BANANA PRATA</b> (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.080	QUINZENAL
6	<b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de colheita recente).	KG	4400	MENSAL
7	<b>BATATA INGLESA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	SEMANAL
8	<b>CEBOLA</b> (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	SEMANAL
9	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	SEMANAL
10	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Saco com 20kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	SEMANAL
11	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	SEMANAL
12	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	440	SEMANAL

EM BRANCO





**QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR / 2016**

**I. OBJETO**

Período: 11 meses

I.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

**LOTE II - Gêneros Alimentícios - HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
13	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	SEMANAL
14	INHAME (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	4400	MENSAL
15	LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN) - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	MENSAL 4 entregas no ano
16	LARANJA LIMA (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.400	QUINZENAL 6 entregas no ano
17	LIMÃO (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	MENSAL
18	MACAXEIRA (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	4400	MENSAL
19	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e	KG	20.988	QUINZENAL
20	MELANCIA (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.003	MENSAL
21	PIMENTÃO VERDE (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	SEMANAL

EM BRANCO



**QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR / 2016**

**I. OBJETO**

Período: 11 meses

I.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

**LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
22	REPOLHO BRANCO OU ROXO (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg, De colheita recente).	KG	1320	SEMANAL
23	TOMATE SALADA (VERDE) fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg, De colheita recente.	KG	3.344	SEMANAL

**VALOR DO LOTE IV -**

EM BRANCO



**CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR - 2016**  
**CRECHE**

**SEMANA 1 e 3**

Dias / Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Desjejum</b>	Cuscuz com Leite	Maçã	Bebida Lactea	Melancia	Suco
<b>Lanche da Manhã</b>	Suco	Suco	Suco	Suco	Suco
<b>Almoço</b>	File de peixe Purê de batata Arroz Feijão Caseiro	Macarronada com carne moída/soja ao molho	Picadinho de frango Arroz com cenoura Feijão caseiro	Isca de Fígado Acebolado Purê de batata Arroz Feijão Caseiro	Carne em cubos com cenoura Arroz Feijão Caseiro
<b>Lanche da Tarde</b>	Suco	Suco	Suco	Suco	Suco
<b>Jantar</b>	Canja de Galinha	- Cachorro- quente (carne moída/soja) + Suco - Pão com Queijo Mussarela + Suco	Farofa de cuscuz com frango desfiado	Macarronada com carne moída/soja ao molho	Sopa de feijão com carne e legumes

OBS: Este cardápio poderá sofrer alterações. O horário pode ser adaptado a realidade da escola.

Em 05/05/2015

**CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR - 2016**

**CRECHE**

**SEMANA 2 e 4**

Dias / Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Desjejum</b>	Biscoito Cream-Cracker Suco	Bolo Suco	Vitamina de Banana e Mel	Melancia	Biscoito Maria Bebida Lactea
<b>Lanche da Manhã</b>	Suco	Suco	Suco	Suco	Suco
<b>Almoço</b>	Macarronada com carne moída/soja ao molho	Salada de alface e tomate picadinho Frango guisado Arroz com cenoura Feijão Caseiro	Carne em cubos com cenoura Arroz Feijão Caseiro	File de peixe Purê de batata Arroz Feijão Caseiro	Omelete com legumes Arroz Feijão Caseiro
<b>Lanche da Tarde</b>	Suco	Suco	Suco	Suco	Suco
<b>Jantar</b>	Cuscuz com leite	Canja de Galinha	Sopa de feijão com carne e legumes	Batata Doce Ovo mexido	Farofa de cuscuz com carne (c. moída + soja) ao molho

OBS: Este cardápio poderá sofrer alterações. O horário pode ser adaptado a realidade da escola.

Em 11/05/2015

Cardápio analisado e aprovado em reunião com a Nutricionista e Diretores no dia 11/05/2015 e pela Presidente do CAE em 26/05/2015.

EM BRANCC





**CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR - 2016**  
**LANCHES (Manhã, Tarde)**

Cardápio 1	Dias Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	<b>Desjejum</b>	Banana com Mel	Maçã	Suco	Melancia	Bebida Lactea
<b>Lanches</b>	Cuscuz com leite Suco	Sopa de Feijão com carne e legumes	Macarronada com frango desfiado ao molho	Cachorro-quente (carne moída soja) Suco	Biscoito Cream- Cracker Achocolatado	
Cardápio 2	Dias Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	<b>Desjejum</b>	Suco	Banana com Mel	Bebida Lactea	Maçã	Suco
<b>Lanches</b>	Biscoito Maisena de chocolate Suco	Pão com queijo Mussarela Bebida Láctea de Morango	Sopa de Carne com legumes	Cuscuz com leite Suco	Risoto de Frango desfiado Suco	
Cardápio 3	Dias Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	<b>Desjejum</b>	Banana	Maçã	Suco	Melancia	Bebida Lactea
<b>Lanches</b>	Cuscuz com leite Suco	Macarrão com carne moída/soja ao molho	Pão com Frango desfiado + soja frango Suco	Biscoito Maria Achocolatado	Sopa de Feijão com carne e legumes	
Cardápio 4	Dias Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	<b>Desjejum</b>	Suco	Banana com Mel	Bebida Lactea	Maçã	Suco
<b>Lanches</b>	Biscoito Maria de Chocolate Suco	Farofa de Cuscuz com picadinho de carne guisada Suco	Canja de Galinha	Pão com queijo Mussarela Bebida Láctea de Morango	Macarrão com carne moída/soja ao molho	

OBS: Este cardápio poderá sofrer alterações. O horário pode ser adaptado à realidade da escola.

Cardápio analisado e aprovado em reunião com a Nutricionista e Diretores no dia 21/05/2015 e pela Presidente do CAE em 26/05/2015.

EM BRANCC

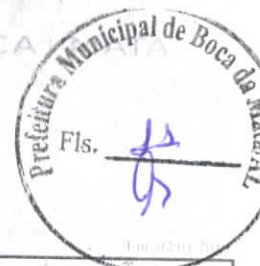


## Cronograma de entrega da Merenda Escolar nas Escolas

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
→ Verduras → Legumes → Frutas (semanal)	> Queijo Mussarela (cada 15 dias) → Bebida Láctea Morango > Carne/Peixe /Frango > Pães / Bolo	Pedido da escola para a Secretaria de Educação	Pães / Bolo Entrega do pedido da Escola	Complemento da entrega do pedido da Escola



EM BRANCC



**CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR - 2016**  
**LANCHES (NOITE)**

Cardápio 1	Dias	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	Refeições					
	Lanches	Macaxeira com carne ao molho	Sopa de Feijão com carne e legumes	Macarronada com frango desfiado ao molho	Cachorro-quente (carne moída/soja) Suco	Biscoito Cream-Cracker Achocolatado
Cardápio 2	Dias	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	Refeições					
	Lanches	Cuscuz com leite Suco	Pão com queijo Mussarela Bebida Láctea de Morango	Sopa de Carne com legumes	Biscoito Maisena de chocolate Suco	Risoto de Frango desfiado Suco
Cardápio 3	Dias	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	Refeições					
	Lanches	Inhame com Ovos Mexidos	Macarrão com carne moída/soja ao molho	Pão com Frango desfiado + soja frango Suco	Biscoito Maria Achocolatado	Sopa de Feijão com carne e legumes
Cardápio 4	Dias	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	Refeições					
	Lanches	Batata Doce com Frango ao molho	Farofa de Cuscuz com picadinho de carne guisada Suco	Canja de Galinha	Pão com queijo Mussarela Bebida Láctea de Morango	Macarrão com carne moída/soja ao molho

OBS: Este cardápio poderá sofrer alterações. O horário pode ser adaptado à realidade da escola.

Cardápio analisado e aprovado em reunião com a Nutricionista e Diretores no dia 21/05/2015 e pela Presidente do CAE em 26/05/2015.

EM BRANCO

## Cronograma de entrega da Merenda Escolar nas Escolas - 2016

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
> Verduras > Legumes > Frutas (semanal)	> Queijo Mussarela (cada 15 dias) → Bebida Láctea Morango > Carne/Peixe /Frango > Pães / Bolo	Pedido da escola para a Secretaria de Educação	Pães / Bolo Entrega do pedido da Escola	Complemento da entrega do pedido da Escola



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



PROCESSO Nº 1228-006/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de chamamento público para aquisição destes produtos, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do procedimento, nos termos constantes na inicial e seus anexos.

Antes, sigam os autos ao Departamento de Compras para realização de pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) interessados capacitados, ato contínuo à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária.

Após, à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 05 de janeiro de 2016.

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
Prefeito

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Sector de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS



1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: <b>DEGUST PRODUTOS LÁCTEOS LTDA</b>	CNPJ: <b>08.110.993/0001-66</b>
Endereço completo: <b>FAZENDA MANIVAS, ZOWAKURAL S/N, QUEBRANGULO</b>	
E-mail: <b>DEGUSTPRODUTOSLACTEOS@HOTMAIL.COM</b>	Fone/fax: <b>(82) 99351-5282</b>
Responsável: <b>BRUNO DE BARROS LIMA MEDEIROS</b>	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - Gêneros Alimentícios - BEBIDA LÁCTEA, MEL, POLPA DE FRUTA e QUEIJO tipo MUSSARELA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> (sabor <u>morango</u> , com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. <u>Embalagem atóxica de 900ml</u> , íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser <u>transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius</u> ).	UNIDADE	19.800	R\$ 3,50
2	<b>MEL</b> (puro, <u>sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, caixa com 10kg</u> , com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	2.200	
3	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16.500	
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo <b>1kg</b> , com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	4.400	R\$ 27,80

LOTE II - Gêneros Alimentícios - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
------	---------	-------	-------	----------------

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Setor de Compras*



1	<b>ABACAXI</b> (Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4800	
2	<b>ABÓBORA</b> (madura, tipo leite ou moranga, de <u>tamanhos grandes</u> , uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3.960	
3	<b>ALFACE LISA ESPECIAL</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	maços	660	
4	<b>ALHO</b> (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Pct. 1Kg</b> . De colheita recente).	KG	1056	

**LOTE III - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BANANA PRATA</b> (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.080	
2	<b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	4400	
3	<b>BATATA INGLESA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	
4	<b>CEBOLA</b> (branca, com casca protetora, <u>tamanho médio</u> , de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg</b> . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	
5	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	

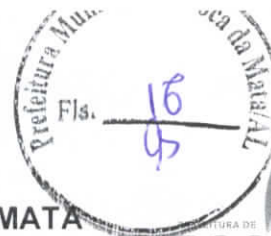
EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor de Compras



BOCA DA MATA  
Mais trabalho por você

6	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg</b> . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	
7	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	
8	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	440	

LOTE IV - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	
2	<b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	4400	
3	<b>LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)</b> - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	
4	<b>LARANJA LIMA</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.400	
5	<b>LIMÃO</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	
6	<b>MACAXEIRA</b> (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	4400	

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor de Compras



7	<b>Maçã Nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente <b>18 kg</b> , sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20.988	
8	<b>MELANCIA</b> (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.003	
9	<b>PIMENTÃO VERDE</b> (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	

**LOTE V - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>REPOLHO BRANCO OU ROXO</b> (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Saco com 20 kg</b> . De colheita recente).	KG	1320	
2	<b>TOMATE SALADA (VERDE)</b> fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Caixa com 25 kg</b> . De colheita recente.	KG	3.344	

**3 – CONDIÇÕES**

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

Maceió, 24/02/2016

Assinatura do responsável:

Bruno de Barros Lima Medeiros

DEGUST PRODUTOS LÁCTEOS LTDA  
Bruno de Barros Lima Medeiros  
Sócio - Administrador

Carimbo CNPJ

**CNPJ 08.110.993/0001-66**  
**DEGUST PRODUTOS LACTEOS LTDA**  
Faz. Manivas, S/N  
Zona Rural - CEP: 57750-000  
Quebrangulo - AL

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS



1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: <b>LATICINIO SÃO LUIZ LTDA</b>	CNPJ: <b>13.568.869/0001-89</b>
Endereço completo: <b>AC POVOADO CAMORIM, Nº 81, ZONA RURAL, SÃO LUIS - AL</b>	Fone/fax:
E-mail: <b>LATICINIO.SAULZ@HOTMAIL.COM</b>	Celular: <b>99992-3987</b>
Responsável: <b>RICARDO FILHO</b>	

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - Gêneros Alimentícios - BEBIDA LÁCTEA, MEL, POLPA DE FRUTA e QUEIJO tipo MUSSARELA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> (sabor <u>morango</u> , com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. <u>Embalagem atóxica de 900ml</u> , íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser <u>transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius</u> ).	UNIDADE	19.800	<b>R\$ 3,40</b>
2	<b>MEL</b> (puro, sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, <b>caixa com 10kg</b> , com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	2.200	—
3	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16.500	—
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo <b>1kg</b> , com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	4.400	<b>R\$ 27,00</b>

LOTE II - Gêneros Alimentícios - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
------	---------	-------	-------	----------------

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Setor de Compras*



BOCA DA MATA  
Mais trabalho por voce

6	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg</b> . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	
7	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	
8	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	440	

**LOTE IV - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	
2	<b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	4400	
3	<b>LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)</b> - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	
4	<b>LARANJA LIMA</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida).	KG	2.400	
5	<b>LIMÃO</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	
6	<b>MACAXEIRA</b> (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	4400	

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Setor de Compras*



1	<b>ABACAXI</b> (Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4800	_____
2	<b>ABÓBORA</b> (madura, tipo leite ou moranga, de <u>tamanhos grandes</u> , uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3.960	_____
3	<b>ALFACE LISA ESPECIAL</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	maços	660	_____
4	<b>ALHO</b> (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Pct. 1Kg</b> . De colheita recente).	KG	1056	_____

**LOTE III - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BANANA PRATA</b> (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.080	_____
2	<b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	4400	_____
3	<b>BATATA INGLESA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	_____
4	<b>CEBOLA</b> (branca, com casca protetora, <u>tamanho médio</u> , de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg</b> . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	_____
5	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	_____

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Setor de Compras



7	<b>Maçã Nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente <b>18 kg</b> , sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20.988	
8	<b>MELANCIA</b> (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.003	
9	<b>PIMENTÃO VERDE</b> (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	

**LOTE V - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>REPOLHO BRANCO OU ROXO</b> (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Saco com 20 kg</b> . De colheita recente).	KG	1320	
2	<b>TOMATE SALADA (VERDE)</b> fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Caixa com 25 kg</b> . De colheita recente.	KG	3.344	

**3 – CONDIÇÕES**

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

São Luiz do Quitunde, 22/02/2016

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

**INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS**  
**242.46602 - 8**  
LATICÍNIO SÃO LUIZ LTDA  
AC Povoado Camorim, nº 81  
Zona Rural - CEP: 57 920 - 000  
São Luiz do Quitunde - AL.  
**CNPJ: 13.568.869/ 0001 - 89**



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Setor de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
COOP. DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS	04.811.676/0001-16
Endereço completo:	
AV. SIDERIÇA CAMPOS, 1295, PRAÇA, MACCÍO - AL	
E-mail:	Fone/fax:
CPLA.COOPERATIVA@BOL.COM.BR	(82) 3336-9300
Responsável:	Celular:
Osório Fernando	(82) 99314-0587

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA, MEL, POLPA DE FRUTA e QUEIJO tipo MUSSARELA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	BEBIDA LÁCTEA (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	19.800	R\$ 3,20
2	MEL (puro, sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, caixa com 10kg, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	2.200	—
3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16.500	—
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo 1kg, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	4.400	R\$ 26,00

LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
------	---------	-------	-------	----------------

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Setor de Compras*



1	<b>ABACAXI</b> (Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4800	—
2	<b>ABÓBORA</b> (madura, tipo leite ou moranga, de <u>tamanhos grandes</u> , uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3.960	—
3	<b>ALFACE LISA ESPECIAL</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	maços	660	—
4	<b>ALHO</b> (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Pct. 1Kg</b> . De colheita recente).	KG	1056	—

**LOTE III - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BANANA PRATA</b> (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.080	—
2	<b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	4400	—
3	<b>BATATA INGLESA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	—
4	<b>CEBOLA</b> (branca, com casca protetora, <u>tamanho médio</u> , de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg</b> . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	—
5	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	—

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Sector de Compras*



6	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, <u>tamanho médio</u> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg</b> . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	—
7	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	—
8	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	440	—

**LOTE IV - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	—
2	<b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	4400	—
3	<b>LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)</b> - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	—
4	<b>LARANJA LIMA</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.400	—
5	<b>LIMÃO</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	—
6	<b>MACAXEIRA</b> (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	4400	—

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Setor de Compras*



7	<b>Maçã Nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente <b>18 kg</b> , sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20.988	
8	<b>MELANCIA</b> (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.003	
9	<b>PIMENTÃO VERDE</b> (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	

**LOTE V - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>REPOLHO BRANCO OU ROXO</b> (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Saco com 20 kg</b> . De colheita recente).	KG	1320	
2	<b>TOMATE SALADA (VERDE)</b> fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Caixa com 25 kg</b> . De colheita recente.	KG	3.344	

**3 – CONDIÇÕES**

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

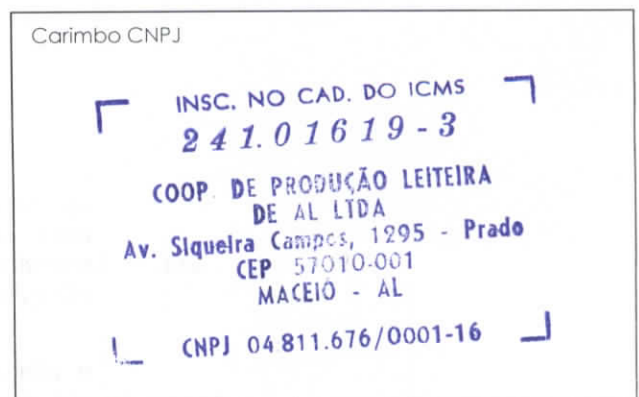
Local e data:

MACEIO - AL, 23/02/2016

Assinatura do responsável:

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**  
**Pedro Fernando C. Lopes**  
Gerente Comercial

Carimbo CNPJ



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Setor de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES A. FAMILIAR</i>	CNPJ: <i>20.690.224/0001-80</i>
Endereço completo: <i>DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL.</i> <i>RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/N BARRIO CAJUEIRO - BAMA</i>	Fone/fax:
E-mail:	
Responsável: <i>Paulo Jorge Marques Tompaio</i>	Celular: <i>9.9840-0359</i>

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA, MEL, POLPA DE FRUTA e QUEIJO tipo MUSSARELA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> (sabor <u>morango</u> , com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser <u>transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius</u> ).	UNIDADE	19.800	<i>4.50</i>
2	<b>MEL</b> (puro, sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, <b>caixa com 10kg</b> , com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	2.200	<i>32.00</i>
3	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16.500	<i>12.00</i>
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo <b>1kg</b> , com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	4.400	<i>26.50</i>

LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
------	---------	-------	-------	----------------

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Setor de Compras*



1	<b>ABACAXI</b> (Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4800	3,60
2	<b>ABÓBORA</b> (madura, tipo leite ou moranga, de <u>tamanhos grandes</u> , uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3.960	5,60
3	<b>ALFACE LISA ESPECIAL</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	maços	660	3,50
4	<b>ALHO</b> (grão do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Pct. 1Kg.</u> De colheita recente).	KG	1056	28,00

**LOTE III - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BANANA PRATA</b> (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.080	3,70
2	<b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	4400	4,70
3	<b>BATATA INGLESA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	260,00
4	<b>CEBOLA</b> (branca, com casca protetora, <u>tamanho médio</u> , de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg.</b> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	88,00
5	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	3,75

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Setor de Compras*



6	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, <u>tamanho médio</u> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg</b> . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	130.00
7	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	4.00
8	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	440	3.50

**LOTE IV - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

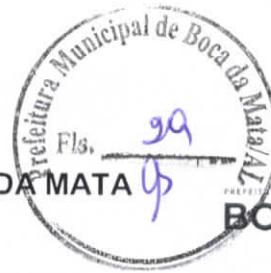
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	6.50
2	<b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	4400	11.50
3	<b>LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)</b> - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	6.00
4	<b>LARANJA LIMA</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.400	4.00
5	<b>LIMÃO</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	10.00
6	<b>MACAXEIRA</b> (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	4400	7.00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Setor de Compras*



7	<b>Maçã Nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente <b>18 kg</b> , sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20.988	15.00
8	<b>MELANCIA</b> (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.003	4.50
9	<b>PIMENTÃO VERDE</b> (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	6.70

**LOTE V - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>REPOLHO BRANCO OU ROXO</b> (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Saco com 20 kg</b> . De colheita recente).	KG	1320	5.60
2	<b>TOMATE SALADA (VERDE)</b> fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Caixa com 25 kg</b> . De colheita recente.	KG	3.344	5.70

**3 – CONDIÇÕES**

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

B. DA MATA, 29/02/2016

Assinatura do responsável:

Paulo Jorge Marques Tompaio

Carimbo CNPJ

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Sector de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS



1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
Coop. dos Prod. Rurais da Zona da Mata/AL	12.264.396/0001-63
Endereço completo:	
Povoado Assentamentos Pacas, S/nº - Zona Rural - Muriçí	
E-mail:	Fone/fax:
coopmata@hotmail.com	
Responsável:	Celular:
Licero Barros	82.99673-2798

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA, MEL, POLPA DE FRUTA e QUEIJO tipo MUSSARELA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> (sabor <u>morango</u> , com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. <u>Embalagem atóxica de 900ml</u> , íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser <u>transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius</u> ).	UNIDADE	19.800	5,00
2	<b>MEL</b> (puro, <u>sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, caixa com 10kg</u> , com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	2.200	33,00
3	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16.500	13,00
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo <b>1kg</b> , com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	4.400	27,00

LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
------	---------	-------	-------	----------------

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor de Compras



1	<b>ABACAXI</b> (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4800	3,85
2	<b>ABÓBORA</b> (madura, tipo leite ou moranga, de <u>tamanhos grandes</u> , uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3.960	6,00
3	<b>ALFACE LISA ESPECIAL</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	maços	660	4,00
4	<b>ALHO</b> (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Pct. 1Kg</u> . De colheita recente).	KG	1056	30,00

**LOTE III - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BANANA PRATA</b> (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.080	3,90
2	<b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	4400	4,90
3	<b>BATATA INGLESA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	285,00
4	<b>CEBOLA</b> (branca, com casca protetora, <u>tamanho médio</u> , de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg</b> . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	93,00
5	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	5,00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Setor de Compras



6	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	140,00
7	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	4,30
8	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	440	3,80

**LOTE IV - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	7,50
2	<b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	4400	12,00
3	<b>LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)</b> - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	7,00
4	<b>LARANJA LIMA</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida).	KG	2.400	4,50
5	<b>LIMÃO</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	11,00
6	<b>MACAXEIRA</b> (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	4400	8,00

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Setor de Compras



7	<b>Maçã Nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente <b>18 kg</b> , sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20.988	17,00
8	<b>MELANCIA</b> (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.003	4,70
9	<b>PIMENTÃO VERDE</b> (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	7,00

**LOTE V - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>REPOLHO BRANCO OU ROXO</b> (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Saco com 20 kg</b> . De colheita recente).	KG	1320	6,00
2	<b>TOMATE SALADA (VERDE)</b> fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Caixa com 25 kg</b> . De colheita recente.	KG	3.344	6,20

**3 – CONDIÇÕES**

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

Murici, 26 / 02 / 2016

Assinatura do responsável:

Clevo Barros da Silva

Carimbo CNPJ

COOP. DOS PRODUTORES RURAIS  
DA ZONA DA MATA/AL - COCPMATA  
CNPJ 14.326.182/0001-08  
Com. Povoado Assentamento Pacas, S/N  
CEP 57820-000 - Zona Rural de Murici/AL

EM BRANCC

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
DE MATERIAIS E COMPONENTES  
CNPQ 301401/2006-0  
RUA DO RIO DOCE, 33 - JARDIM BOTÂNICO  
13083-852 - CAMPUS DE PIRATUNINGA - RIBEIRÃO  
PRETO - SP





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Setor de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	AGR. MANGABEIRAS	CNPJ:	08.852.164.0001-54
Endereço completo:	FAC. MIRANDA		
E-mail:		Fone/fax:	
Responsável:	Andenberg Aires da Silva	Celular:	9914-5942

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA, MEL, POLPA DE FRUTA e QUEIJO tipo MUSSARELA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> (sabor <u>morango</u> , com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. <u>Embalagem atóxica de 900ml</u> , íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser <u>transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius</u> ).	UNIDADE	19.800	4.00
2	<b>MEL</b> (puro, <u>sachê de 1kg</u> , com 100 unidades de 10g, <b>caixa com 10kg</b> , com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	2.200	30.00
3	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16.500	10.00
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo <b>1kg</b> , com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	4.400	25.50

LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
------	---------	-------	-------	----------------

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Sector de Compras



1	<b>ABACAXI</b> (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4800	3,80
2	<b>ABÓBORA</b> (madura, tipo leite ou moranga, de <u>tamanhos grandes</u> , uniformes, sem defeitos, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3.960	5,90
3	<b>ALFACE LISA ESPECIAL</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	maços	660	3,85
4	<b>ALHO</b> (grão do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Pct. 1Kg.</b> De colheita recente).	KG	1056	29,00

**LOTE III - Gêneros Alimentícios - HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>BANANA PRATA</b> (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.080	3.80
2	<b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	4400	4.50
3	<b>BATATA INGLESA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	280.00
4	<b>CEBOLA</b> (branca, com casca protetora, <u>tamanho médio</u> , de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg.</b> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	90.00
5	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	4.00

ESTADO DE ALAGOA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA NATA

BOCA

Cidade de Alagoas

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Setor de Compras*



6	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, <u>tamanho médio</u> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg</b> . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	135.00
7	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.200	4.20
8	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	440	3.70

**LOTE IV - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4.400	7.00
2	<b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	4400	11.00
3	<b>LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)</b> - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	6.50
4	<b>LARANJA LIMA</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida).	KG	2.400	4.20
5	<b>LIMÃO</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	10.50
6	<b>MACAXEIRA</b> (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	4400	6.50



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Setor de Compras



7	<b>Maçã Nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente <b>18 kg</b> , sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20.988	16.00
8	<b>MELANCIA</b> (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.003	3.90
9	<b>PIMENTÃO VERDE</b> (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	6.80

**LOTE V - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	<b>REPOLHO BRANCO OU ROXO</b> (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Saco com 20 kg</b> . De colheita recente).	KG	1320	5.80
2	<b>TOMATE SALADA (VERDE)</b> fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Caixa com 25 kg</b> . De colheita recente.	KG	3.344	5.90

**3 – CONDIÇÕES**

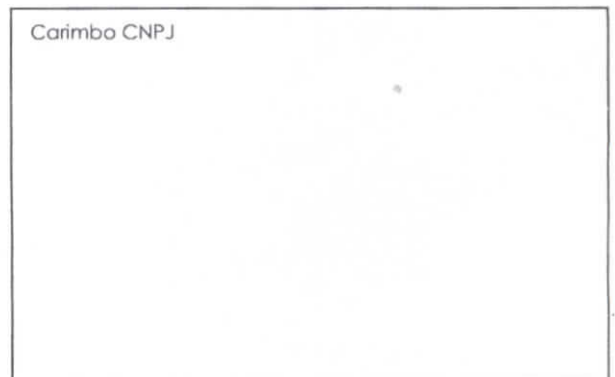
Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

B. da Mata, 01/03/2016

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor de Contas

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Departamento de Compras



FORNECEDORES		MAPA DE PREÇOS	
Nº	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	TELEFONE
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES A FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	20.690.224/0001-80	99840-0359
2	ASS. MANGABEIRAS	08.852.164/0001-54	99914-5942
3	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA	14.326.182/0001-08	99673-2798
4	DEGUST PRODUTOS LACTEOS LTDA	08.110.993/0001-66	99351-5282
5	COOP. DE PRODUÇÃO LEITERA	04.811.676/0001-16	99314-0587
6	LATICÍNIO SÃO LUIZ LTDA	13.568.869/0001-89	99992-3987

VALIDADE DA

CONTATO

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

RS UNIT

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	1	2	3	4	5	6	Valor Unitário	Preço Médio
1	BEBIDA LÁCTEA	UNIDADE	19.800	4,50	4,00	5,00	3,50	3,20	3,40	3,93	77.814,00
2	MEL	KG	2.200	32,00	30,00	33,00	N/C	N/C	N/C	31,67	69.674,00
3	POLPA DE FRUTA	KG	16.500	12,00	10,00	13,00	N/C	N/C	N/C	11,67	192.555,00
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	4.400	26,50	25,50	27,00	27,80	26,00	27,00	26,63	117.172,00
5	ABACAXI	KG	4.800	3,60	3,80	3,85	N/C	N/C	N/C	3,75	18.000,00
6	ABÓBORA	KG	3.960	5,60	5,90	6,00	N/C	N/C	N/C	5,83	23.086,80
7	ALFACE LISA ESPECIAL	MAÇOS	660	3,50	3,85	4,00	N/C	N/C	N/C	3,78	2.494,80
8	ALHO	KG	1.056	28,00	29,00	30,00	N/C	N/C	N/C	29,00	30.624,00
9	BANANA PRATA	KG	14.080	3,70	3,80	3,90	N/C	N/C	N/C	3,80	53.504,00
10	BATATA DOCE	KG	4.400	4,70	4,50	4,90	N/C	N/C	N/C	4,70	20.680,00
11	BATATA INGLESA	SACO	176	260,00	280,00	285,00	N/C	N/C	N/C	275,00	48.400,00
12	CEBOLA	SACO	220	88,00	90,00	93,00	N/C	N/C	N/C	90,33	19.872,60
13	CEBOLINHA	MAÇOS	2.200	3,75	4,00	5,00	N/C	N/C	N/C	4,25	9.350,00
14	CENOURA	SACO	220	130,00	135,00	140,00	N/C	N/C	N/C	135,00	29.700,00
15	COENTRO	MAÇOS	2.200	4,00	4,20	4,30	N/C	N/C	N/C	4,17	9.174,00
16	COUVE MANTEIGA	MAÇOS	440	3,50	3,70	3,80	N/C	N/C	N/C	3,67	1.614,80
17	CHUCHU	KG	4.400	6,50	7,00	7,50	N/C	N/C	N/C	7,00	30.800,00
18	INHAME	KG	4.400	11,50	11,00	12,00	N/C	N/C	N/C	11,50	50.600,00
19	LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)	KG	2.000	6,00	6,50	7,00	N/C	N/C	N/C	6,50	13.000,00
20	LARANJA LIMA	KG	2.400	4,00	4,20	4,50	N/C	N/C	N/C	4,23	10.152,00
21	LIMÃO	KG	220	10,00	10,50	11,00	N/C	N/C	N/C	10,50	2.310,00
22	MACAXEIRA	KG	4.400	7,00	6,50	8,00	N/C	N/C	N/C	7,17	31.548,00
23	Maçã Nacional	KG	20.988	15,00	16,00	17,00	N/C	N/C	N/C	16,00	335.808,00
24	MELANCIA	KG	14.003	4,50	3,90	4,70	N/C	N/C	N/C	4,37	61.193,11
25	PIMENTÃO VERDE	KG	880	6,70	6,80	7,00	N/C	N/C	N/C	6,83	6.010,40
26	REPOLHO BRANCO OU ROXO	KG	1.320	5,60	5,80	6,00	N/C	N/C	N/C	5,80	7.696,00
27	TOMATE SALADA (VERDE)	KG	3.344	5,70	5,90	6,20	N/C	N/C	N/C	5,93	19.896,92

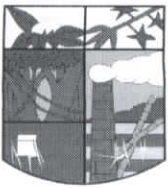
RS 1.292.623,43  
38  
9

Responsável Setor de Compras  
Rafael Barros

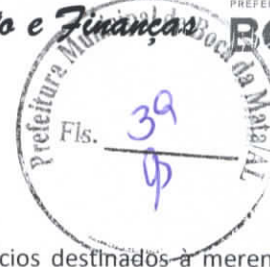
Boca da Mata/AL, 01 de março de 2016

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças*



PROCESSO Nº 1228-006/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita autorização para aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar Agricultura Familiar

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.292.623,43 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
<b>13.1012.4018</b> (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental)	3390.30 – Material de Consumo
<b>13.1012.4019</b> (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
<b>13.1012.4025</b> (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
<b>13.1012.4026</b> (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
<b>13.1012.4027</b> (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
<b>13.1012.4030</b> (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA)	3390.30 – Material de Consumo
<b>13.1012.4031</b> (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE)	3390.30 – Material de Consumo

  
**Antônio Thiago Melo da Rocha**  
Sec de Planejamento e Finanças

Em 01 de março 2016.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**PORTARIA Nº 082/2015**

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

**Art. 2º.** Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

**Art. 3º.** As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

  
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.

  
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE  
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº: 1228-006/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação**

ASSUNTO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar**

### **Termo de Abertura de Chamada Pública**

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento das disposições da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, abre-se o procedimento de **Chamada Pública nº 01/2016**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Merenda Escolar, com Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 01 de março de 2016.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Presidente da CPL



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**Chamada Pública nº 01/2016**

**Processo nº 1228-006/2015**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

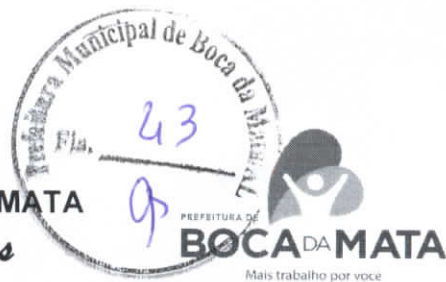
Obs: Preenchimento com "letra de forma"

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 1228-006/2015

**Chamada Pública nº 01/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e resolução FNDE/CD nº 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 2016. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia ~~xx/xx/xxxx~~, às ~~xxxx~~ horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Preço de Aquisição R\$	
				Unif.	V. Total
1	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> (sabor <u>morango</u> , com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. <u>Embalagem atóxica de 900ml</u> , íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais; carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser <u>transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius</u> ).	UNIDADE	19800	3,93	77.814,00
2	<b>MEL</b> (puro, <u>sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, caixa com 10kg</u> , com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do	KG	2200	31,67	69.674,00

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



	ministério da agricultura).				
3	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16500	11,67	192.555,00
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo <b>1kg</b> , com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	4400	26,63	117.172,00
5	<b>ABACAXI</b> (Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4800	3,75	18.000,00
6	<b>ABÓBORA</b> (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, túrgescas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3960	5,83	23.086,80
7	<b>ALFACE LISA ESPECIAL</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	MAÇOS	660	3,78	2.494,80
8	<b>ALHO</b> (grão do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Pct. 1Kg</b> . De colheita recente).	KG	1056	29,00	30.624,00
9	<b>BANANA PRATA</b> (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos)	KG	14080	3,80	53.504,00

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).				
10	<b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	4400	4,70	20.680,00
11	<b>BATATA INGLESA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	275,00	48.400,00
12	<b>CEBOLA</b> (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg.</b> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	90,33	19.872,60
13	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	2200	4,25	9.350,00
14	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg.</b> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	135,00	29.700,00
15	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	2200	4,17	9.174,00
16	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	440	3,67	1.614,80

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

17	<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4400	7,00	30.800,00
18	<b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	4400	11,50	50.600,00
19	<b>LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)</b> - devem ser frescas, terem tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2000	6,50	13.000,00
20	<b>LARANJA LIMA</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2400	4,23	10.152,00
21	<b>LIMÃO</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	10,50	2.310,00
22	<b>MACAXEIRA</b> (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	4400	7,17	31.548,00
23	<b>Maçã Nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente <b>18 kg</b> , sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a	KG	20988	16,00	335.808,00



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Resolução 12/78 da CNNPA.					
24	<b>MELANCIA</b> (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14003	4,37	61.193,11
25	<b>PIMENTÃO VERDE</b> (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	6,83	6.010,40
26	<b>REPOLHO BRANCO OU ROXO</b> (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Saco com 20 Kg.</b> De colheita recente).	KG	1320	5,80	7.656,00
27	<b>TOMATE SALADA (VERDE)</b> fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Caixa com 25 kg.</b> De colheita recente.	KG	3344	5,93	19.829,92

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

## 3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



#### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme em Anexo.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, até o dia ~~xx/xx/xxxx~~, até as xx horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de segunda à sexta de 08 às 17 horas, na qual se atestará o seu recebimento.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua João Prudência, Centro (antigo USF Major José Tenório), no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Município de Boca da Mata/AL, aos xx dias do mês de xxxxx de xxxx.

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

**MANUUTA**

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL



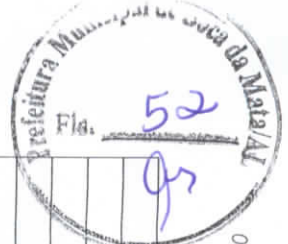
EM BRANCC



ANEXO I  
 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2016

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR											
<b>A – Grupo Formal</b>											
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. Nº da DAP Jurídica							
4. Endereço		5. Município		6. CEP							
7. Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD/Fone							
10. Banco		11. Nº da Agência		12. Nº da Conta Corrente							
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC											
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município							
4. Endereço				5. DDD/Fone							
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF							
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS											
De acordo com a Resolução 26/2013 do FNDE, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.											
1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto		3. Unidade		4. Quantidade		5. Preço/Unidade		6. Valor Total	
1										Total agricultor	
2										Total agricultor	



EM BRANCC



EM BRANCC





EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº XXXXXXXX

CONTRATO Nº XXXXXXXX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereço à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/CNPJ sob nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

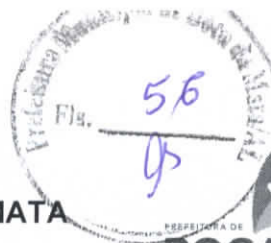
OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2016.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



PREFEITURA DE

**BOCA DA MATA**

Mais trabalho por você

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Município de Boca da Mata/AL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**MONUMENTA**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO III - MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Item	Descrição do Produto	ASSOC. DE BOCA DA MATA - 29/02/16	ASS MANGABEIRAS - 01/03/16	COOPMATA - 26/02/16	DEGUST - 24/02/16	CPLA - 23/02/16	LAT SÃO LUIZ - 22/02/16	PREÇOS	
								Médio	De Aquisição*
1	BEBIDA LÁCTEA	4,50	4,00	5,00	3,50	3,20	3,40	3,93	3,93
2	MEL	32,00	30,00	33,00	N/C	N/C	N/C	31,67	31,67
3	POLPA DE FRUTA	12,00	10,00	13,00	N/C	N/C	N/C	11,67	11,67
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	26,50	25,50	27,00	27,80	26,00	27,00	26,63	26,63
5	ABACAXI	3,60	3,80	3,85	N/C	N/C	N/C	3,75	3,75
6	ABÓBORA	5,60	5,90	6,00	N/C	N/C	N/C	5,83	5,83
7	ALFACE LISA ESPECIAL	3,50	3,85	4,00	N/C	N/C	N/C	3,78	3,78
8	ALHO	29,00	29,00	30,00	N/C	N/C	N/C	29,00	29,00
9	BANANA PRATA	3,70	3,80	3,90	N/C	N/C	N/C	3,80	3,80
10	BATATA DOCE	4,70	4,50	4,90	N/C	N/C	N/C	4,70	4,70
11	BATATA INGLESA	260,00	280,00	285,00	N/C	N/C	N/C	275,00	275,00
12	CEBOLA	88,00	90,00	93,00	N/C	N/C	N/C	90,33	90,33
13	CEBOLINHA	3,75	4,00	5,00	N/C	N/C	N/C	4,25	4,25
14	CENOURA	130,00	135,00	140,00	N/C	N/C	N/C	135,00	135,00
15	COENTRO	4,00	4,20	4,30	N/C	N/C	N/C	4,17	4,17
16	COUVE MANTEIGA	3,50	3,70	3,80	N/C	N/C	N/C	3,67	3,67
17	CHUCHU	6,50	7,00	7,50	N/C	N/C	N/C	7,00	7,00
18	INHAME	11,50	11,00	12,00	N/C	N/C	N/C	11,50	11,50
19	LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)	6,00	6,50	7,00	N/C	N/C	N/C	6,50	6,50
20	LARANJA LIMA	4,00	4,20	4,50	N/C	N/C	N/C	4,23	4,23
21	LIMÃO	10,00	10,50	11,00	N/C	N/C	N/C	10,50	10,50
22	MACAXEIRA	7,00	6,50	8,00	N/C	N/C	N/C	7,17	7,17
23	Maçã Nacional	15,00	16,00	17,00	N/C	N/C	N/C	16,00	16,00
24	MELANCIA	4,50	3,90	4,70	N/C	N/C	N/C	4,37	4,37

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

25	PIMENTÃO VERDE	6,70	6,80	7,00	N/C	N/C	N/C	6,83	6,83
26	REPOLHO BRANCO OU ROXO	5,60	5,80	6,00	N/C	N/C	N/C	5,80	5,80
27	TOMATE SALADA (VERDE)	5,70	5,90	6,20	N/C	N/C	N/C	5,93	5,93

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

**MANUUTIA**



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Procuradoria Geral do Município*



**Processo Administrativo nº 1228006/2015.**

**Modalidade:** Chamada Pública nº 001/2016

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

**PARECER PGM GAB Nº 149/2016.**

**EMENTA:** FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. CHAMADA PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. AGRICULTURA FAMILIAR. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL 11.947/2009. RESOLUÇÃO 38/2009. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

**I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**


**II- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.**

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Educação **objetivando a efetiva Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, empreendedor familiar rural.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 523/2015 SME, de 28 de dezembro de 2015, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2016 do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, através da Chamada Pública da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, com objetivo em oferecer aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental um cardápio com mais qualidade e variedade.

O Departamento de Alimentação Escolar, preocupado com a qualidade de vida e Segurança Alimentar dos alunos deste Município, vem promovendo uma alimentação saudável englobando a inserção de bons hábitos e cuidados Higiênico-Sanitários, evitando a propagação de fatores ocasionais de intoxicações alimentares e Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como Diabetes, Hipertensão e Obesidade, resultantes da transição nutricional, decorrente do novo estilo de vida, pontuado por maus hábitos alimentares e sedentarismo, enfatizando a importância de uma alimentação adequada. Na necessidade de mudarmos este panorama, a Secretaria de Educação de Boca da Mata está trabalhando com cardápios que procure atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis”.

  
Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Procuradoria Geral do Município*



O pleito inaugural veio instruída com o termo de referência em que consta o objeto, as especificações dos itens listados, as respectivas unidades de medida e quantidade, bem como as demais condições de entrega.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria interessada trouxe aos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas pelas empresas:

1 – DEGUST PRODUTOS LACTEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.993/0001-66;

2 – LATICÍNIO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.568.869/0001-89;

3 – COOP. DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16;

4 – COOP. DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, inscrita no CNPJ sob nº 14.326182/0001-08;

5 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES A FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80;

e 6 – ASS. MANGABEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.852.164/0001-54.


A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento administrativo, acompanhado da minuta do edital da Chamada Pública nº 001/2016 e do contrato de aquisição, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

**É, no essencial, o relatório.**

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

  
Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Superada a prefacial passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei de Licitações e Contratos. *Verbis*:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Pois bem. Analisando o pleito em questão, há de se consignar que o Governo Federal por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro na Escola, regulamentada pela Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, estabeleceu normas que garantem o fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação dos estudantes da educação básica pública.

As inovações foram introduzidas na legislação licitatória pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A Lei nº 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, **30% (TRINTA POR CENTO) DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (ART. 14)**. Vejamos:

**Art. 14.** Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (sem negrito no original).

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

(...)

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Procuradoria Geral do Município*



Os procedimentos operacionais – passo a passo – para venda dos produtos da agricultura familiar para o Ente Federado estão descritos na Resolução nº 38/2009, do Conselho Deliberativo do FNDE.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Sem maiores delongas, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993, bem como às diretrizes da Lei 11.947/09.

### III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, Alagoas, 02 de março de 2016.

**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

**FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA**  
Estagiário – Procuradoria Geral do Município  
Boca da Mata - AL

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**Chamada Pública nº 01/2016**

**Processo nº 1228-006/2015**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

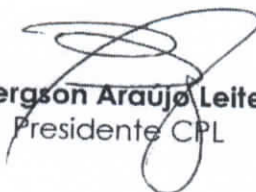
Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs: Preenchimento com "letra de forma"**

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

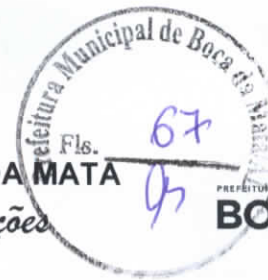
  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 1228-006/2015

**Chamada Pública nº 01/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e resolução FNDE/CD nº 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 2016. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia 23/03/2016, às 09:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

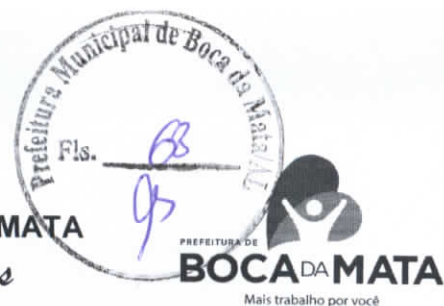
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Preço de Aquisição R\$	
				Unit.	V. Total
1	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> (sabor <u>morango</u> , com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. <u>Embalagem atóxica de 900ml</u> , íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser <u>transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius</u> ).	UNIDADE	19800	3,93	77.814,00
2	<b>MEL</b> (puro, <u>sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, caixa com 10kg</u> , com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do	KG	2200	31,67	69.674,00

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	ministério da agricultura).				
3	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16500	11,67	192.555,00
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo <b>1kg</b> , com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	4400	26,63	117.172,00
5	<b>ABACAXI</b> (Produtos são, limpos, e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4800	3,75	18.000,00
6	<b>ABÓBORA</b> (madura, tipo leite ou moranga, de <u>tamanhos grandes</u> , uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3960	5,83	23.086,80
7	<b>ALFACE LISA ESPECIAL</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	MAÇOS	660	3,78	2.494,80
8	<b>ALHO</b> (gráudo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Pct. 1Kg</b> . De colheita recente).	KG	1056	29,00	30.624,00
9	<b>BANANA PRATA</b> (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos)	KG	14080	3,80	53.504,00

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



	oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).				
10	<b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	4400	4,70	20.680,00
11	<b>BATATA INGLESA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	275,00	48.400,00
12	<b>CEBOLA</b> (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg.</b> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	90,33	19.872,60
13	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	2200	4,25	9.350,00
14	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg.</b> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	135,00	29.700,00
15	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	2200	4,17	9.174,00
16	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	440	3,67	1.614,80

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



17	<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4400	7,00	30.800,00
18	<b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	4400	11,50	50.600,00
19	<b>LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)</b> - devem ser frescas, terem tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2000	6,50	13.000,00
20	<b>LARANJA LIMA</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2400	4,23	10.152,00
21	<b>LIMÃO</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	10,50	2.310,00
22	<b>MACAXEIRA</b> (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	4400	7,17	31.548,00
23	<b>Maçã Nacional</b> - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente <b>18 kg</b> , sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a	KG	20988	16,00	335.808,00

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

	Resolução 12/78 da CNNPA.				
24	<b>MELANCIA</b> (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14003	4,37	61.193,11
25	<b>PIMENTÃO VERDE</b> (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	6,83	6.010,40
26	<b>REPOLHO BRANCO OU ROXO</b> (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Saco com 20 kg.</b> De colheita recente).	KG	1320	5,80	7.656,00
27	<b>TOMATE SALADA (VERDE)</b> fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Caixa com 25 kg.</b> De colheita recente.	KG	3344	5,93	19.829,92

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

## 3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



#### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme em Anexo.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 25/03/2016, até as 14 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de segunda à sexta de 08 às 17 horas, na qual se atestará o seu recebimento.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório), no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Município de Boca da Mata/AL, aos 02 dias do mês de março de 2016.

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO I  
 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2016

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
<b>A - Grupo Formal</b>	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ
3. N° da DAP Jurídica	
4. Endereço	5. Município
6. CEP	
7. Nome do representante legal	8. CPF
9. DDD/Fone	
10. Banco	11. N° da Agência
12. N° da Conta Corrente	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade	2. CNPJ
3. Município	
4. Endereço	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS	
De acordo com a Resolução 26/2013 do FNDE, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.	
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto
3. Unidade	4. Quantidade
5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome	
N° DAP	
Nome	
N° DAP	
	Total agricultor
	Total agricultor



*Bergson Araujo Leite*  
 Presidente CPL



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



3	Nome										
	Nº DAP										Total agricultor
	Nome										
4	Nº DAP										Total agricultor
	Nome										
5	Nº DAP										Total agricultor
	Nome										
6	Nº DAP										Total agricultor
	Nome										
7	Nº DAP										Total agricultor
	Nome										
8	Nº DAP										Total agricultor
	Nome										
9	Nº DAP										Total agricultor
	Nome										
10	Nº DAP										Total agricultor
	Nome										
<b>Total do projeto</b>											Total agricultor

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto



*Bergson Araujo Leite*  
 Presidente CPL

**EM BRANCC**



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



<b>Total do projeto:</b>				

**VALORES A SEREM PREVISADOS PARA O CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

**A - Grupo Formal**

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal



*Bergson Araujo Leite*  
 Presidente CPL

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº XXXXXXXX

CONTRATO Nº XXXXXXXX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereço à XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/CNPJ sob nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



BOCA DA MATA  
Mais trabalho por você

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2016.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**


É competente o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

**Município de Boca da Mata/AL**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO III - MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Item	Descrição do Produto	ASSOC. DE BOCA DA MATA - 29/02/16	ASS MANGAB EIRAS - 01/03/16	COOPMATA - 26/02/16	DEGUST - 24/02/16	CPLA - 23/02/16	LAT SÃO LUIZ - 22/02/16	PREÇOS	
								Médio	De Aquisição*
1	BEBIDA LÁCTEA	4,50	4,00	5,00	3,50	3,20	3,40	3,93	3,93
2	MEL	32,00	30,00	33,00	N/C	N/C	N/C	31,67	31,67
3	POLPA DE FRUTA	12,00	10,00	13,00	N/C	N/C	N/C	11,67	11,67
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	26,50	25,50	27,00	27,80	26,00	27,00	26,63	26,63
5	ABACAXI	3,60	3,80	3,85	N/C	N/C	N/C	3,75	3,75
6	ABÓBORA	5,60	5,90	6,00	N/C	N/C	N/C	5,83	5,83
7	ALFACE LISA ESPECIAL	3,50	3,85	4,00	N/C	N/C	N/C	3,78	3,78
8	ALHO	28,00	29,00	30,00	N/C	N/C	N/C	29,00	29,00
9	BANANA PRATA	3,70	3,80	3,90	N/C	N/C	N/C	3,80	3,80
10	BATATA DOCE	4,70	4,50	4,90	N/C	N/C	N/C	4,70	4,70
11	BATATA INGLESA	260,00	280,00	285,00	N/C	N/C	N/C	275,00	275,00
12	CEBOLA	88,00	90,00	93,00	N/C	N/C	N/C	90,33	90,33
13	CEBOLINHA	3,75	4,00	5,00	N/C	N/C	N/C	4,25	4,25
14	CENOURA	130,00	135,00	140,00	N/C	N/C	N/C	135,00	135,00
15	COENTRO	4,00	4,20	4,30	N/C	N/C	N/C	4,17	4,17
16	COUVE MANTEIGA	3,50	3,70	3,80	N/C	N/C	N/C	3,67	3,67
17	CHUCHU	6,50	7,00	7,50	N/C	N/C	N/C	7,00	7,00
18	INHAME	11,50	11,00	12,00	N/C	N/C	N/C	11,50	11,50
19	LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)	6,00	6,50	7,00	N/C	N/C	N/C	6,50	6,50
20	LARANJA LIMA	4,00	4,20	4,50	N/C	N/C	N/C	4,23	4,23
21	LIMÃO	10,00	10,50	11,00	N/C	N/C	N/C	10,50	10,50
22	MACAXEIRA	7,00	6,50	8,00	N/C	N/C	N/C	7,17	7,17
23	Maçã Nacional	15,00	16,00	17,00	N/C	N/C	N/C	16,00	16,00
24	MELANCIA	4,50	3,90	4,70	N/C	N/C	N/C	4,37	4,37





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



BOCA DA MATA  
Mais trabalho por você

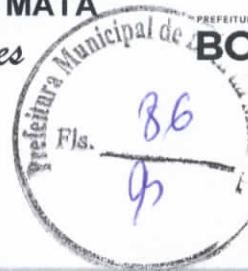
25	PIMENTÃO VERDE	6,70	6,80	7,00	N/C	N/C	N/C	6,83	6,83
26	REPOLHO BRANCO OU ROXO	5,60	5,80	6,00	N/C	N/C	N/C	5,80	5,80
27	TOMATE SALADA (VERDE)	5,70	5,90	6,20	N/C	N/C	N/C	5,93	5,93

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

EM BRANCC





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberta a Chamada Pública nº 01/2016, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 23 de março de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 03/03/16.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável



EM BRANCC



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Água Branca

**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016**  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Esportivo. DATA, HORA E LOCAL: dia 15 de março de 2016, as 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 - Centro - Pariconha/AL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção. DATA, HORA E LOCAL: dia 16 de março de 2016, as 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 - Centro - Pariconha/AL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei n° 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014. INFORMAÇÕES: Os Edital encontram-se disponíveis no endereço acima citado das 08h às 12h. Pariconha-AL, 02 de março de 2016. Fabiano Ribeiro Santana - Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016**  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (reagentes) destinada ao Laboratório municipal. DATA, HORA E LOCAL: dia 15 de março de 2016, as 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca - AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016**  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames de Ultrassonografias. DATA, HORA E LOCAL: dia 15 de março de 2016, as 11:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca - AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei n° 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h às 12h. Água Branca-AL, 02 de março de 2016. Reginaldo dos Reis/ Pregoeiro

### Prefeitura de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
REPUBLICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N 001/2016

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS EDUCACAO INFANTIL DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA AL.  
PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTACAO EXIGIDA: Das 08 as 14 horas entre os dias 04 e 23 de março de 2016.  
ABERTURA: 28 de março de 2016, as 09 horas (HORARIO LOCAL), na CPL, sede da Escola de Governo, situado na Rua Jose Jailson Nunes, sn - Santa Edwiges, Arapiraca AL. FUNDAMENTACAO LEGAL: Lei 8.666 93 e alteracoes posteriores. INFORMACOES: Edital disponivel exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 02 de março de 2016

Claudia Maria Bandeira de Mello e Freitas  
Comissao Permanente de Licitacao

### Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2016

Modalidade/N°: Chamada Pública n° 01/2016 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE - Data/Horário: 23 de março de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite  
Presidente da CPL

### Prefeitura de Campo Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande convoca as empresas que anteriormente compareceram a Tomada de Preços n° 02/2016 e Tomada de Preços n° 03/2016 para a 2ª sessão da licitação de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Unidades Básicas de Saúde, neste município, que irá acontecer na data 08 de Março de 2016 às 11h00min e 14h00min respectivamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Campo Grande, 01 de Março de 2016.

Miguel Joaquim dos Santos Neto  
Prefeito

### Prefeitura de Coqueiro Seco

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2016  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Obras de Engenharia (alargamento de 3 Pontes no Município de Coqueiro Seco/AL).

LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Prefeitura, Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. João Navarro, n°61-Centro- Coqueiro Seco/AL, dia 29 de Março de 2016 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n° 123/06.

INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Coqueiro Seco/AL.

Coqueiro Seco/AL, 02 de Março de 2016

Khalil Gibran de Lima Fontes  
Presidente da CPL

EM BRANCC





ALITON VILANOVA ailton.villanova@gmail.com



Que coragem! Que bravura!

Alfredo Aragão, o Alfredo, sujeito mais avoado, venceu na vida vendendo bugangas de porta em porta. Ao cabo de dez anos de labuta ininterrupta, de manhã de tarde e de noite, conseguiu juntar uma boa grana, e a primeira coisa que fez foi mandar erguer uma bela casa no rocalho mais tranquilo do Tabuleiro de Marim, quando nem se sonhava implantar o complexo residencial Benedito Bentes, hoje transformado em bairro. Depois de construída a mansão, Alfredo mandou botar na garagem três carros zerados. Pra completar a bacanagem, instalou uma piscina de dimensões olímpicas de banda do casarão. Exagerado, Alfredo convidou meio mundo de gente para a festa de inauguração do palácio. Misturaram-se no ambiente os parceiros dos tempos da pobreza e os amigos de circunstância, os aproveitadores de ocasião. A festa rolou de madrugada, todo aninho, circulando entre os convidados, com um copo cheio de uísque na mão. Lá pelas tantas, a cuca saiu do prumo de vez e o Alfredo entendeu de dar uma incrementada no furdungo: subiu numa cadeira e anunciou - Atenção, galera! Estou achando esta festa muito devagar! Em assim sendo, vou botar um pouco de emoção nela! Que tal um concurso bem usado? E todo mundo igualmente britado: - Obaaaai!!! - Bom, gente, o concurso vai se resumir no seguinte: vou mandar pegar um daqueles jacarés que eu crio lá no fundo do quintal, e vou jogá-lo dentro da piscina, certo? A primeira pessoa que conseguir atravessá-la sem ser mordida pelo jacaré vai ganhar mil paus de prêmio. Os empregados do anfitrião pegaram um jacaré de mais de trezentos quilos e jogaram dentro da piscina. Quando o bichão bateu dentro d'água ficou furioso. Mais furioso ficou ainda quando botou a cabeça de fora da água e viu um monte de gente em redor, na maior algazarra. E haja ele a querer pular fora da piscina. E o Alfredo, já dando o sinal de armar o jogo de sudúcio: - Comemô, galera? Hingum se habitá? Todo mundo ficou calado, e Alfredo: - Okêê! Vou aumentar o valor do prêmio. Três mil paus pra quem atravessar a piscina nadando! Enquanto isso, furioso, o jacaré dava pinotes incriveis e batia insistentemente com o rabo na água - plac, plac, plac... vlap, vlap... O dono da festa insistia: - O que é que há, pessoal? Tá todo mundo se afundando? Eu vou capichar no prêmio. 5 milhas! Nada. Al, Alfredo exagerou: - Dou um dos meus carros, pronto! Alfredo acabou de falar, ouviu-se um "spiaaash". Alguém havia usado mergulhar na piscina. Pelas costas, dava para ver que era o palete Lula "Boquinha". O infeliz dava braxada desesperada e o jacaré nos calcunhares dele. Depois de umas dez voltas na piscina com o terrível animalão atrás, Boquinha conseguiu pular fora, morto de cansado. Mesmo molhado, o coitado suava por todos os poros. A língua desabava na cara dos peitos. A galera vibrou com o coragem e a ousadia do cara. Mil aplausos! E Alfredo, empolgadíssimo: - Fazinha incrível, minha gente! Mais palmas pra nosso corajoso amigo! Ele é um herói! Ganhou o carro! Ele mereceu! Ao conseguir escapar do bicho, o palete Boquinha rebateu: - Eu não quero carro para nenhuma! - E o que você quer, então? - perguntou Alfredo. - Eu não quero nada! - Como não quer, mpaz? Você ganhou o concurso! Escolha um dos meus carros. Promessa é promessa! - Eu não quero porcaria de carro nenhum, já disse! Eu já tenho o meu! - Então diga o que quer! - Eu quero é ratar o sino da puta que me empurrou na piscina!

Antes da morte, a conta! Bar do Duda, o religio marcando uma e meia da tarde. Freguesia, a de sempre. Numa mesa, lá num canto mais afastado do balcão, um camarão cansado e o barman mastigatório quando, de repente, parou de movimentar a queimada, esbugalhou os olhos e ficou puxando o ar do ambiente, como quem quer morrer. Ele, entusiasmado com a gostosura do tempo do peixe que mastigava, e que engasgou-se com uma espinha, que ficou atravessada na sua goela. Ao reparar na cena, o garçon apavorou-se e gritou para o dono da casa: - Socorro, seu Dudal! Tem um freguês aqui, morrendo engasgado com uma espinha de peixe! O que é que eu faço, pelo amor de Deus! E o Duda: - Depressa, dá pra ele a conta antes que morra de vez!

Bebida violentamente mortal Num raio de boémio, num o boteco suburbano, o habitué Luciano "Bacurau" assumiu ar profissional e se não e nem pra quê, discurso para os parceiros. - Nem todo bacurau é forte como nós! Nós só bebemos porque argumentamos o tráfico, e só não é? Ao seu lado, concordou parceiro conhecido como Neguinho da Medalha: - Tu falou a maior verdade, negão! - Tem gente que morre engasgado de bebida porque é fraco, não tá com nada... - completou Luciano Bacurau. Nesse ponto, saltou o tal de Bida Cocanha, pediu a palavra e disse: - O parê aí, tá certíssimo! Meu tio, por exemplo, quem matou foi a bebida! - Então ele deve ter tomado um porre violento, não foi? - Não, não! Simplesmente um barril de cachaça caiu na cabeça dele!

Loucura e maquiavelismo Toda empolgadão e repado em 20 centímetros, madame Donibela procurou o artista plástico Ednardo e encomendou, toda cheia de autoestima: - Olha, meu rapaz, eu quero que você pinte o meu retrato com um colar de diamantes, brinços de esmeralda e uma aliança de rubis, além de uma pulseira de ouro... - Mas a senhora não está usando nada disso! - observou o pintor. - Eu sei, meu caro. Mas é pro caso de eu morrer antes do meu marido e ele se casar de novo. Quero que a nova mulher dele fique toda decorada e cheia de jóias pela casa toda!

Suspeito de tráfico é morto em operação da SSP

"Caetano" trabalhava em escola na Levada e integrava Conselho Municipal de Educação

O suspeito de tráfico de drogas na região da Levada e do Vergel do Lago Adriano dos Santos Oliveira, mais conhecido como "Caetano", 34 anos morto numa operação da Secretaria de Segurança Pública (SSP), deflagrada na manhã de ontem (2), atuava como porteiro da Escola Municipal Nossa Lar 1, localizada no bairro da Levada, como funcionário terceirizado da empresa BRA. Ele também era integrante do Conselho Municipal de Educação (Comed), eleito em assembleia pela comunidade escolar, segundo informação da assessoria de comunicação da Secretaria Municipal de Educação (Semed). De acordo com a SSP, Adriano dos Santos Oliveira faleceu após confronto com a polícia. Segundo a polícia, dentro do veículo do suspeito foram apreendidos um quilo de maconha e uma balança de precisão. A SSP informou que o suspeito estava em liberdade por meio de alvará de soltura e não era monitorado com tornozeleira eletrônica. Outra informação divulgada em coletiva pela polícia é que ele, além do tráfico de drogas, tinha participação em outros crimes. Na coletiva de imprensa realizada no final da manhã de ontem, o delegado de Repressão ao Narcotráfico, Gustavo Henrique, informou que Caetano reagiu à abordagem da polícia e foi atingido por disparos de arma de fogo. Apesar dessas suspeitas de participação em crimes e tráfico de drogas, a informação que circulou extraoficialmente e nos sites de notícias durante o dia de ontem foi que "Caetano" era bem querido na escola onde trabalhava e pela comunidade escolar, e que dava palestras contra as drogas em escolas. Também em um site da capital uma diretora da escola deu depoimentos falando da surpresa que os membros da escola tiveram ao receberem a notícia da morte de Caetano e que ele estaria envolvido com drogas.



Adriano dos Santos Oliveira temia morto após confronto com a polícia



COMBATE AO CRIME

Operação da polícia prende 17 pessoas

A operação deflagrada no Vergel do Lago, Vila Bregal e Bom Parto, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP), prendeu 17 suspeitos de envolvimento em vários crimes cometidos no região. Em entrevista coletiva no final da manhã de ontem, o secretário de Segurança Pública, Alfredo Gaspar, disse que a operação teve como objetivo combater crimes de tráfico de drogas, homicídio, roubo e receptação. O secretário Alfredo Gaspar de Mendonça disse que a 17ª Vara Criminal expediu 40 mandados de busca e apreensão e 11 de prisão, mas que durante o cumprimento dos mandados, as guardações se depararam com flagrantes, e que gerou novas prisões. Com as prisões, o secretário acredita que a quadrilha agora esteja desarticulada. O secretário também informou que a ocupação policial deve durar por tempo indeterminado. Durante a operação foram apreendidos cerca de doze quilos de droga, uma espingarda calibre 12 e um revólver calibre 38. Em um apartamento na Jatiúca, a polícia apreendeu quatro pessoas e apreendeu dois quilos de maconha. De acordo com a SSP, dois casais, Alisson de Araújo Bezerra, natural de São Paulo, Kátia Maria da Silva, de Minas Gerais, e os alagones Claudio Bezerra dos Santos e Flaviana da Silva, foram presos durante a ação no bairro Ponta Ver-

de. Eles ocupavam o apartamento que teria sido locado por Caetano por Caetano no ano passado e funcionava como uma de suas bases operacionais. Outras doze pessoas também foram encaminhadas ao sistema prisional, identificadas como José Edilson Araújo da Silva, Cleiton Santos da Silva, Valdira Luiza da Silva, Luiz Felipe Sales da Silva, Diaciane Pereira do Vial, Mérica da Silva Santos, Sara Jubiléia do Nascimento Norberto, Cliste Walyson Manoel da Silva, José Carlos de Oliveira, Anderson Silva Santos, Geovane Santos Aristides da Silva e Fernando Italo Alexandre Leite Santos. "A maioria das pessoas será indiciada por tráfico de drogas, porém, por se tratar de quadrilha, há evidências de participação em outros crimes, como homicídios, roubos e recepção de materiais roubados", relatou o delegado Gustavo Henrique, da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico (DRN), durante coletiva. A operação foi coordenada pelo Comando de Policiamento da Capital (CPC), com o apoio do Grupo de Combate às Organizações Criminosas (Gecoc), do Ministério Público Estadual (MPE). De acordo com a SSP, a operação não tem previsão determinada de término, uma vez que a desocupação da área será feita de forma lenta e gradual, evitando possíveis represálias na região. (Com agências)

Profer. Judiciário de Alagoas. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Capital. Edital de Citação - Ação de Usucapião em Prazo de 30 Dias. Processo nº 007874-1/6.2007-8.02.001. Adv. Usucapião Requerido: Maria Izabel Costa Melo. Requerido: Vanilda Barreto Lima e outros.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016. Modalidade: "Chamada Pública nº 01/2016 - Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Familiar e não familiar), para o atendimento da Programa Nacional de Alimentação - PNAE. Data/Horário: 23 de março de 2016 às 09:30hrs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Pombal, Centro antigo USP, Major José Teodoro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada por e-mail: cpna@boca-da-mata.al.gov.br

PROFESSORIA DE GRUPO D'ÁGUA DAS FLORAS. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de recuperação de infraestrutura em participações e parcerias com o município de Boca da Mata. Tipo: Manuseio, representado pelo modelo padrão L14. O Edital poderá ser adquirido no Comando Permanente de Licitação, no horário das 8 às 12h, na Sede Administrativa Municipal, Praça José Amador, nº 118 - Centro, Bloco D'Água das Flores, 02 de março de 2016. Luciano da Silva Lima - Presidente CPL.

tribunahoje.com. Toda informação que você não tem no seu e-mail. Acesso: tribunahoje.com

EM BRANCC





Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas incomformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da licitante EURO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor o valor total de R\$ 330.086,91 (trezentos e trinta mil oitenta e seis reais e noventa e um centavos) As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 - Cerâmica - Rio Branco-AC, das 07h às 18h.

Rio Branco-AC, 03 de março de 2016.  
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**RETIFICAÇÕES**

No 3º (TERCEIRO) EXTRATO DE TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇO Nº 12/2014, CONTRATO Nº139/2014, publicado no dia 19 de janeiro, no DOU, seção 3, página 156, nº 12 ONDE SE LÊ: Fica Prorrogado por 182 (cento e oitenta e dois) dias. LEIA-SE: Fica Prorrogado por 185 (cento e oitenta e cinco) dias. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 01 de março de 2016. Assina Rodrigo Damasceno Cañão - Prefeito.

No 1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 117/2014, publicado no dia 10 de dezembro de 2014, no DOU, seção 3, página 160, nº239. ONDE SE LÊ: o prazo do contrato fica prorrogado por mais 192(cento e noventa e dois) dias. LEIA-SE: o prazo do contrato fica prorrogado por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 29 de fevereiro de 2016. Assina Rodrigo Damasceno Cañão - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS - Porte 1, no Serengal Caçoira - km 31, localizada na Zona Rural do Município de Xapuri - AC (Proposta FNS Nº 12465477000114003- MINISTERIO DA SAÚDE). Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro - Xapuri - Acre, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no período de 04/03 à 21/03 de 2015. Data de Abertura: 28 de março de 2016 às 09:00 horas, na Sede do Gabinete do Prefeito.

Xapuri-AC, 03 de março de 2016  
LEANDRO FIORESE  
p/Equipe de Apoio

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO Nº 11/2016**

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais impressos carimbos e placas de identificação sinalizaco destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS. ABERTURA 21 de Março de 2016 às 08:30min (horário de Brasília) abertura das propostas 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). INFORMACOES: informacoes disponiveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns com sede na Escola do Governo Prefeita Celia Rocha situado na Rua Jose Jailson Nunes S/N Santa Edwiges das 8:00 às 14:00 horas pelo telefone (82)3521-1282 ou através do site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca, 3 de março de 2016  
TIAGO DE ALMEIDA SILVA  
Pregoeiro

**PREGAO ELETRONICO Nº 10/2016**

OBJETO Registro de preços para a contratação de serviços de Bufet para o fornecimento de Almoço e Coffee Break destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS. ABERTURA 17 de março de 2016 às 08:00h (horário de Brasília) abertura das propostas 08:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). INFORMACOES informacoes disponiveis na sala da CPL Compras e Serviços Comuns com sede na Escola do Governo Prefeita Celia Rocha situado na Rua Jose Jailson Nunes S/N Santa Edwiges das 8:00 às 14:00 horas pelo telefone (82)3521-1282 ou através do site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca, 3 de março de 2016  
GIVALDO INACIO DOS SANTOS  
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/identificadoc.html>, pelo código 00032016030400183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016 (\*)**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE - Data/Horário: 23 de março de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tanório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cpbocadamatata.al@hotmail.com](mailto:cpbocadamatata.al@hotmail.com).

BERGSON ARAUJO LEITE  
Presidente da CPL

(\*) N da Coejo: Publicado nesta data, por ter sido omitido no DOU de 3-3-2016, Seção 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução dos serviços de manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial no Município de Canapi/AL, conforme discriminação constante no projeto básico. ABERTURA: 21/03/2016 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Joaquim Tetê, s/n, Centro, Canapi/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das edificações da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, conforme discriminação constante no projeto básico. ABERTURA: 22/03/2016 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Joaquim Tetê, s/n, Centro, Canapi/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado.

Canapi-AL, 3 de março de 2016.  
KEFREN THALES BARRROS DE MIRANDA  
ESTEVAM SOARES  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel (veículo de passeio) para o Transporte de Equipe, mediante as necessidades da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 12091.467000/1140-03/FMS, conforme especificações e quantidades exaradas no Termo de Referência. TIPO Menor Preço ABERTURA: 16/03/2016 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Joaquim Tete, s/n - Centro, Canapi (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min na Sede Administrativa do município de Canapi (AL).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema educacional acessível para internet (online) com acompanhamento individualizado de aprendizagem 2.937 (dois mil e novecentos e trinta e sete) alunos do ensino fundamental da rede municipal de Canapi/AL, incluindo configuração, suporte técnico e treinamento para os professores, coordenadores, gestores e toda a equipe técnica na operação da plataforma educacional, conforme condições e quantidades discriminadas no Termo de Referência. TIPO Menor Preço. ABERTURA: 16/03/2016 - 14h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Joaquim Tete, s/n - Centro, Canapi (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min na Sede Administrativa do município de Canapi (AL).



**PREGÃO PRESENCIA) Nº 7/2016 - SRP**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para a abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Canapi (AL), conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 21/03/2016 - 14h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Joaquim Tete, s/n - Centro, Canapi (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min na Sede Administrativa do município de Canapi (AL).

Canapi-AL, 3 de março de 2016.  
MARIA CLAY CHAGAS BRANDÃO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

A Prefeitura Municipal de Jundiá/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 de março de 2016, na sede do Município, na Rua do Comércio nº 241 - Centro - Jundiá/AL, em sessão pública, a Tomada de Preço nº 01/2016, que tem como objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS, no município de Jundiá/AL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 no endereço acima citado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jundiá-AL, 3 de fevereiro de 2016.  
JAILSON BARBOSA DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações. Lei Complementar 123/2006 e demais regulamentos pertinentes, às 10h00min do dia 17 de Março de 2016, em sua sede, à Rua Cel Antonio Machado s/n nesta Cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os documentos de habilitação e respectivas propostas, com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Contratação de empresa que possua softwares para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas para atender as necessidades deste Município. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Murici, Rua Coronel Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Murici - AL, no horário das 08h00min às 12h00min horas, Informações: Fone: (82) 3286-1434 ramal 212 ou e-mail: [pmpmpregao@hotmail.com](mailto:pmpmpregao@hotmail.com).

Murici-AL, 2 de março de 2016.  
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de locação de veículos destinados a demanda das secretarias do município de olho d'água grande LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL. Contratada: TRANSLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS & SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ. 12.476.792/0001-54. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Suzanice Higino Bahé e Diogo Rego da Silva. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência Social. Abertura: 16 de março de 2016, às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Saúde. Abertura: 17 de março de 2016, às 09:00 horas. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cleoer Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana - Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico [cpl.taquarana@hotmail.com](mailto:cpl.taquarana@hotmail.com). Taquarana, 03 de março de 2016. Marcos Barbosa da Silva - Pregoeiro. Portaria: 169/2015.

Taquarana-AL, 3 de março de 2016  
MARCOS BARBOSA DA SILVA  
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCC



**CPLA**

# **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
ENVELOPE Nº01 DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

4

)

Costs

1/2

)

800

900  
100





**TRASLADO**



**PROCURAÇÃO QUE FAZ:**

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos **07(sete) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze (2012)** nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu como outorgante; **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.811.676/0001-16, estabelecida na Av. Siqueira Campos, 1292, Prado, nesta cidade, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE; rua ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. 1.203.828-SSP/AL e CPF 827.509.804-10, residente e domiciliado nesta cidade; reconhecido conforme documentos que me foram apresentados e que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador; PEDRO FERNANDO CAVALCANTE LOPES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade n. 2002006006200-SSP/AL e CPF 058.859.844-50, residente e domiciliado na rua Dona Alzira Aguiar, n. 163, Pajuçara, nesta cidade;** a quem confere poderes para representar a outorgante, em chamada Pública, licitações em geral, tais como, Convite, Tomadae Preços, representá-la junto a pregões, junto a quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como qualquer empresa, instituições, e onde for necessário e com esta se apresentar e preciso for, podendo para tanto, concordar ou não com termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, fazer e assinar novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, assinar documentos, rubricá-los, avalizar, concordar, passar recibos, dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e ainda substabelecer. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina dispensando as testemunhas de acordo com a Lei Federal n. 6.952/81. Eu, CÉLIA BARBOSA DA COSTA, escrevente autorizada a digitei, e no impedimento ocasional do Tabelião Público a subscrevo dato e assino em público e raso. Em Test.(sinal) da Verdade. Maceió, 07 de Fevereiro de 2012. **(ASS) ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO - CÉLIA BARBOSA DA COSTA. Traslada em ato contínuo do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Célia Barbosa da Costa, escrevente autorizada a subscrevo dato e assino em público e raso**



SUBSCREVO E ASSINO  
Maceió de 07 de 02 de 2012  
Em test: Célia Barbosa da Costa

6º SERVIÇO NOTARIAL  
Maceió - Alagoas

- Bel. José Roberto Martins Barbosa, Tabelião
- Maria de Fátima Lima Barbosa, Tabeliã Substituta
- Niedja Cristina Barros Rodrigues, Escrevente Autorizada
- Célia Barbosa da Costa, Escrevente Autorizada

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Célia', 'Pedro', and others.



EM BRANCC



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.811.676/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CPLA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.51-1-00 - Preparação do leite</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</b> <b>10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - COOPERATIVA</b>		
LOGRADOURO <b>AV SIQUEIRA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>1295</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>57.010-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRADO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cplacooperativa@gmail.com</b>
TELEFONE <b>(82) 3336-9300 / (82) 3336-9300</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2003</b>	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **16:29:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCC

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2016

EM BRANCC

EM BRANCC





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



DECISÃO

Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar – SIPAF pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, Processo Administrativo nº 55000.001392/2014-20, conforme prevê a Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012. Validade: 05 anos, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Publicado no DOU em: 02/06/14

Seção: 3 página: 154



EM BRANCO



EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Nº 26/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967...

ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Nº 27/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967...

ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

Fase de Disponibilidade
ANULA a declaração de disponibilidade da área na forma do art. 26 do Código de Mineração (1349)
300.977.2013-Roberto Galvani - EDITAL/RELAÇÃO Nº 23/2013 - Publicado no DOU de 25/10/2013 - Seção 3 - página 160

ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014 - UASG 323006

Nº Processo: 48404-940/14-2014. Objeto: Aquisição de pneus para a Ranger placa KJX-4953 medindo 235x70x16 da marca Destination Firestone. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

(SIDEC - 30/05/2014) 323006-32263-2014NE800065

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

Fase de Disponibilidade
ANULA a declaração de disponibilidade da área na forma do art. 26 do Código de Mineração (1349)
840.676/2012-CÉLIO JOSÉ DE SOUSA FIGUEIREDO - EDITAL/RELAÇÃO Nº 03/2014 - Publicado no DOU de - Seção 3 - página 137

MARCOS ANTONIO DE HOLLANDA TAVARES
Superintendente
Substituto

Ministério do Desenvolvimento Agrário

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer - COOPAVAM, inscrita no CNPJ nº 10.757.281/0001-85; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.000414/2014-34; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014060200154

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina - CAF, inscrita no CNPJ nº 05.642.134/0001-20; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001383/2014-39; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Associação de Produtores Agropecuários dos Assentados e Pequenos Produtores da Região Noroeste do Estado de São Paulo - COAPAR, inscrita no CNPJ nº 04.455.745/0001-04; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001384/2014-83; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Associação de Mulheres Caminho da Amazônia - AMCA, inscrita no CNPJ nº 11.381.578/0001-51; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.000413/2014-90; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Cooperativa de Produção Leteira de Alagoas Ltda - CPLA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001392/2014-20; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Ariadne de Carvalho Rocha, inscrita no CPF nº 234.848.613-04; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001382.2014-94; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 490002

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 55000003199201261
PREGÃO SISP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRARIO CNPJ Contratado: 05483831000185

(SICON - 30/05/2014) 490011-00001-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 490002

Número do Contrato: 9/2013.
Nº Processo: 55000003199201261
PREGÃO SISP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRARIO CNPJ Contratado: 05483831000185

(SICON - 30/05/2014) 490011-00001-2014NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS. Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 6.170/07 e o art. 65, § 8º, e art. 116, da Lei 8.666/1993, resolveu APOSTILAR o Termo de Cooperação constante do Processo nº 54000.001009/2013-90 firmado com a Universidade Federal de Santa Maria, que tem por objeto: o apoio de diálogos entre a pesquisa científica e os assentamentos rurais do Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nacional de Educação do Campo e do FRONTEIRA (Decreto nº 7.352/2010) e a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010). Os recursos no valor de R\$532.421,00 (quinhentas e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um mil noventa e cinco reais) poderão ser deduzidos das ações: PDI 02 - Concessão de Bolsa de Capacitação e Formação profissional em assistência técnica; (Pedagógica Social), PDES 065.838, PDI 2107, 0002-40, Natureza de Despesa: 339030, 339033 e 339020 para Unidade Gestora 153164 e Gestão 152238. Signatário: Carlos Mario Guedes de Guedes - Presidente do INCRA, CPF nº 606.955.950-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COORDENAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SICONV Nº 793.643-2013 que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Núcleo de Pesquisa e Conservação da Fauna e Flora Silvestre - NPC Fauna. Processo nº 54270.002086/2013-87. Identificação do objeto: Alteração/redação da vigência e do valor global do Convênio nº 793.643/2013, adequar o Cronograma de Desembolso, e de Execução do convênio em tela. Signatário: Carlos Mario Guedes de Guedes - Presidente do INCRA, CPF 606.955.950-91 e Paulo Bezerra Silva Neto - Presidente do NPC Fauna, CPF 073.867.208-40. (GABT-2)

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2014 - UASG 323006

Nº Processo: 5400000426201404. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ascensorista e encarregado geral, visando atender as necessidades do Edifício Palácio do Desenvolvimento Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Emergência pela rescisão unilateral do contrato pelas razões expostas nos autos do Proc. 54000.000426/2014-04. Declaração de Dispensa em 27/05/2014. CARLOS ANDERSON NUNES DE AMORIM, Coordenador Geral de Administração e Serviços Gerais. Ratificação em 27/05/2014. JULIANO FLAVIO DOS REIS REZENDE, Diretor de Gestão Administrativa. Valor Global: R\$ 230.518,20. CNPJ CONTRATADA: 01.608.603/0001-33 SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.

(SIDEC - 30/05/2014) 373083-37201-2014NE800001

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 95100/2009

Nº Processo: 54000001418200918. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado: PII SERVIÇOS E ADMINISTRACAO LTDA - Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal inciso V, art. 78 e inciso I, art. 79 da Lei: 8666/93. Data de Rescisão: 01/06/2014.

(SICON - 30/05/2014) 373083-37201-2014NE800001

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZONIA LEGAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 80/2014

Nº Processo: 56377000153201366. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado: PII SERVIÇOS E ADMINISTRACAO LTDA - Objeto: Rescisão unilateral do contrato 80/2014 Fundamento Legal Artigos 78, alínea I, LVII VIII e 79 da Lei 8666/93. Data de Rescisão: 31/05/2014.

(SICON - 30/05/2014) 133003-37201-2014NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 133008

Número do Contrato: 2/2011.
Nº Processo: 5470000281201055.
DISPENSA Nº 1/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 02897670000188. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO - SUSTENTAVEL E APOIO A AGRICULTURA. Objeto: Adequação das metas e ajuste de preços do Contrato Original nº 02/2011, para o Lote 10/Cristalina/GO. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$524.565,37. Fonte: 176370002 - 2014NE800148. Data de Assinatura: 13/05/2014.

(SICON - 30/05/2014) 133008-37201-2014NE800074

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCC



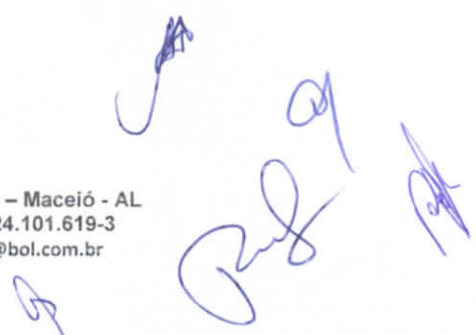
**Declaração de Idoneidade**

A **Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda – C.P.L.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, estabelecida na Av. Siqueira Campos, nº 1295, Bairro do Prado, na cidade de Maceió, através de seu representante legal Senhor Aldemar Lima Queiroz Monteiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF.: sob o nº 827.509.804-10, carteira de identidade nº 1.203.828, residente e domiciliado na Rua Gaspar Ferrari, nº 104, Ed. Vitória, Aptº 602, Bairro da Ponta Verde, na cidade de Maceió, **declara**, sob as penas da lei, **idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Maceió, em 22 de MARÇO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura





EM BRANCO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA  
A Cooperativa da Agricultura Familiar



DECLARAÇÃO

A Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda – C.P.L.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Senhor Aldemar Lima Queiroz Monteiro brasileiro, casado, inscrito no CPF.: sob o nº 827.509.804-10, carteira de identidade nº 1.203.828, residente e domiciliado na Rua Gaspar Ferrari, nº 104, Ed. Vitória, Aptº 602, Bairro da Ponta Verde, na cidade de Maceió, **declara** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Maceió em, 22 de MARÇO de 2016.

  
assinatura



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.811.676/0001-16  
Certidão nº: 18898286/2016  
Expedição: 15/02/2016, às 16:01:01  
Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.811.676/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCC





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Certidão Simplificada para Cooperativas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Natureza Jurídica : 214-3 - COOPERATIVA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27400025747	C.N.P.J 04811676000116	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/2001	Data de Início de Atividades 19/11/2001
---	---------------------------	--	--

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1295, , PRADO, MACEIÓ - 57000000 - Alagoas

**Objeto Social**

CONGREGAR PRODUTORES DE LEITE, DE SUA ÁREA DE AÇÃO, REALIZANDO O INTERESSE ECONÔMICO DOS MESMOS, ATRAVES DAS SEGUINTES ATIVIDADES: RECEBER, TRANSPORTAR, CLASSIFICAR, PADRONIZAR, ARMAZENAR, BENEFICIAR, INDUSTRIALIZAR E COMERCIALIZAR A PRODUÇÃO DE SEUS COOPERADOS, REGISTRANDO SUAS MARCAS, SE FOR O CASO;

- ADQUIRIR E REPASSAR AOS COOPERADOS, BENS DE PRODUÇÃO E INSUMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES;
- PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E TECNOLÓGICA AO QUADRO SOCIAL, EM ESTREITA COLABORAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS ATUANTES NO SETOR;
- FAZER, QUANDO POSSÍVEL, ADIANTAMENTO EM DINHEIRO SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS RECEBIDOS DOS COOPERADOS, OU QUE AINDA ESTEJAM EM FASE DE PRODUÇÃO;
- OBTER RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DE LAVOURAS E INVESTIMENTOS DOS COOPERADOS;
- PROMOVER COM RECURSOS PRÓPRIOS OU CONVÊNIOS, A CAPACITAÇÃO COOPERATIVISTA E SE FOR O CASO, PROFISIONAL DO QUADRO SOCIAL, FUNCIONAL, TÉCNICO, EXECUTIVO E DIRETIVO DA COOPERATIVA;
- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE ECONÔMICA DA COOPERATIVA;
- ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CUSTEIO, INVESTIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E PREDIAL.

<b>Capital Social</b> R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais )	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais )	

**Diretoria/Término Mandato/Cargo**

Nome e CPF	Término Mandato	Cargo
FERNANDO JOSÉ LIMA MEDEIROS	31/03/2014 00:00:00	DIRETOR SECRETARIO
HUMBERTO JORGE PALMEIRA	05/03/2010 00:00:00	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/06/2005 00:00:00	CONSELHEIRO
ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO	31/03/2014 00:00:00	DIRETOR PRESIDENTE
ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO	XX/XX/XXXXX	PRESIDENTE
DANIEL QUINTELA BRANDAO	06/06/2005 00:00:00	CONSELHEIROS
JOSE FRANCISCO CERQUEIRA TENORIO	04/06/2009 00:00:00	DIRETOR SECRETÁRIO
RICARDO LOPES DE MEIRA BARBOSA	05/03/2010 00:00:00	DIRETOR PRESIDENTE
DOMICIO JOSE GREGORIO ARRUDA SILVA	06/06/2005 00:00:00	
KLECIO JOSE DOS SANTOS	01/06/2009 00:00:00	DIRETOR ADM. FINANCEIRO
JOSÉ MARÍLIO CRUZEIRO JÚNIOR	05/03/2010 00:00:00	DIRETOR SECRETÁRIO
JOSÉ EMILIO RODRIGUES DANTAS	31/03/2014 00:00:00	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA	XX/XX/XXXXX	

**Último Arquivamento**

Data: 24/09/2014 00:00:00 Número: 27900349576  
 Ato: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO  
 Evento: ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

EM BRANCO

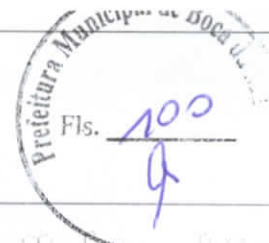
Filial Nr: 1

Nire : 27900349576 - C.N.P.J : 04811676000205

Empresa : COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA - 24/09/2014 00:00:00

RUA PROFESSOR AFRÂNIO LAGES, LOTEAMENTO IPANEMA,S/N, , BATALHA, 57420000, Alagoas

Situação : REGISTRO ATIVO



Numero Protocolo



150061773

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 23 de março de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 23 de março de 2015 as 12:8:18

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO





EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.**  
CNPJ: **04.811.676/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:36:15 do dia 22/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/07/2016.

Código de controle da certidão: **442E.D8CD.BED4.9C54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 5427 / 2016**



**Nome do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 900490845

Identificação: 308685

Contribuinte OPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA		C.N.P.J./C.P.F. 04811676000116	Situação Cadastral Ativo	
Endereço / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento RUA ENIDA - SIQUEIRA CAMPOS, Nº: 01295, 010-001, Bairro: Prado, Lote:, Loteamento:				
Bairro: PRADO		Cidade: MACEIO		
Data Expedição 20/01/2016	Validade 19/05/2016	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 20/01/2016	

De Autenticidade: 63B.BB3.E1D.AF8

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão emitida as 10:11:41 do dia 20/01/2016  
 a autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,  
 endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Assinatura:

EMBRANCC





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04811676/0001-16  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA  
**Nome Fantasia:** CPLA  
**Endereço:** AV SIQUEIRA CAMPOS 1295 CASA / PRADO / MACEIO / AL / 57010-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2016 a 29/03/2016

**Certificação Número:** 2016022908391464008848

Informação obtida em 08/03/2016, às 14:58:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCC

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04811676/0002-05

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAG

**Endereço:** RUA PROFESSOR AFRANIO LAGES / LOTEAMENTO IPANEMA /  
ARAPIRACA / AL / 57420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2016 a 29/03/2016

**Certificação Número:** 2016022908391464008848

Informação obtida em 29/02/2016, às 13:51:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2015**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL**

**Art.1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS – CPLA**, sociedade cooperativa de natureza civil, doravante denominada simplesmente CPLA, constituída no dia 04 de abril de 2001, orienta-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, assentada nos ditames do inciso XVIII, do art. 5º e do § 2º do art. 174, ambos da Constituição Federal, regendo-se pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, pela Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, demais regras pertinentes da legislação complementar, pelas diretrizes de autogestão e pelo presente Estatuto, tendo:

- a) Sede e Administração na Avenida Siqueira campos, nº 1295, bairro do Prado, em Maceió, Estado de Alagoas;
- b) Foro Jurídico na Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, podendo nos contratos que firmar com seus clientes, escolher qualquer outro foro, se assim lhe convier;
- c) Área de ação, para efeito de admissão de cooperados, abrangendo os municípios de Maceió e Grande Maceió, todos no Estado de Alagoas, desde que necessário ao pleno cumprimento dos objetivos sociais;
- d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º - A CPLA** tem por objetivo congrega produtores de leite do Estado de Alagoas, a partir daqueles que atendem aos requisitos do programa da agricultura familiar, independentemente de quantidade de produção, viabilizando e otimizando a realização do interesse econômico dos mesmos, através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, fabricar laticínios, sorvetes e outros gelados comestíveis, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados, bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015



EM BRANCO



- c) prestar assistência técnica, extensão rural e tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados, ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e, se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa;
- h) elaboração, execução e acompanhamento de programas e projetos de custeio, investimento, construção civil e predial.

§1º - A CPLA poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares, de interesse do quadro social.

§ 2º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 3º - A CPLA realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

### CAPÍTULO III

### DOS COOPERADOS

#### a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá ingressar nos quadros da CPLA, qualquer produtor dedicado a atividade objeto da Cooperativa, com capacidade para dispor sobre sua pessoa e seus bens, atuando por conta própria ou em conjunto familiar, seja em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de atuação da CPLA, desde que sua atividade rural não crie prejuízos ou embaraços aos interesses da Cooperativa nem dos demais cooperados.

§ único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro cooperado proponente.

§ 1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela CPLA, ou será por ela contratado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB N°  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO



§ 2º - caso o interessado seja cooperado de outra cooperativa, deverá anexar, à proposta de admissão, uma carta de apresentação, expedida por aquela.

§ 3º - Concluído o curso, a Diretoria Executiva do Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro ou ficha de matrícula.

§ 4º- Poderão ingressar na CPLA, excepcionalmente, pessoas jurídicas que, satisfaçam as condições estabelecidas neste Capítulo, sendo que a representação se fará por meio de uma pessoa física especialmente designada, mediante instrumento específico, com direito a um voto.

**Art. 5º** - Cumprindo o que dispõe o art. 4º e seus parágrafos, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

§ único - A CPLA se reserva o direito de fiscalizar se os cooperados estão quites com os órgãos da Previdência Social, na qualidade de autônomos, cuja inscrição será exigida de todos os cooperados.

**Art. 6º** - São direitos dos cooperados:

- a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado, na sede da Cooperativa, desde que solicitado por escrito ao Presidente do Conselho de Administração;
- f) votar e ser votado para membro dos órgãos de Administração ou de Fiscalização da Sociedade, salvo se tiver estabelecido vínculo empregatício com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, em Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- g) realizar, com a CPLA, as operações que constituem o seu objeto.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b", deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração, por escrito com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EMBRANCC



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA  
ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM AGE DE 29.05.2015



§ 2º - As propostas subscritas por, pelo menos 2/3 (dois terços) dos cooperados serão obrigatoriamente levadas ao Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

**Art. 7º - São deveres do cooperado:**

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e pagar os encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da Lei e deste Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre as quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar, com a CPLA, as operações econômicas, que constituem sua finalidade;
- e) prestar à Cooperativa, informações relacionadas às atividades que lhe facultam se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou na Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar, à Cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto
- i) zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- j) cumprir as cláusulas de contratos de serviços, firmados entre a Cooperativa e seus clientes;
- k) cumprir com a escala de rodizio, determinada pela Cooperativa, nos contratos de serviços firmados entre ela e seus clientes.

**Art. 8º -** O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

**Art. 9º -** As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face a terceiros, passam a herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO



§ único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos, sendo aos mesmos assegurado o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preenchidas as condições estabelecidas neste Estatuto.

#### b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

**Art. 10º** - A demissão do cooperado dar-se-á, a seu pedido, formalmente, dirigido ao Conselho de Administração da CPLA, e não poderá ser negado.

**Art. 11** - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo, os motivos que a determinaram, constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º- O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social; ou
- d) depois de notificado, voltar a infringir disposições de Lei, deste Estatuto e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

§ 2º- Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º- O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§ 4º- Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

**Art. 12** - A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida; ou
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB N°  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO





**Art. 13** - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão, nos termos do inciso "d" do artigo anterior, serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente, no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

**Art. 14** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito. 6

§ 1º- A restituição, de que trata este artigo, somente poderá ser exigido, depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º- O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º- No caso de morte do cooperado, a restituição de que tratam os parágrafos anteriores, será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados, em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá elaborar critérios para as referidas restituições, de forma a resguardar a sua continuidade.

§ 5º- Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º- Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7º- NO caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará, à vista e atualizado, o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

**Art. 15** - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa. Sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

**Art. 16** - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o Balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento observando o disposto no Art. 27, desde Estatuto.

**Art. 17** - A CPLA poderá admitir em seus quadros, na condição de cooperado, produtores rurais compreendidos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, com o propósito de lhes prestar assistência técnica, extensão rural e tecnológica em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor.



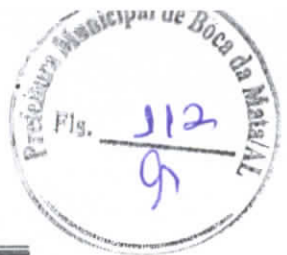
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB N°  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015



EM BRANCO



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA  
ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM AGE DE 29.05.2015

§ 1º - Os cooperados ingressarão na CPLA mediante formulação de proposta e preenchimento de ficha de qualificação.

§ 2º - Os pedidos de admissão serão analisados pela Diretoria Executiva do Conselho de Administração da CPLA, conforme preconiza o § 3º, do art. 4º, deste Estatuto.

§ 3º - Os cooperados oriundos da Agricultura Familiar poderão participar das Assembleias Gerais, discutindo os assuntos que nela forem tratados.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 18 - O capital da CPLA, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

§ 2º - O valor unitário da quotas-parte, não poderá ser superior a 01 (um) salário mínimo vigente no País.

§ 3º - Para efeito de se estabelecer a correspondência exata com o número de quotas-partes a serem subscritas, as frações de R\$ 10,00 (dez reais) serão arredondadas para mais.

§ 4º - A subscrição máxima, por cada cooperado, não pode ultrapassar a 1/3 (um terço) do valor total capital social da CPLA.

§ 5º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição, será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 6º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada no livro ou ficha de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 7º - O cooperado, ao ser admitido, deverá subscrever um valor de quotas-partes igual ao valor do capital social do momento, dividido pelo número de associados existentes.

§ 8º - O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições, cujo número de prestações será determinado pela Assembleia Geral.

§ 9º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá, Cooperativa, receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCC

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA  
ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM AGE DE 29.05.2015



§ 10º- Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda, publicados por entidade oficial do Governo.

§ 11º- Nos justes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 12º- A Cooperativa distribuirá juros de até 6% (seis por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

**Art. 19** - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com a sua produção comprometida na Cooperativa, não podendo ser inferior a 04(quatro) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

**Art. 20** - Com referência ao percentual a ser retido pela Cooperativa, da produção de cada cooperado, para integralização do capital, este índice será estabelecido pela Assembleia Geral, com base na proposição do Conselho de Administração que, entre outros, deve considerar:

- a) os planos de expansão da Cooperativa;
- b) as características dos serviços a serem implantados;
- c) a necessidade de capital para imobilização e giro.

§ único - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 21** - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 22** - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º- Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida por 1/5 (um quinto) dos cooperados, em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º- Não poderá participar da Assembleia Geral, o cooperado que:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO





- a) tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) infringir qualquer disposição do art. 8º deste Estatuto.

**Art. 23** - Em qualquer das hipóteses referidas no art. anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**Art. 24** - Não havendo quorum, conforme determina o art. 26 deste Estatuto, para a instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do art. anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ único - Se ainda assim não houver quorum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCB/AL - Organização das Cooperativas do estado de Alagoas.

**Art. 25** - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) a denominação da Cooperativa e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidos da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a seqüência ordinal das convocações;
- d) a ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

**Art. 26** - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros.

§ único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 27** - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA  
ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM AGE DE 29.05.2015



- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º- Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas de 10 do respectivo número de matrícula apostos no Livro de Presenças.

§ 2º- Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presenças, mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para respectiva ata.

**Art. 28** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário, sendo por aquele, convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º- Na ausência do Diretor Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º- Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião e secretariado na sua convocação.

**Art. 29** - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 30** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará, ao plenário, que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º- Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais Conselheiros de Administração e Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º- O Coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo Secretário da Assembléia Geral.

**Art. 31** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que, com eles, tiverem imediata relação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCC





§ único - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que, sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

**Art. 32** - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, pelos administradores e fiscais presentes e por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

**Art. 33** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito a voto, tendo, cada cooperado, direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

**Art. 34** - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

#### b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré-Assembleia)

**Art. 35** - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimentos, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

§ único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

**Art. 36** - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

**Art. 37** - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da Assembleia, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

#### c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 38** - A Assembleia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, deliberará sobre os assuntos que deverão constar da Ordem do Dia.

a) resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias);

b) prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhamento do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB N°  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015



EM BRANCC



1. Relatório de Gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;
4. Plano de atividades da Cooperativa para o exercício anterior.
  - a) destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
  - b) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
  - c) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença, para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
  - d) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 39 deste Estatuto;

§ 1º- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "e" deste artigo.

§ 2º- A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

#### d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 39** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

**Art. 40** - E da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas de liquidantes.

§ único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

#### e) PROCESSO ELEITORAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCC



**Art. 41** - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica aos respectivos prazos da convocação, criará um Comitê Especial, composto por três dos seus membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

**Art. 42** - No exercício de suas funções, compete ao Comitê, especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos <sup>13</sup> conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria civil e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas, em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóvel que possuam;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no art. 5º, deste Estatuto;
- e) verificar por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no § único, do art. 47º e no § 1º do art. 57º deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que o distingam;
- g) divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) estudar as impugnações prévias ou posteriormente formuladas, por cooperados, no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;

§ 1º- O Comitê fixará prazo para inscrição de candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05(cinco) dias antes da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º- Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração e/ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

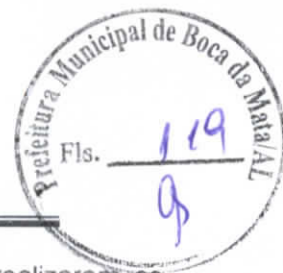


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO





§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral, em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

**Art. 43** - Não se realizando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais, em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

**Art. 44** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. <sup>14</sup>

## CAPÍTULO VI

### DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

**Art. 45** - A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização de seu quadro social.

§ único - A forma de organização dos cooperados, deve ser discutida pelo Conselho de Administração, junto às lideranças do quadro social e definida em Regimento Interno, aprovado na Assembleia Geral.

**Art. 46** - Os representantes do quadro social, junto à administração da Cooperativa, terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
- c) esclarecer os cooperados, sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

## CAPÍTULO VII

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 47** - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade, a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

**Art. 48** - O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros, todos cooperados, no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no art.43º deste Estatuto, os parentes entre si



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO



até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

**Art. 49** - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por chapas completas, onde já estão definidos os cargos e funções da Diretoria Executiva, composta por Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Comercial, ficando os 04 (quatro) restantes, como Conselheiros, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

15

§ 1º- A permanência no exercício das funções, a que se refere este artigo, termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 2º- Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 3º- Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Administrativo e Financeiro assumirá a Presidência, convocando Assembléia Geral Extraordinária, para preencher o cargo vago.

§ 4º- O Diretor Administrativo e Financeiro será substituído pelo Diretor Comercial.

§ 5º- Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembléia Geral, para o preenchimento das vagas.

§ 6º - Os membros da Diretoria Executiva farão jus a uma retirada "pro-labore" mensal, em valor fixado em reunião do Conselho de Administração.

**Art. 50** - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera, validamente, com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos dos presentes, reservado, ao Presidente, o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no fim dos trabalhos, pelos membros do Conselho, presentes.

§ único - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas, ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

**Art. 51** - Cabem, ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCC





- a) propor, à Assembleia Geral, as políticas e metas, para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programa de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários, ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar, previamente, a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas, para funcionamento da Cooperativa;
- e) analisar as propostas de admissão de novos cooperados e elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, proposta de Regimento Interno, para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas, nos casos de violação ou abuso cometido contra a disposição de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade, que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados, nos termos dos § 1º e 2º do art. 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados e fixando normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos cooperados, contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade, para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual, que indique a fonte de recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971.
- o) indicar banco ou bancos, nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB N°  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015



EM BRANCO



p) estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

s) fixar, anualmente, taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

u) substituir, quando o interesse da Cooperativa o reclamar, o Presidente, o Diretor Comercial e o Diretor Financeiro da Cooperativa, designado, entre seus membros, outro conselheiro para o cargo.

§ 1º- O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias de balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos, sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas, eventualmente existentes.

§ 2º- O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º- As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

**Art. 52** - Ao Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB N°  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO



1. Relatório de gestão;
  2. Balanço geral;
  3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar, ativa e passivamente, a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário nos financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) verificar, periodicamente, o saldo do caixa;
- j) assinar os cheques bancários, junto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

**Art. 53** - Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete interessar-se, permanentemente, pelo trabalho do Presidente, assinando, juntamente com ele, contratos em geral e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários e, ainda, assinar recibos de quitação de faturas de serviços, pagamento de serviços prestados pelos cooperados vinculados a contratos firmados entre a CPLA e tomadores de serviços; ser responsável pelo saldo do caixa e as contas bancárias; promover meios para obtenção de recursos; ser responsável pelo pagamento ou atraso aos cooperados, por serviços prestados pelos mesmos nos contratos firmados pela Cooperativa; ser responsável pelo bom andamento dos serviços contábeis e pelo controle de todo o sistema financeiro da CPLA.

**Art. 54** - Ao Diretor Comercial compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos permanentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

**Art. 55** - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão, pessoalmente, responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos, resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos, a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA  
ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM AGE DE 29.05.2015



§ 2º- Os que participarem do ato ou operação social, em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados, pessoalmente, responsáveis pelas obrigações, em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º- O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento, referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com a referida operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º- Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º- Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação, contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

**Art.56** - Poderá o Conselho de Administração, criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

#### b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

**Art. 57** - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão ou poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante o disposto na alínea "a" do art. 50º deste Estatuto.

#### CAPÍTULO VIII

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 58** - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 43º deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração, até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

§ 2º- Os cooperados não podem exercer, cumulativamente, cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

**Art. 59** - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

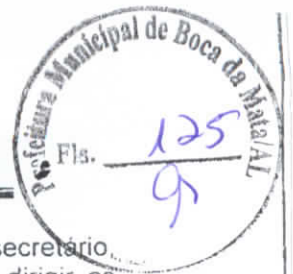
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB N°  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO



§ 1º- Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas, e um coordenador, este, incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º- As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º- Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

**Art. 60** - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral, para eleger substitutos.

**Art. 61** - Compete, ao Conselho Fiscal, exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas, estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados, correspondem com o faturamento feito, mediante expedição de Notas Fiscais/Faturas; se são coincidentes com os contratos firmados com os tomadores de serviços; se estão sendo pagos os serviços prestados pelos cooperados e, se tudo corresponde, em volume, qualidade e valor, às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) averiguar se existem reclamações dos cooperados, quanto aos serviços prestados;

g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) averiguar se há problemas com empregados;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO





i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir, junto a autoridade fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes, para a Assembléia Geral;

l) dar conhecimento ao Conselho de Administração, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e a OCEAL, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante art. 21º, § 1º, deste Estatuto;

n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo, observando o que consta nos artigos 40º e 41º deste Estatuto.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração, sem que lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal, ainda, com anuência do Conselho de Administração, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

## CAPÍTULO IX

### DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 62 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. Matricula
2. Presença de cooperados nas Assembléias Gerais
3. Atas das Assembléias Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB N°  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015



EM BRANCO



4. Atas do Conselho de Administração
5. Atas do Conselho Fiscal
6. Atas do Conselho de Ética e Técnico.

b) Autenticados pela autoridade competente

22

1. Livros fiscais
2. Livros contábeis

§ único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

**Art. 63** - No livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando.

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

## CAPÍTULO X

### DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

**Art. 64** - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta um) de dezembro de cada ano.

**Art. 65** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º- As despesas administrativas serão rateadas, na proporção das operações, sendo, os respectivos montantes, computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º- Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva
- b) 10% (dez por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA  
ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM AGE DE 29.05.2015



§ 3º- Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º- Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

**Art. 66** - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo, em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

**Art. 67** - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se a prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados, mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização, mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo, a Assembleia Geral seguinte, ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º- Revertem, em favor do FATES, além da percentagem referida no § 2º do art. 64º, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades, nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

## CAPÍTULO XI

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 68** - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido a alterações de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados, a menos de vinte, ou do capital social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades, por mais de 120 (cento e vinte) dias;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCC





- e) pela consecução dos objetivos predeterminados; ou
- f) pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

**Art. 69** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, está nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação, de conformidade com os dispositivos da legislação cooperativista.

**Art. 70** - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida, voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 68º, essa medida poderá ser tomada, judicialmente, a pedido de qualquer cooperado.

## CAPÍTULO XII

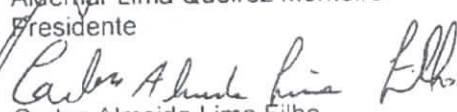
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 71** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização e homologados ou não, na primeira reunião de Assembléia Geral de Cooperados, que se realizar.

Este Estatuto Social foi alterado e consolidado em Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, realizada em 29 de maio de 2015.

Maceió, 29 de maio de 2015.

  
Aldemar Lima Queiroz Monteiro  
Presidente

  
Carlos Almeida Lima Filho  
Secretário

  
Visto: Daniel Salgueiro da Silva  
CAB/AL 3284



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA  
CPLA



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCO



**CNPJ 04.811.676/0001-16**  
**NIRE : 27400025747**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2015**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, 50 (cinquenta) associados da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, em sua sede social situada no Parque de Exposição da Pecuária, na Avenida Siqueira Campos, nº 1295, Prado, Maceió, no Estado de Alagoas, convocados que foram pelo Presidente da entidade, Senhor Aldemar Lima Queiroz Monteiro, no uso de suas atribuições estatutárias. Assumindo a presidência dos trabalhos, e declarando aberta a Assembleia, o Senhor Presidente convocou a mim Carlos Almeida Lima Filho, para funcionar na qualidade de Secretário "ad hoc" da presente Assembleia. Em seguida promoveu a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal TRIBUNA INDEPENDENTE, edição de 19 de maio do corrente ano, com a seguinte redação: Edital de Convocação. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda- CPLA. CNPJ: 04.811.676/0001-16. O Presidente da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os cooperados e interessados para participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 29 de maio de 2015, na sede da CPLA, que fica localizada no Parque de Exposição da Pecuária, Av. Siqueira Campos, nº 1295 - Prado - Maceió - AL, em 1ª convocação às 08h00min, com no mínimo 2/3 (dois terço) do número de cooperados; em 2ª convocação às 09h00min, com metade mais 01 (um) dos cooperados; e em 3ª convocação às 10h00min, com no mínimo 10 (dez) cooperados em condições de votar, com a seguinte ordem do dia da AGO:1 – Prestação de contas do Conselho Administrativo:1.1 – Relatório da gestão 2014;1.2 – Balanço Geral 2014.2 – Eleição para o Conselho Fiscal.3 - Outros assuntos de interesse social.Em seguida, ocorrerá a AGE, com a segunda ordem do dia:1- Alterações Estatutárias.Dando início ao cumprimento da pauta, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Contador Daniel Salgueiro da Silva, Diretor da empresa de auditoria Controle Auditores Independentes, que apresentasse os esclarecimentos sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício de 2014, tendo o mesmo informado que promoveu a auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCC





31.12.2014, e tendo constatado a regularidade das mesmas, emitiu parecer sem ressalvas, recomendando sua aprovação pelo Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal, instado a se pronunciar sobre as Demonstrações Contábeis, exarou o seguinte parecer: "Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda- CPLA, para deliberar sobre as demonstrações contábeis da entidade, encerradas em 31 de dezembro de 2014. Após a análise das referidas demonstrações, subsidiados pelo relatório e parecer de auditoria independente, emitido pela Empresa Controle Auditores Independentes S/S, inscrita no CRC/AL sob nº 160 e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob nº 2.559/1993, os senhores membros do Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos Sociais, deliberam pela plena aprovação das contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2014. Maceió, 28 de maio de 2015. Aloisio Rodrigues de Melo - Presidente; Ana de Andrade da Silva Gonçalves - Membro. Posto em votação, foi o parecer do Conselho Fiscal aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, agradeceu aos membros do Conselho Fiscal, pela confiança depositada no exercício findo. A Assembléia deliberou sobre a destinação das sobras, devendo as mesmas serem destinadas aos fundos legais e o restante incorporado ao patrimônio social da cooperativa. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou o relatório de gestão. Dando continuidade, foi colocado em pauta a Eleição do Conselho Fiscal, com apresentação de chapa única, tendo sido eleita por unanimidade, para o mandato 2015/2016 os seguintes membros: Conselheira Fiscal Titular: ANA DE ANDRADE DA SILVA GONÇALVES, brasileira, alagoana, casada, agricultora familiar, portadora do C.P.F. Nº 034.808.264-90 e do R.G. Nº 2.116.047 - SSP / AL, residente no Assentamento Cachoeira Poço de Pedra, Belo Monte, Alagoas, C.E.P. Nº 57.435-000; Conselheiro Fiscal Titular JOSÉ FRANCISCO SOARES, brasileiro, alagoano, casado, agricultor familiar, portador do C.P.F. Nº 524.131.284-68e do R.G. Nº 399.236 - SSP / AL, residente na Fazenda Pau Ferro II, Jacaré dos Homens, Alagoas, C.E.P. Nº 57.430-000; Conselheiro Fiscal Titular JOÃO RONALDO SARMENTO BARROCA, brasileiro, alagoano, casado, agropecuarista, portador do C.P.F. Nº 005.668.964-00e do R.G. Nº 84.701 - SSP / AL, residente na Fazenda Ipiranga, São Luiz do Quitunde, Alagoas, C.E.P. Nº 57.920-000; Conselheiro Fiscal Suplente ADÁRIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO, brasileiro, pernambucano, casado, médico veterinário, portador do C.P.F. Nº 060.880.404-59e do R.G. Nº 0052 CRMV/AL, residente na Rua Muniz Falcão, 8, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000; Conselheiro Fiscal Suplente ALOISIO ERNANI TORRES DE OLIVEIRA, brasileiro, alagoano, casado, agricultor, portador do C.P.F. Nº 144.977.784-87 e do R.G. Nº 245.931 - SSP /

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015



EM BRANCC



AL, residente na Fazenda Serra Verde, Zona Rural, Satuba, Alagoas, C.E.P. Nº 57.120-000; Conselheiro Fiscal Suplente ANTÔNIO PINHEIRO PAULINO, brasileiro, alagoano, casado, agricultor familiar, portador do C.P.F. Nº 651.917.304-53e do R.G. Nº 868.961 – SSP / AL, residente na Fazenda Santo Antônio, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000. Em seguida, os referidos conselheiros fiscais eleitos foram empossados. Encerrada a AGO, deu-se início a AGE. Obedecendo a ordem do dia no que diz respeito a “Alterações Estatutárias”, o Senhor Presidente fez ver quanto a necessidade da Cooperativa alterar o artigo 17 do seu Estatuto Social, excluindo as figuras dos ASSOCIADOS E COLABORADORES, para que possa a entidade se enquadrar nas regras de financiamentos e habilitar-se as futuras licitações públicas. Colocada em votação, tal alteração foi aprovada por todos. Outro ponto deliberado pela Assembléia foram os procedimentos de admissão de novos cooperados, onde ficou aprovado, por unanimidade, que retirar-se-ia do Conselho Fiscal essa atribuição para autorização e passaria para o Conselho de Administração, desde que tal admissão estivesse em consonância com o disposto na Lei nº 5.764/71. Na oportunidade, 42 (quarenta e dois) novos cooperados ingressaram na Cooperativa, quando preencheram a ficha de admissão e integralizaram sua cota-parte, como a seguir qualificados: BRUNO DE BARROS LIMA MEDEIROS = C.P.F. Nº 055.745.034-92, ARTHUR JOSÉ MACHADO VASCONCELOS = C.P.F. Nº 047.574.214-19, ALINE LIMA QUEIROZ MONTEIRO = C.P.F. Nº 049.053.894-02, ANTONIO MARCOS ALVES DE MELO = C.P.F. Nº 112.520.254-83, VALDILENE SOARES = C.P.F. Nº 054.503.454-02, CLAUDEVAN DA COSTA DE MEDEIROS = C.P.F. Nº 058.254.424-64, MARCOS AURÉLIO DE MELO = C.P.F. Nº 020.149.764-65, TAVANIO FONTES DA SILVA = C.P.F. Nº 073.939.424-02, VANDETE MEDEIROS DE ARAÚJO = C.P.F. Nº 403.816.254-00, FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS = C.P.F. Nº 484.860.194-00, ROSIMEIRE DA SILVA FARIAS = C.P.F. Nº 066.921.554-60, MARIA PRISCILA NOVAES DA SILVA = C.P.F. Nº 117.039.244-01, CARMEM LÚCIA DOS SANTOS = C.P.F. Nº 041.599.204-46, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA = C.P.F. Nº 075.105.574-37, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA = C.P.F. Nº 102.195.074-22, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA = C.P.F. Nº 106.735.164-74, DAVI IZIDIO DA SILVA = C.P.F. Nº 227.850.604-82, ENEILDO FERREIRA DA SILVA = C.P.F. Nº 016.825.385-24, EUGENIO DOS SANTOS = C.P.F. Nº 564.871.004-63, GERALDO BUIQUE SANTOS = C.P.F. Nº 350.846.424-53, JOSÉ GENIO DOS SANTOS = C.P.F. Nº 053.359.964-47, SEVERINO SANTANA = C.P.F. Nº 695.859.464-91, FRANCISCO ROBERTO MELO JUNIOR = C.P.F. Nº 020.787.214-76, ADIENE PEREIRA ANDRADE = C.P.F. Nº 072.154.904-75, ANA PAULA FONTES DA SILVA = C.P.F. Nº 051.127.334-70, ANTONIO ALVES ALEIXO = C.P.F. Nº 077.820.954-76, ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE = C.P.F. Nº 021.271.444-90, JOSÉ ALEIXO DE ANDRADE = C.P.F. Nº 651.912.934-87, JOSEANE DE = C.P.F. Nº 092.072.754-90, LUIS ALVES DE ANDRADE = C.P.F. Nº 642.585.054-04, MARCILIA FONTES DA SILVA = C.P.F. Nº

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

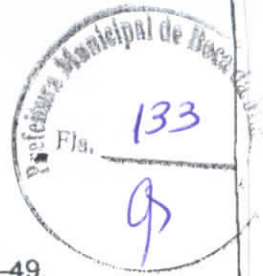


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

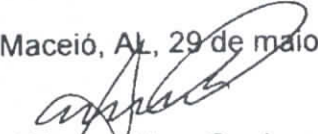
EM BRANCC

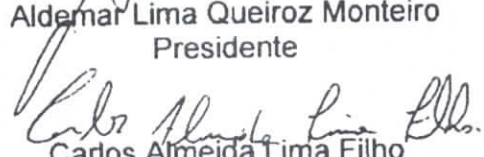





279.565.058-44, MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ANDRADE = C.P.F. Nº 677.586.734-49, QUITERIA ANDRADE DA SILVA = C.P.F. Nº 051.476.694-85, JOAQUIM ALVES DE ANDRADE 284.983.304-59, JOSINEIDE DE ANDRADE = C.P.F. Nº 94.540.398-73, MARIA REJANE FEITOSA SILVA = C.P.F. Nº 018.982.884-61, JOCELIA ALVES DE ANDRADE = C.P.F. Nº 297.046.568-07, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA = C.P.F. Nº 776.279.974-53, JOSE DE OLIVEIRA SOUZA 029.860.264-43, ISAAC ANTONIO DE MACEDO = C.P.F. Nº 350.341.304-91, JOSÉ HÉLIO SOARES COSTA = C.P.F. Nº 860.673.704-68, DAMIÃO GOMES DOS SANTOS = C.P.F. Nº 350.894.584-72. Logo após, foi deliberado para os membros da Diretoria Executiva do Conselho de Administração a instituição de remuneração mensal a título de "pro-labore". O Senhor Presidente expôs os argumentos, citando outras cooperativas como parâmetro, tendo sido aprovada, por unanimidade, uma remuneração "pro-labore" mensal, em valor a ser definido pelo Conselho de Administração, ressalvando-se que o pagamento da mesma se iniciaria apenas quando a cooperativa demonstrasse condições financeiras para arcar com tal despesa. Em seguida, deliberou-se acerca da criação de taxa de administração, à título de retenção, sendo aprovada a proposta de R\$ 0,04 (quatro centavos) por litro de leite entregue pelos cooperados à cooperativa. Por fim, deliberou-se sobre a alteração do Objetivo Social da Cooperativa, abrangendo a atividade de estabelecimento industrial, incluindo-se as seguintes atividades econômicas: 1052-0/00 – Fabricação de Laticínios e 1053-8/00 – Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Após as devidas discussões, foram as deliberações aprovadas por unanimidades, dando-se por fim nova redação ao estatuto social da cooperativa. Nada mais tendo a discutir o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, as 12h30min (doze horas e trinta minutos). Sendo o que tenho a registrar, eu, Carlos Almeida Lima Filho, Secretário, redigi esta ata, que vai assinada por todos, para que produza seus efeitos legais.

Maceió, Al, 29 de maio de 2015

  
 Aldemar Lima Queiroz Monteiro  
 Presidente

  
 Carlos Almeida Lima Filho  
 Secretário

  
 Visto: Daniel Salgueiro da Silva  
 OAB/AL 3284

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.  
 PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
 COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MACEIÓ, 13/08/2015



EM BRANCO







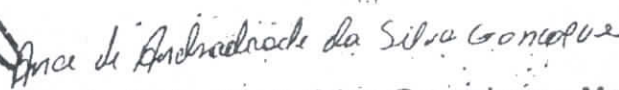
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, as 9.00h (nove horas), reuniram-se os membros da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA, em sua sede, para deliberar sobre as demonstrações contábeis da entidade, encerradas em 31 de dezembro de 2014. Após a análise das referidas demonstrações, subsidiados pelo relatório e parecer de auditoria independente, emitido pela Empresa Controle Auditores Independentes Ltda, inscrita no CRC/AL sob nº 160, os senhores membros do Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61 dos seus Estatutos Sociais, deliberam pela plena aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2014, recomendando a sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dessa Cooperativa.

Maceió, 28 de maio de 2015.

  
Aloisio Rodrigues de Melo - Presidente  
CPF 021.046.604-91

  
Alexandre Torres de Oliveira - Membro  
CPF 872.071.334-72

  
Ana de Andrade da Silva Gonçalves - Membro  
CPF 034.808.264-90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº  
20150155956.  
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.  
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2015

EM BRANCC



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial  
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

RE  
27400025747

### Último Arquivamento

Numero	Data
20140103619	12/05/2014

Numero Protocolo



140103619

Local, Data  
Maceió quarta-feira, 14 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
14/05/2014	14:31:58

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCC





**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**  
**A Cooperativa da Agricultura Familiar**  
NIRE 27400025747

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM**  
**21 DE MARÇO DE 2014**

Aos vinte e hum dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os associados da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, em sua sede social situada no Parque de Exposição da Pecuária, na Avenida Siqueira Campos, nº 1295, Prado, Maceió, no Estado de Alagoas, convocados que foram pelo Presidente da entidade, Senhor Aldemar Lima Queiroz Monteiro, no uso de suas atribuições estatutárias. Assumindo a presidência dos trabalhos, e declarando aberta a Assembleia, o Senhor Presidente convocou a mim Carlos Almeida Lima Filho, para funcionar na qualidade de Secretário “ad hoc” da presente Assembleia. Em seguida promoveu a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal “Tribuna Independente”, edição de 11 de março do corrente ano, com a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de contas do Conselho Administrativo: 1.1 – Relatório da gestão / 2013; 1.2 – Balanço Geral 2013.2 – Eleição do Conselho de Administração (Diretoria) para o período de 31 de março de 2014 a 31 de março de 2018. 3 - Outros assuntos de interesse social. Dando início ao cumprimento da pauta, o Senhor Presidente solicitou ao Contador Daniel Salgueiro da Silva, Diretor da empresa de auditoria Controle Auditores Independentes, que apresentasse os esclarecimentos sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício de 2013, tendo o mesmo informado que promoveu a auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2013, e tendo constatado a regularidade das mesmas, emitiu parecer sem ressalvas, recomendando sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Nessa oportunidade, o Conselho Fiscal, instado a se pronunciar sobre as Demonstrações Contábeis, exarou o seguinte parecer: “Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2014, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda – CPLA, para deliberar sobre as demonstrações contábeis da entidade, encerradas em 31 de dezembro de 2013. Após a análise das referidas demonstrações, subsidiados pelo relatório e parecer de auditoria independente, emitido pela Empresa Controle Auditores Independentes S/S, inscrita no CRC/AL sob nº 160 e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob nº 2.559/1993, os senhores membros do Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos Sociais, deliberam pela plena aprovação das contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2013. Maceió, 21 de março de 2014. João Ronaldo Sarmiento Barroca – Presidente; Marcelo Sarmiento Barroca – Membro; Mário Daniel Berard Lages – Membro. Posto em votação, foi o parecer do Conselho Fiscal aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, agradeceu aos membros do Conselho Fiscal, pela confiança depositada no exercício findo. Em seguida foi colocado em pauta a Eleição do Conselho de Administração (Diretoria), sendo convocado o Cooperado Arlindo Ramos Júnior para conduzir os trabalhos, tendo sido apresentada uma única chapa, denominada “Chapa União”, para os cargos de Conselho de Administração, Conselheiros e



EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 12/05/2014 Sob N° 20140103619  
Protocolo : 140103619 de 24/04/2014 NIRE: 27400025747  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA  
Chancela : 2FB174822F56043035E8B623DEBD2E1EDA922410  
Maceió, 13/05/2014

*at. Carlos Alberto Barros de Araújo*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

EM BRANCO



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**  
**A Cooperativa da Agricultura Familiar**

NIRE 27400025747

Conselho Fiscal. Submetidos à discussão os nomes integrantes da chapa única, e não havendo quem quizesse discuti-los, foi a chapa posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, sendo eleitos assim os seus integrantes para o período de 31 de março de 2014 a 31 de março de 2018, com a seguinte composição: **Presidente: Aldemar Lima Queiroz Monteiro**, brasileiro, alagoano, casado, empresário, portador do C.P.F. Nº 827.509.804-10 e do R.G. Nº 1.203.828 – SSP / AL, residente na Rua Gaspar Ferrari de Moura, 104, Aptº 602, bairro de Ponta Verde, Maceió, Alagoas, 57.035-100; **Diretor Administrativo-Financeiro: Fernando José Lima Medeiros**, brasileiro, alagoano, casado, agropecuarista, portador do C.P.F. Nº 126.296.934-49 e do R.G. Nº 168.693-SSP / AL, residente na Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, 549, bairro do Pinheiro, C.E.P. Nº 57.057-150; **Diretora Comercial: Maria Neusa Morais Amaral**, brasileira, alagoana, casada, empresária, portadora do C.P.F. Nº 259.167.504-04 e do R.G. Nº 2002001344263 – SSP / AL, residente no Loteamento Jussara II, Nº 75, bairro Mangabeiras, Maceió, Alagoas, C.E.P. Nº 57.040-485. **Conselheiros: Ricardo Lopes de Meira Barbosa**, brasileiro, alagoano, casado, economista, portador do C.P.F. Nº 004.307.574-68 e do R.G. Nº 112598 – SSP / AL, residente à Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 1081, aptº 1601, bairro Ponta Verde, Maceió, Alagoas, C.E.P. Nº 57.035-030; **José Francisco Cerqueira Tenório**, brasileiro, alagoano, casado, empresário, portador do C.P.F. Nº 363.242.054-87 e do R.G. Nº 536.527 SSP/AL, residente no Conjunto Village Planalto, CEP 57.061-000 – Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas; **Neuma Alves da Silva**, brasileira, alagoana, solteira, agricultora familiar, portadora do C.P.F. Nº 072.618.484-50 e do R.G. Nº 3086513-1 – SSP / AL, residente na Av. Santa Terezinha, nº 15, Palestina, Alagoas, C.E.P. Nº 57410-000; **Cícero Leite Da Silva**, brasileiro, alagoano, casado, agricultor familiar, portador do C.P.F. Nº 265.822.285-87 e do R.G. Nº 883.471 – SSP / AL, residente no Assentamento Cajá dos Negros, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000. **Conselho Fiscal - Titulares: Aloísio Rodrigues de Melo**, brasileiro, alagoano, casado, agropecuarista, portador do C.P.F. Nº 021.046.604-91 e do R.G. Nº 100.221 – SSP / AL, residente na Fazenda Guararapes, S/Nº, Zona Rural, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000; **Alexandre Torres De Oliveira**, brasileiro, Pernambucano, casado, engenheiro agrônomo, portador do C.P.F. Nº 872.071.334-72 e do R.G. Nº 1.230.199 – SSP / AL, residente na Fazenda Serra Verde, s/n, Satuba, Alagoas, C.E.P. Nº 57.120-000; **Ana de Andrade da Silva Gonçalves**, brasileira, alagoana, casada, agricultora familiar, portadora do C.P.F. Nº 034.808.264-90 e do R.G. Nº 2.116.047 – SSP / AL, residente no Assentamento Cachoeira Poço de Pedra, Belo Monte, Alagoas, C.E.P. Nº 57435-000. **Conselho Fiscal - Suplentes: Arlindo Ramos Júnior**, brasileiro, alagoano, casado, advogado, portador do C.P.F. Nº 341.019.934-91 e do R.G. Nº 389.009 - SSP/AL, residente no Condomínio Aldebaran, Beta, Q-P, lote 21, bairro do Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, C.E.P. Nº 57.080-900; **Paulo Emílio Rodrigues Amaral**, brasileiro, alagoano, casado, empresário, portador do C.P.F. Nº 004.568.454-53 e do R.G. Nº 197.847 - SSP / AL, residente na Avenida Governador Muniz Falcão, 53, Centro, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000; e, **Marcos Ramos Costa**, brasileiro alagoano, casado, agropecuarista, portador do C.P.F. Nº 020.991.284-72 e do R.G. Nº 229.527 – SSP / AL, residente na Rua João Tavares Silva, 95, bairro São Luiz, Palmeira dos Índios, Alagoas, C.E.P. Nº 57.602-050. Obedecendo a ordem

Este documento foi assinado digitalmente; em conformidade com a MP nº 2200-2/2004, por meio de uma chave pública registrada no CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO





JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 12/05/2014 Sob N° 20140103619

Protocolo : 140103619 de 24/04/2014 NIRE: 27400025747

COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
CPLA

Chancela : 2FB174822F56043035E8B623DEBD2E1EDA922410

Maceió, 13/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



EM BRANCO



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**  
**A Cooperativa da Agricultura Familiar**  
 NIRE 27400025747

do dia no que diz respeito a "Outros assuntos de interesse social", o Senhor Presidente fez a apresentação do **Projeto BNDES na ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO da C.P.L.A.**, para constar no EDITAL de Chamada Pública BNDES – CONAB Nº 002/2013, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a essa Cooperativa, propôs a instituição do cargo honorífico de **Presidente de Honra**, apresentando para ser condecorado com a honraria, o nome do Cooperado **Ricardo Lopes de Meira Barbosa**, tendo sido aprovado por unanimidade. Na ocasião o homenageado, fez uso da palavra agradecendo aos cooperados pela honraria que lhe foi conferida naquela assembleia, assumindo o compromisso de continuar contribuindo com o progresso da Cooperativa. Ao final, o Senhor Presidente franqueou a palavra. O cooperado **Klécio José dos Santos** parabenizou os eleitos, reconhecendo trabalho dos que fazem a C.P.L.A. Também fez uso da palavra o Senhor **Chico da "Capial"** enaltecendo esse momento especial por que passa a Cooperativa e, por fim, o Presidente da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens e cooperado **Marcos Aurélio de Melo** parabenizou a nova diretoria e agradeceu o apoio que os pequenos produtores vem recebendo. Nada mais tendo a discutir o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, às 12.30h (doze horas e trinta minutos). Sendo o que se tem a registrar, eu, Carlos Almeida Lima Filho, Secretário, redigi esta ata, que vai assinada por todos, para que produza seus efeitos legais. Em Maceió, Al, 21 de março de 2014.

6º OFÍCIO

*[Signature]*  
**Aldemar Lima Queiroz Monteiro**  
 Presidente

1º OFÍCIO

X *[Signature]*  
**Carlos Almeida Lima Filho**  
 Secretário

Visto: *[Signature]*  
**Daniel Salgueiro da Silva**  
 OAB/AL 3284

ATA DE REUNIÃO  
 11. DEZ. DE NOTAS E PROTESTOS  
 RR. DR. LUIZ P. DE MIRANDA, 42  
 Bairro - Maceió - Alagoas  
 (CNPJ nº 10.279.310/0001-10)  
 COOPERATIVA LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA  
 2014.03.21  
 11. DEZ. DE NOTAS E PROTESTOS  
 RR. DR. LUIZ P. DE MIRANDA, 42  
 Bairro - Maceió - Alagoas  
 (CNPJ nº 10.279.310/0001-10)  
 COOPERATIVA LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA  
 2014.03.21

*[Signature]*

*[Signature]*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Com. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucaal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 12/05/2014 Sob N° 20140103619  
 Protocolo : 140103619 de 24/04/2014 NIRE: 27400025747  
 COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA -  
 CPLA  
 Chancela : 2FB174822F56043035E8B623DEBD2E1EDA922410

Maceió, 13/05/2014

*Handwritten signature*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
 Secretário(a) Geral

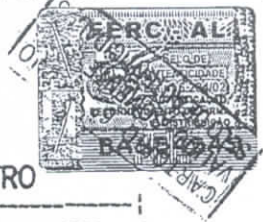


Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio - FURJ, sob a responsabilidade da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL. Para conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >

FEITO POR: MARCIA MARIA CORDE

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício  
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro  
 Fone: 82 3221-9061  
 RECONHEÇO A firma de:  
 ALDEMAR LIMA QUEIRÓS MONTEIRO  
 IDOU Fé. Maceió, 09 de abril de 2014  
 EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE!

DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUB.  
 ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA  
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA  
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
 Centro - Maceió - Alagoas  
 Rec. p/ Semelhança 1 firma(s):  
 CARLOS ALMEIDA LIMA FILHO  
 MACEIO, 09 de abril de 2014.  
 Em Testemunho..... da verdade!

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
 - Tabelião Vitalício -  
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
 - Escrevente Substituta -  
 EDILHA RAMALHO  
 - Escrevente Autorizada  
 Carimbo: 1788204 OP: Carlos  
 Total: R\$ 3,00



*Handwritten signatures in blue ink*



EM BRANCC



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LEITE e DERIVADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE FIRMADAS.

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. – CPLA**, CNPJ nº 04.811.676/0001-16, Inscrição Estadual nº 245101619-3, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1295, bairro do Prado, em Maceió, Alagoas, aqui representada por seu Presidente, o Senhor Aldemar Lima Queiróz Monteiro, portador do C.P.F. Nº 827.509.804-10, RG Nº 1203828-SSP/AL., a seguir denominada simplesmente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – C.P.L.A. e Laticínio Batalha Ltda, C.N.P.J. Nº 09.331.307/0001-40, estabelecida no Povoado Aguape, s/nº, Zona Rural, município de Batalha, Alagoas, neste Estado, ora representada por seu sócio-gerente Senhor Adário Bartolomeu Queiroz Monteiro Júnior, portador do C.P.F. Nº 008.040.544-44, R.G. Nº 1.420.959- SSP/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS, contrato este que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à COOPERATIVA, LEITE E DERIVADOS para fins de industrialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui obrigação exclusiva da COOPERATIVA o pagamento dos impostos, taxas e quaisquer ônus fiscais e tributários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes dos serviços de pasteurização, embalagem e distribuição do leite destinado ao citado Programa Social do Leite.

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações da CONTRATADA, apresentar o certificado do Serviço de Inspeção Federal - SIF ou Serviço de Inspeção Estadual – SIE, apresentar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação anualmente.

EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA – O não cumprimento por qualquer das partes contratantes de qualquer das suas obrigações aqui acordadas , implicará em sua responsabilização direta e imediata por qualquer dano ou prejuízo de qualquer ordem, que tal fato produza com relação a outra parte inocente.

Parágrafo Único – A critério da COOPERATIVA, a CONTRATADA que infringir qualquer das regras dispostas neste instrumento, poderá ser excluída dos seus quadros sociais e/ou da relação de fornecedores do Programa Social do Leite, sem prejuízo das indenizações que sua inadimplência provoque tanto para a COOPERATIVA, como para o Estado de Alagoas e com relação a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O não cumprimento dos prazos de pagamento do leite fornecimento pela COOPERATIVA, salvo casos fortuitos ou de força maior, importará em obrigação para essa de liquidar o débito criado com a inadimplência devidamente corrigido.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, desde que comunique formalmente à outra Parte, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, seu desinteresse na continuidade no negócio ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até o dia 02 de janeiro de 2017, permitida a sua renovação por igual período à vontade dos Contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – Elegem as Partes contratantes o foro da Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões porventura oriundas deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam COOPERATIVA e CONTRATADA o presente instrumento contratual, em três (3) vias de igual



EM BRANCO




teor e forma, o que fazem perante as Testemunhas abaixo firmadas, que a tudo assistiram.

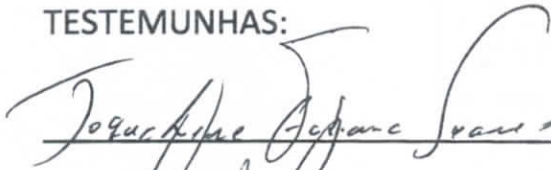
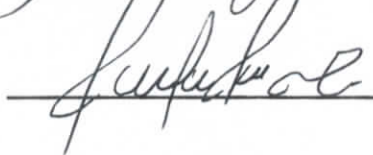
Maceió, 02 de janeiro de 2015.



  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – C.P.L.A.

  
LATICÍNIO BATALHA LTDA

TESTEMUNHAS:


EM BRANCO



► Consulta de Estabelecimento Nacional

► Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 09.331.307/0001-40 Fantasia: Razão: LATICINIOS BATALHA LTDA

Dados Gerais Áreas de Atuação Categorias/Classes

SIF: 2843 Data de Reserva: 26/09/1985 Data de Registro: 08/07/2015
Nr. Processo: 21006/0030/85 Situação: Ativo
Endereco:

Logradouro: POVOADO AGUAPE S/Nº
Bairro: ZONA RURAL CEP: 57.420-000
Município: BATALHA UF: AL
Telefone: (82) 3531-1150 Fax: (82) 3531-1150
E-Mail: leitebatalha@uol.com.br
Site:

Nome
LEITE

Descrição (Categoria / Classe)
USINA DE BENEFICIAMENTO - L3A / LT8 - EST.LEITE E DERIV.(ATE 5.000L/DIA)

Nova Consulta

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

Chave do Extrato: 25740419684

DAP - Nº SDW0481167600012110141043 Versão da DAP 3.2  
 Data Emissão da DAP 21/10/2014 Data de Validade (\*) 21/10/2017 Data Emissão Extrato 22/03/2016 16:07:47  
 CNPJ 04.811.676/0001-16 Razão Social COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA  
 Data da Constituição 04/04/2001 12:00:00



UF AL Município Maceió

**Representante Legal**

CPF 827.509.804-10 Nome ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO

**Composição Societária**

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	1	0,31%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	1	0,31%
- Pescador(a)	0	0,00%
- Aquicultor(a)	1	0,31%
- Silvicultor(a)	0	0,00%
- Assentado(a) do PRNA	39	12,07%
- Beneficiário(a) do PNCF	17	5,26%
- Agricultor(a) Familiar	163	50,46%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	222	68,72%
Demais Associados	101	31,27%
Total dos Associados	323	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

**Entidade Emissora**

CNPJ 15.731.016/0001-41

Razão Social INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**Agente Emissor**

CPF 033.038.354-03 Nome NELSON MARQUES DA SILVA NETO

**Local da Emissão**

UF AL Município Maceió

Impresso em: 22/03/2016 16:07:52

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF



EM BRANCC

## Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Chave do Extrato: 25740419684

DAP - Nº: SDW0481167600012110141043

Versão da DAP: 3.2

Data Emissão da DAP: 21/10/2014

Data de Validade (\*): 21/10/2017

Data Emissão Extrato: 22/03/2016 16:07:47

CNPJ: 04.811.676/0001-16

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA



## Categoria: Quilombola

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	06734628469	IVANILDO LERIANO DA SILVA	SDW0090740014081911120524	19/11/2018	B

## Categoria: Extrativista

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	75754738404	JOSE CLOVES GOMES DE MELO	SDW0757547384042106121002	21/06/2018	B

## Categoria: Aquicultor/a

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	06707061402	SOLANGE DE MELLO DEFENSOR SANTOS	SDW0067070614022412140345	24/12/2017	B

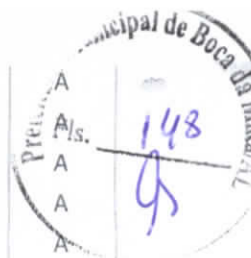
## Categoria: Assentado/a pelo PNRA

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	03480826490	ANA DE ANDRADE DA SILVA GONÇALVES	IN-AL0207000-00023-250612	25/06/2018	A
2	92507514434	ANTONIA NICOLAU FERREIRA	IN-AL0051000-00066-310810	31/08/2016	A
3	28496930491	ANTONIO CARLOS GOMES	IN-AL0207000-00097-250612	25/06/2018	A
4	28743245404	BENEDITO CANDIDO DA SILVA	IN-AL0051000-00038-120813	12/08/2016	A
5	32128517400	BENEDITO DE ANDRADE DA SILVA	IN-AL0207000-00056-250612	25/06/2018	A
6	63547520444	CÉLIO ANDRADE DE MELO	IN-AL0207000-00024-250612	25/06/2018	A
7	10763214450	CLAUDIO ADRICIO DE A GONÇALVES	IN-AL0207000-00109-300315	30/03/2018	A
8	60819340472	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	IN-AL0051000-00055-120813	12/08/2016	A
9	08892657470	CLEONILTON ARAÚJO DA SILVA	IN-AL0207000-00062-250612	25/06/2018	A
10	95949984404	DAMIANA NERES DA SILVA	IN-AL0205000-00011-081112	08/11/2018	A
11	05009435403	DAMIAO RODRIGUES	IN-AL0207000-00100-250612	25/06/2018	A
12	07047489401	DENILSON SILVA DOS SANTOS	IN-AL0207000-00094-250612	25/06/2018	A
13	08779757448	EDICULA ARAÚJO DA SILVA	IN-AL0207000-00033-250612	25/06/2018	A
14	04578085430	ELSON PEREIRA SILVA	IN-AL0068000-00035-071113	07/11/2016	A
15	02242110489	ERNANDES LOPES DA SILVA	IN-AL0068000-00006-100316	10/03/2019	AC
16	04163263403	FABIANA MARIA DA SILVA	IN-AL0051000-00065-120813	12/08/2016	A
17	05273127467	FRANCISCO SILVA LIMA	IN-AL0207000-00087-250612	25/06/2018	A
18	05606805464	GEILZA DOS ANJOS	IN-AL0207000-00028-250612	25/06/2018	A
19	75878720434	GISELDO ROCHA DA SILVA	IN-AL0207000-00017-210714	21/07/2017	A
20	04939933474	IOLANDA SOARES SILVA FARIAS	IN-AL0207000-00088-250612	25/06/2018	A
21	95679294400	IVANCI SEVERINO DA SILVA	IN-AL0051000-00070-310810	31/08/2016	A
22	95828877453	JOSE DAMIAO FARIAS MELO	IN-AL0207000-00035-250612	25/06/2018	A
23	46928332468	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	IN-AL0207000-00095-250612	25/06/2018	A
24	23632526591	JOSE FRANCISCO FARIAS	IN-AL0207000-00088-250612	25/06/2018	A
25	07940650408	JOSÉ MACIEL PEREIRA	IN-AL0207000-00069-250612	25/06/2018	A
26	73996157487	JOSÉ MARQUES FERREIRA	IN-AL0207000-00013-250612	25/06/2018	A
27	51661500404	JOSEFA MARIA DA SILVA	IN-AL0051000-00074-120813	12/08/2016	A
28	00844006416	JÚLIO VIRGINIO DA SILVA	IN-AL0051000-00081-181214	18/12/2017	AC
29	44912285404	LEONIO BEZERRA DE LIMA	IN-AL0207000-00020-250612	25/06/2018	A
30	67693172491	MARIA APARECIDA PITA DA SILVA	IN-AL0051000-00070-310810	31/08/2016	A
31	03710563496	MARIA DE LOURDES DA SILVA	IN-AL0051000-00081-181214	18/12/2017	AC

EM BRANCO



32	56488289420	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	IN-AL0207000-00047-020216	02/02/2019	A
33	07261848450	NEUMA ALVES DA SILVA	IN-AL0207000-00067-250612	25/06/2018	A
34	24859082818	NOEL JOSÉ DA SILVA	IN-AL0207000-00072-250612	25/06/2018	A
35	04394889405	ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA	IN-AL0051000-00075-290415	29/04/2018	A
36	04388838454	SELMA FERREIRA DA SILVA	IN-AL0207000-00090-250612	25/06/2018	A
37	06225609806	VALDOMIRO DA SILVA	IN-AL0207000-00096-300315	30/03/2016	A
38	04559220476	VERA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	IN-AL0207000-00087-250612	25/06/2018	A
39	07079405408	ZULEIDE MACIEL DA COSTA SILVA	IN-AL0207000-00080-250612	25/06/2018	A

**Categoria: Beneficiário/a do PNCF**

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	82750548420	ANTÔNIO CARLOS LEITE DA SILVA	SAF0008275054842019750918	29/05/2018	A
2	06220042476	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	SDW0062200424760611140107	06/11/2017	AC
3	02668527422	BONFIM DE JESUS	SDW0026685274223004141252	30/04/2017	AC
4	26582228587	CICERO LEITE DA SILVA	SAF0002658222858719771030	31/05/2018	A
5	06646373450	CICERO PINHEIRO DE OLIVEIRA	SAF0000664637345019750958	29/05/2018	A
6	06670142412	EDILSON PEREIRA DA SILVA	SAF0000667014241219751006	29/05/2018	A
7	04719910408	ERIVANIO MELO SILVA	SDW0047199104082505150958	25/05/2018	AC
8	05009185466	JOSÉ ANTÔNIO DANTAS	SAF0000500918546619751016	29/05/2018	A
9	95949690400	JOSÉ CLAUDEMIR HENRIQUE DOS SANTOS	SDW0959496904000305130125	03/05/2016	AC
10	95947035472	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	SDW0959470354723004141225	30/04/2017	AC
11	69586527468	JOSE FERREIRA NETO	SAF0006958652746819751028	29/05/2018	A
12	78681073400	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	SAF0007868107340019751135	29/05/2018	A
13	95949631404	JOSE MARIA ALVES PEREIRA	SAF0009594963140419751103	29/05/2018	A
14	78681081420	MANOEL LEITE DA SILVA	SAF0007868108142019751117	29/05/2018	A
15	04147415440	MARIA CARMELIA DE OLIVEIRA	SAF0002658222858719771030	31/05/2018	A
16	44518340400	MARIA DE FÁTIMA LEITE S DE JESUS	SDW0026685274223004141252	30/04/2017	AC
17	04829552441	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	SAF0009594963140419751103	29/05/2018	A

**Categoria: Demais agricultores familiares**

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	05175924443	ADÃO FELIX SILVA	SDW0051759244430908140647	09/08/2017	B
2	48570095449	ADAUTO LOURENÇO DA SILVA	SDW0485700954492603131025	26/03/2019	V
3	44706693420	ADELMO DOS SANTOS DA SILVA	SDW0447066934200608100128	06/08/2016	B
4	08210882465	ADRIANA BALBINO DOS SANTOS	SDW0082108824652311151001	23/11/2018	B
5	02392650411	ADRIANO SILVA DE MELO	SDW0023926504112711130419	27/11/2016	B
6	38376016415	ALAERSON PEREIRA NUNES	SDW0383760164150103121253	01/03/2018	V
7	06987899460	ALDAIR JOSÉ SOARES	SDW0069878994601112151056	11/12/2018	B
8	08024828480	ALEANDRO SANTANA FIGUEIREDO	SDW0080248284802201161100	22/01/2019	B
9	03117440445	ALUIZIO CATU DA SILVA	SDW0031174404450608100120	06/08/2016	B
10	05704519490	ANDRE DA SILVA	SDW0057045194901308100524	13/08/2016	B
11	04422497480	ANDRE PEREIRA DE MEDEIROS	SDW0044224974801904120959	19/04/2018	V
12	85968005491	ANTONIO ALMEIDA	SDW0859680054912409100210	24/09/2016	V
13	60480343420	ANTÔNIO BARBOSA LEITE	SDW0604803434202106120832	21/06/2018	V
14	03600910400	ANTONIO BARBOSA LIMA	SDW0036009104002005151223	20/05/2018	B
15	48979317549	ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	AL27007060307112900000370	23/03/2017	B
16	00102175411	ANTÔNIO EPIMACO DE MELO	SDW0001021754110410131122	04/10/2016	B
17	06736425425	ANTÔNIO EUZEBIO DA SILVA	SDW0067364254252307101141	23/07/2016	V
18	01856684458	ANTÔNIO FLORIANO VIEIRA	SDW0018566844580409131149	04/09/2016	V
19	29574439887	ANTÔNIO GOZANGA DO NASCIMENTO	SDW0295744398870511121230	05/11/2018	V
20	65191730453	ANTONIO PINHEIRO PAULINO	SAF0006519173045314981021	07/02/2017	V
21	06212304483	BENEDITO SILVA DA COSTA	SDW0062123044830111131238	01/11/2016	V

EM BRANCC



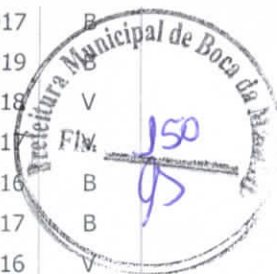
22	04820684426	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	SAF0000482068442615471209	28/03/2017
23	03623561495	CELIO GONÇALVES	SDW0036235614952309100111	23/09/2016
24	05659712800	CICERO ALVES DOS SANTOS	SDW0056597128001810120912	18/10/2018
25	08141683454	CLEDSON LOPES DA SILVA	SDW0081416834541812131049	18/12/2016
26	02319380477	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	SDW0959505834341601130736	16/01/2019
27	04774397482	DAMIANA INACIO DOS SANTOS	SDW0094391724790909100150	09/09/2016
28	29837359404	DAMIÃO DELMIRO MACIEL	SDW0804206134041909110808	19/09/2017
29	01890785458	DAMIÃO FAUSTINO VITAL	SDW0018907854581707120913	17/07/2018
30	24075043487	DIJACY BARBOSA DE ARAUJO	SDW0240750434871708100546	17/08/2016
31	33024391487	DILMA DE ARAUJO SILVA LIMA	SDW0330243914872707140711	27/07/2017
32	66244188420	EDILSON SILVA DE MELO	SDW0662441884202511131256	25/11/2016
33	06340314490	EDIVANIO PEREIRA DOS SANTOS	SDW0063403144900307150350	03/07/2018
34	10199917477	EDJA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	SAF0000614547849715501142	31/03/2017
35	04468816430	ELIZIO TEOTONIO DA SILVA	SDW0044688164302703140906	27/03/2017
36	04080620454	EMANUEL VIEIRA DA SILVA	SDW0040806204540602140210	06/02/2017
37	07599321403	EMERSON MAURICIO DA SILVA	SDW0075993214030908100825	09/08/2016
38	07560055400	ENEIDO FERREIRA DA SILVA	SDW0016825385241102161026	11/02/2019
39	11104694468	ENOQUE ABILIO DE MACEDO	SDW0111046944682811130216	28/11/2016
40	00785730419	EVERALDO ALVES DAMASCENO	AL27029000301101000003365	31/01/2017
41	08288725465	EVERALDO DOS SANTOS SILVA	SDW0082887254652901141141	29/01/2017
42	07477398460	FERNANDA CRISTINA INÁCIO DEFENSOR	SDW0074773984602003140122	20/03/2017
43	49158660410	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	SDW0491586604102901141221	29/01/2017
44	21598061453	FRANCISCO SOUZA VIEIRA	SDW0215980614531308100512	13/08/2016
45	09442988425	GARDENIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	SAF0000482068442615471209	28/03/2017
46	95949240472	GEILSON PEREIRA LIMA	SDW0959492404722907140429	29/07/2017
47	08511266429	GILENO ALVES DE MELO	SDW0085112664292612121135	26/12/2018
48	03462562401	GILMAR FERREIRA SANTOS	SDW0034625624010406141227	04/06/2017
49	05117906438	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	AL27007060307112900000161	24/01/2017
50	07092330432	GILVANEIDE TAVARES GREGORIO DA SILVA	SDW0064843374973001151241	30/01/2018
51	06363950490	GIVANEIDE DA SILVA VITAL	SDW0085162234852105140916	21/05/2017
52	65191161491	HILDEBRANDO GOMES SILVA	SDW0651911614910312121003	03/12/2018
53	03993792408	HINALDO SOARES COSTA	SDW0039937924080205141242	02/05/2017
54	07787976438	IVAN VIEIRA DE MELO	SDW0077879764381602121135	16/02/2018
55	09339837436	JADIEL DOS SANTOS BRAZ	SDW0093398374361602161118	16/02/2019
56	06145478497	JADIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	SAF0000614547849715501142	31/03/2017
57	04364862452	JAILSON PAULO DE LIMA	SDW0043648624520603151119	06/03/2018
58	04953169468	JAIME ALVES OLIVEIRA	SDW0049531694681811131114	18/11/2016
59	08407992410	JANIO DO SANTOS BRAZ	SDW0084079924101602161101	16/02/2019
60	67877354487	JASON PALMEIRA PEREIRA	SDW0678773544871608120751	16/08/2018
61	02052014403	JASSON DE ANDRADE DA SILVA	SDW0020520144031002141059	10/02/2017
62	06491852423	JOÃO CESAR LIMA DA SILVA	SDW0064918524232703141219	27/03/2017
63	92313272400	JOAO DE ANDRADE DA SILVA	SDW0923132724001702140925	17/02/2017
64	36704636404	JOAO JOSE ALVES DE MELO	SDW0367046364040603150946	06/03/2018
65	95823140444	JOAO RAMOS DAS GRAÇAS	SDW0958231404441909140216	19/09/2017
66	08724334472	JONAS ARAUJO DE OLIVEIRA	SDW0087243344722904110925	29/04/2017
67	01850224480	JONAS MACIEL DOS SANTOS	SDW0018502244802108120812	21/08/2018
68	95940677487	JOSE ALAÉRCIO BARBOSA DA SILVA	SDW0959406774871803150643	18/03/2018
69	03625324431	JOSÉ ALEX DA SILVA	SDW0036253244311711150142	17/11/2018
70	45047650472	JOSÉ ALEXANDRINO DE BARROS	SDW0450476504720409121155	04/09/2018
71	06598630495	JOSÉ ALVES DA SILVA	SDW0065986304952304151134	23/04/2018
72	31463671814	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MARCELINO	SDW0314636718140402161249	04/02/2019



EM BRANCO



73	18442285504	JOSÉ ARTUR NETO	SDW0184422855042510110631	25/10/2017	B
74	05890943430	JOSÉ AVANIO ALEXANDRE	SDW0058909434300402131116	04/02/2019	B
75	80424180430	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	SDW0804241804300112120951	01/12/2018	V
76	25535242420	JOSÉ BARBOSA LEIRE	SDW0255352424203009140943	30/09/2017	B
77	08564852411	JOSE CARLOS SIMAO JUNIOR	SDW0085648524112008130755	20/08/2016	B
78	01085368408	JOSÉ CLEDILSON DE MELO	SDW0010853684080508141219	05/08/2017	B
79	67751563400	JOSÉ DE ALMEIDA SILVA	SDW0677515634000805130119	08/05/2016	V
80	33279896568	JOSÉ DE MELO LOPES	SDW0332798965682409100146	24/09/2016	V
81	52413128468	JOSÉ FRANCISCO SOARES	SDW0524131284682702140927	27/02/2017	B
82	49419323404	JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS	SDW0494193234042409100126	24/09/2016	V
83	07699640446	JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA	SDW0076996404462105101250	21/05/2016	B
84	05748041456	JOSÉ LUCIVÂNIO BARROS DA SILVA	SDW0057480414560703160943	07/03/2019	B
85	02097300480	JOSE LUDOVICO NETO	SDW0020973004801107120956	11/07/2018	B
86	05363913437	JOSÉ MAURI PEDRO DE FARIAS	SDW0053639134370312141135	03/12/2017	V
87	11106930444	JOSÉ MAURICIO SOBRINHO	SDW0111069304440408120921	04/08/2018	V
88	92229913891	JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS	SDW0922299138910308150901	03/08/2018	B
89	08250603460	JOSE NUNES DA SILVA	SDW0082506034600310111043	03/10/2017	B
90	47796359420	JOSÉ PAULO COSTA	SDW0477963594201709131135	17/09/2016	V
91	03706972433	JOSÉ REZENDE DE LIMA	SDW0037069724332404140852	24/04/2017	V
92	02966465476	JOSE RICARDO DA SILVA FREITAS	SDW0029664654762804140841	28/04/2017	B
93	80240267400	JOSÉ SILVA DA COSTA	SDW0802402674001105150102	11/05/2018	V
94	06260212437	JOSÉ SOARES GREGÓRIO	SDW0062602124372707151154	27/07/2018	B
95	34691944400	JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE	SDW0346919444000209100744	02/09/2016	B
96	16362306449	JOSÉ TENÓRIO HOLÂNDA	SDW0163623064491104110710	11/04/2017	V
97	27524666845	JOSEFA DOS SANTOS	SAF0002752466684518371137	12/01/2018	B
98	04071624450	JOSEMEIRE DE ABREU DEFENSOR	SDW0040716244502111140507	21/11/2017	B
99	04884193440	JOSENILDA SOARES CAVALCANTE CARDOSO	SDW0048841934402501110514	25/01/2017	V
100	03970254400	JUAREZ BARBOSA DA SILVA	SDW0039702544001007140806	10/07/2017	B
101	92354769415	LUIZ CARLOS ALVES DE MELO	SDW0923547694151503120926	15/03/2018	B
102	66849497472	LUIZ GONZAGA VIEIRA DA SILVA	SAF0006684949747214151706	16/11/2016	B
103	48485535472	LUIZ VIEIRA SILVA	SDW0484855354722611141113	26/11/2017	B
104	64739848449	MANOEL FAUSTINO NETO	SDW0647398484491012131119	10/12/2016	V
105	03589722487	MANOEL RICARDO NETO	SDW0035897224872308120923	23/08/2018	V
106	80426719468	MANOEL RODRIGUES	SDW0804267194681007150859	10/07/2018	B
107	73979040410	MANOEL SOARES DA SILVA	SDW0062407464102209141039	22/09/2017	B
108	03835894447	MANOEL SOARES DE MELO	SDW0038358944472206150925	22/06/2018	B
109	38338017434	MANOEL TENÓRIO HOLANDA	SDW0047464844300111130830	01/11/2016	B
110	11133317472	MANUEL MOURA DE FARIAS	SDW0111333174722806121135	28/06/2018	V
111	02713013410	MARCELO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	SDW0027130134102811131208	28/11/2016	V
112	48252662404	MARIA ANDRELINA DOS SANTOS	SDW0482526624041612141053	16/12/2017	B
113	09089317430	MARIA APARECIDA DO CARMO VALERIANO	SDW0090893174300612140108	06/12/2017	B
114	41071190415	MARIA BETÂNIA DA CONCEIÇÃO	SDW0410711904152010141151	20/10/2017	B
115	04666759417	MARIA DA PENHA MACIEL DOS SANTOS	SDW0058254424641807131203	18/07/2016	V
116	80425372472	MARIA JOSÉ DA SILVA GREGORIO	SDW0074832044000910130941	09/10/2016	B
117	06437181419	MARIA JOSE DA SILVA VITAL	AL27007060307112900000161	24/01/2017	B
118	48230774404	MARIA JOSÉ PAIS SOARES	IN-AL0207000-00074-100316	10/03/2019	B
119	73979023400	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	SDW0739790234000112140141	01/12/2017	B
120	62967290491	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	SDW0491586604102901141221	29/01/2017	V
121	04803487405	MARIA LUCIA SILVA	IN-AL0207000-00077-100316	10/03/2019	B
122	75841169491	MARIA MONTEIRO DE LIMA SILVA	SAF0007584116949117041019	01/09/2017	B
123	07109177408	MARIA SALETE VIEIRA DOS SANTOS	SAF0000710917740818431654	18/01/2018	B



EM BRANCO



124	02195129492	MARINITA MARIA TAVARES	SDW0190502594720412151150	04/12/2018	B
125	04632667498	MARIO CRUZ PEREIRA	SDW0046326674980402130108	04/02/2019	B
126	50521705487	MARIZETE ALVES MELO	SDW0505217054871303140632	13/03/2017	B
127	08704985419	MARLENE DE ARAÚJO SILVA	SDW0087049854191008150957	10/08/2018	B
128	86069888472	MIRENILDO VIEIRA DE FARIAS	SDW0860698884722711140718	27/11/2017	B
129	64739830400	MOACIR ARAÚJO DOS SANTOS	SDW0647398304003107120914	31/07/2018	V
130	95819584449	NAPOLEÃO ARAÚJO	SDW0958195844490311141046	03/11/2017	B
131	08650363490	NELSON DA SILVA MADALENA	SDW0086503634902711120920	27/11/2018	B
132	07138288468	NELSON MARINHO DA SILVA	SDW0071382884680608100612	06/08/2016	B
133	04664822480	NILZA DA SILVA SOUZA	SDW0048072794590703131108	07/03/2019	B
134	63547481449	NOEL ALEXANDRE DA SILVA	SDW0635474814492207131224	22/07/2016	B
135	92313248453	ORLANDO SOARES SILVA	SDW0923132484530602140216	06/02/2017	B
136	04921194491	OZANO BARBOSA	SDW0049211944911409121008	14/09/2018	V
137	45758379468	PAULO JORGE LOPES COSTA	AL27012090305104300000014	26/05/2016	V
138	04343720489	PAULO JORGE PEREIRA DA SILVA	SDW0043437204890302140913	03/02/2017	B
139	83182322591	PEDRO GREGÓRIO	SDW0831823225912808131153	28/08/2016	V
140	80426530420	PETROLINA GREGORIO DA SILVA	SDW0804265304200411141156	04/11/2017	B
141	21599904420	RAIMUNDO DA SILVA	SDW0215999044202606121138	26/06/2018	B
142	28498410487	RAIMUNDO NONATO DE MELO	SDW0284984104872207131003	22/07/2016	V
143	48230707472	RAIMUNDO VIEIRA GOMES	IN-AL0207000-00071-100316	10/03/2019	B
144	04107222438	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SDW0041072224381103150929	11/03/2018	B
145	87080630444	ROBSON VIEIRA MOURA NASCIMENTO	SDW0870806304443001141243	30/01/2017	V
146	02074764464	ROMILSON DE SOUZA	SDW0020747644640105141145	01/05/2017	V
147	03143410485	RONALDO BARBOSA LIMA	SDW0457582394532901160152	29/01/2019	B
148	06525047447	SANTINA SOARES	SDW0065250474471412151033	14/12/2018	B
149	08093791477	SEBASTIÃO INÁCIO DA SILVA	AL27007060307112900000646	13/12/2017	B
150	33280142504	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	SDW0332801425040702141218	07/02/2017	B
151	02782910400	SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO	SDW0027829104002007120933	20/07/2018	V
152	32539606415	SEVERINO TEIXEIRA CAVALCANTE	SDW0325396064152101110206	21/01/2017	V
153	08597188405	SIDICLEY FERREIRA DE AMORIM	SDW0085971884051909110959	19/09/2017	V
154	08605204478	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	SDW0086052044780212141043	02/12/2017	B
155	04622888467	TÂNIA DO CARMO VALERIANO	SDW0046228884670612141248	06/12/2017	B
156	66244412400	VALDEIR SANTANA SILVA	SDW0662444124003005140717	30/05/2017	B
157	38744899491	VALMI TENÓRIO HOLANDA	SDW0387448994912209151137	22/09/2018	V
158	10101282486	VITOR DE FRANÇA LIMA	SAF0001010128248614911103	31/01/2017	B
159	10146565401	WAGNER DE FRANÇA LIMA	SAF0001014656540114981038	07/02/2017	B
160	06018575426	WELLINGTON ANGELO DOS SANTOS	SDW0094294244242004150611	20/04/2018	B
161	08260082403	WELTON ARAUJO DE MEDEIROS	SDW0082600824030606121016	06/06/2018	B
162	41174208449	ZAQUIEL ALEXANDRE SILVA	SDW0411742084491309101220	13/09/2016	V
163	48349747404	ZILTON SILVA DE MELO	SDW0483497474042511130100	25/11/2016	B



Total de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 222

Impresso em: 22/03/2016 16:08:07

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF



EM BRANCO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os produtores abaixo têm produção própria de leite, com o total controle do atendimento do limite individual de venda, onde são vinculados/ associados a nossa Cooperativa, conforme a **D.A.P. Jurídica** em anexo:

Nome: CICERO ALVES DOS SANTOS CPF:056.597.128-00
Nº DAP: SDW0056597128001810120912
Nome: CLEDSON LOPES DA SILVA CPF:081.416.834-54
Nº DAP: SDW0081416834541812131049
Nome: CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA CPF:023.193.804-77
Nº DAP: SDW0959505834341601130736
Nome: DAMIANA INACIO DOS SANTOS CPF:047.743.974-82
Nº DAP: SDW0094391724790909100150
Nome: DAMIÃO DELMIRO MACIEL CPF:298.373.594-04
Nº DAP: SDW0804206134041909110808
Nome: DAMIÃO FAUSTINO VITAL CPF:018.907.854-58
Nº DAP: SDW0018907854581707120913
Nome: DIJACY BARBOSA DE ARAUJO CPF:240.750.434-87
Nº DAP: SDW0240750434871708100546
Nome: DILMA DE ARAUJO SILVA LIMA CPF:330.243.914-87
Nº DAP: SDW0330243914872707140711
Nome: EDILSON SILVA DE MELO CPF:662.441.884-20
Nº DAP: SDW0662441884202511131256
Nome: EDIVANIO PEREIRA DOS SANTOS CPF:063.403.144-90
Nº DAP: SDW0063403144900307150350

Maceió, AL, 23 de março de 2016.

  
Aldemar Lima Queiroz Monteiro  
Diretor-presidente

EM BRANCO



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

22/03/2016 16:21



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0056597128001810120912 **Enquadramento:** V **Validade:** 18/10/2018 **Data da Emissão:** 18/10/2012

**Versão DAP:** 1.8.3 **Município:** Batalha/ AL

### TITULARES

**CPF:** 056.597.128-00

**Titular:** CICERO ALVES DOS SANTOS

**CPF:** 057.562.494-94

**Nome:** SALETE ANGELO DOS SANTOS

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA


**CNPJ:** 12200200000177

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCO





 Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

22/03/2016 16:22

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0081416834541812131049 **Enquadramento:** B **Validade:** 18/12/2016 **Data da Emissão:** 18/12/2013

**Versão DAP:** 1.8.2 **Município:** Jacaré dos Homens/ AL

### TITULARES

**CPF:** 081.416.834-54

**Titular:** CLEDSON LOPES DA SILVA

**CPF:** 064.009.104-09

**Nome:** BRUNA REGINA SEMIÃO DA SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JACARE DOS HOMENS

**CNPJ:** 35746247000136

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

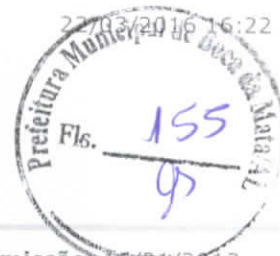
EM BRANCC



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

22/03/2016 16:22



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0959505834341601130736 **Enquadramento:** V **Validade:** 16/01/2019 **Data da Emissão:** 16/01/2013

**Versão DAP:** 1.8.3 **Município:** Craíbas/ AL

### TITULARES

**CPF:** 959.505.834-34

**Titular:** LUCIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**CPF:** 023.193.804-77

**Nome:** CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA

**CNPJ:** 12200200000177

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCO



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

22/03/2016 16:22

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0094391724790909100150 **Enquadramento:** B **Validade:** 09/09/2016 **Data da Emissão:** 09/09/2010

**Versão DAP:** 1.7.2 **Município:** Major Isidoro/ AL

### TITULARES

**CPF:** 094.391.724-79

**Titular:** JOSÉ SILVA DO CARMO

**CPF:** 047.743.974-82

**Nome:** DAMIANA INACIO DOS SANTOS

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAJOR IZIDORO

**CNPJ:** 09329665000118

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



EM BRANCO



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Fls. 157 Data de Geração do Extrato  
 22/03/2016 16:23

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0804206134041909110808 **Enquadramento:** B **Validade:** 19/09/2017 **Data da Emissão:** 19/09/2011

**Versão DAP:** 1.7.2 **Município:** Batalha/ AL

### TITULARES

**CPF:** 804.206.134-04

**Titular:** MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACIEL

**CPF:** 298.373.594-04

**Nome:** DAMIÃO DELMIRO MACIEL

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA

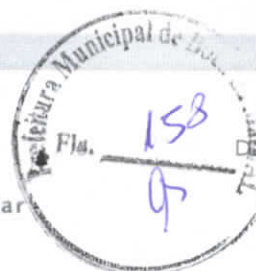
**CNPJ:** 12200200000177

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

22/03/2016 16:23

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0018907854581707120913 **Enquadramento:** V **Validade:** 17/07/2018 **Data da Emissão:** 17/07/2012

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Jacaré dos Homens/ AL

### TITULARES

**CPF:** 018.907.854-58

**Titular:** DAMIÃO FAUSTINO VITAL

**CPF:** 031.166.304-45

**Nome:** MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA VITAL

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA

**CNPJ:** 12200200000177

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

22/03/2016 16:23

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0240750434871708100546 **Enquadramento:** B **Validade:** 17/08/2016 **Data da Emissão:** 17/08/2010

**Versão DAP:** 1.7.2 **Município:** Batalha/ AL

### TITULARES

**CPF:** 240.750.434-87

**Titular:** DIJACY BARBOSA DE ARAUJO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA

**CNPJ:** 12200200000177

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



EM BRANCO



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0330243914872707140711 **Enquadramento:** B **Validade:** 27/07/2017 **Data da Emissão:** 27/07/2014

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Batalha/ AL

### TITULARES

**CPF:** 330.243.914-87

**Titular:** DILMA DE ARAUJO SILVA LIMA

**CPF:** 533.558.144-15

**Nome:** CICERO LIMA DA SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**CNPJ:** 15731016000141

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCO



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

22/03/2016 16:32

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0662441884202511131256 **Enquadramento:** B **Validade:** 25/11/2016 **Data da Emissão:** 25/11/2013

**Versão DAP:** 1.8.2 **Município:** Jacaré dos Homens/ AL

### TITULARES

**CPF:** 662.441.884-20

**Titular:** EDILSON SILVA DE MELO

**CPF:** 022.755.404-31

**Nome:** CELICIA RODRIGUES GREGORIO MELO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**CNPJ:** 15731016000141

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



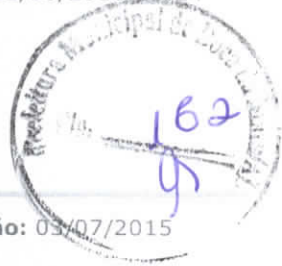
EM BRANCC



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

22/03/2016 16:24



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0063403144900307150350 **Enquadramento:** B **Validade:** 03/07/2018 **Data da Emissão:** 03/07/2015

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Batalha/ AL

### TITULARES

**CPF:** 063.403.144-90

**Titular:** EDIVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS

**CPF:** 086.503.414-11

**Nome:** ANA PAULA NUNES DA SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**CNPJ:** 15731016000141

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

## 2ª. CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2016

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO

COOPMEL COOP.PROD.MEL DE ABELHAS E DER.LTDA

3338.3424 98855-1606 99812-7302

[Coopmel.al@ibest.com.br](mailto:Coopmel.al@ibest.com.br) e [ciceraestrela1@hotmail.com](mailto:ciceraestrela1@hotmail.com)

1/2

1/2

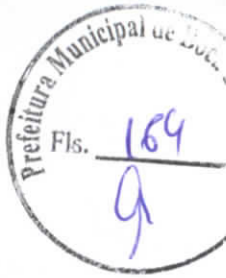
1/2

1/2

1/2

1630  
J





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.788.779/0001-02**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE  
**23/10/2**

NOME EMPRESARIAL  
**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**COOPMEL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**01.59-8-01 - Apicultura**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**214-3 - COOPERATIVA**

LOGRADOURO  
**FAZ POVOADO DE MERUZ**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**S/N**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**57.400-000 ZONA RURAL**

MUNICÍPIO  
**PAO DE ACUCAR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITU  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITU  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **13:01:05** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

EM BRANCC



## Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: **Extrato DAP Pessoa Jurídica**



**Atenção** - Extrato gerado com sucesso.  
Número da Chave: **24793826791**

### Extrato da DAP

DAP - Nº  Versão da DAP

Data Emissão da DAP  Data de Validade (\*)  Data Emissão Extrato

CNPJ  Razão Social

Data Da Constituição

UF  Município

#### Representante Legal

CPF  Nome

#### Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador/a	2	1,38%
- Aquicultor/a	1	0,69%
- Silvicultor/a	0	0,00%
- Assentado/a pelo PRNA	3	2,07%
- Beneficiário/a do PNCF	3	2,07%
- Demais agricultores familiares	80	55,17%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	89	61.38%
Associados sem DAP	56	38.62%
Total dos Associados	145	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

#### Entidade Emissora

CNPJ

Razão Social

#### Agente Emissor

CPF  Nome

#### Local da Emissão

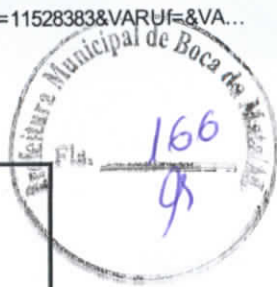
UF  Município




EM BRANCC

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04788779/0001-02  
**Razão Social:** COOPERATIVA DOS PROD M DE AB DERIV LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSOR NEMESIO DE ALBUQUERQUE SN / TAB DOS MARTINS / / / 57080-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2016 a 29/03/2016

**Certificação Número:** 2016022908405238300855

Informação obtida em 10/03/2016, às 00:25:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



EM BRANCC

BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA**  
**CNPJ: 04.788.779/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

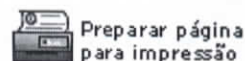
Emitida às 16:35:03 do dia 28/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2016.

Código de controle da certidão: **8EEE.1765.09BC.7A80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.788.779/0001-02

Certidão nº: 17469914/2016

Expedição: 12/02/2016, às 15:26:52

Validade: 09/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.788.779/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCC



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA  
DFA-AL/SIPA

# TÍTULO DE RELACIONAMENTO

Fica relacionado neste SIPA, sob o número AL/ER-0020 na(s) classe(s) de

ENTREPOSTO DE MEL E CERA DE ABELHAS - S/LIMITE

o estabelecimento COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA.

situada à POVOADO CAMPO ALEGRE (ANTIGO MEIRUZ) SN - ZONA RURAL

no município de PÃO DE AÇÚCAR

Estado de Alagoas

Maceió, 17 de Junho de 2009

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

109

Chefe do SIPA/DFA/AL

Celso Walter Costa Barros  
Fiscal Federal Agropecuária  
Cart. Fiscal - 2233 - CRMV - 06883/AL  
Chefe do SIPA/GOTISF-AL

1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCC





# TERCEIRO SERVIÇO NOTARIAL

COMARCA DE ARAPIRACA - ALAGOAS

Maria de Lourdes Melo Tabetiã Bela. Claudia Maria de Melo Lima Neves  
1ª Substituta Autorizada

Margarida de Macedo Fernandes Ana Carolina de Melo Neves  
2ª Substituta Autorizada 3ª Substituta Autorizada

Rua Est. José de Oliveira Leite, nº 150 - Centro CEP: 57300-310  
Telefax: (82) 3521-3224 - Arapiraca - Alagoas.  
E-mail: cartorioterceirooficio@gmail.com



Livro n.º 367  
Folha(s) n.º 140

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) passar Cooperativa dos Produtores de Mel de Abelha e Derivados LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e treze (2013) aos três (03) dias do mês de setembro nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, à rua Estudante José de Oliveira Leite, 150, em Cartório, perante mim Tabetiã Maria de Lourdes Melo compareceu como outorgante; ~~Cooperativa dos Produtores de Mel de Abelha e Derivados LTDA, estabelecida na Fazenda Povoado Meiruz, S/nº, Zona Rural, Pão de Açúcar - AL, neste ato representada por Reginaldo Souza Lira, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 362255 SSP/AL e CPF nº 153.909.184-87, residente e domiciliado na rua Prefeito José Osório do Nascimento, S/nº, bairro Alto do Cristo Redentor, São Luiz do Quintude - AL; reconhecido(a, os, as) como o(a, os, as) próprio (a, os, as), por mim Tabetiã do 3º Ofício e pelas testemunhas no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé; perante as quais por ele (a, es, as) me foi dito que, por este Público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador; Cicera Maria Peixoto de Omena, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 495011 AL e CPF nº 332.579.494-72, residente e domiciliada na Av. Manoel Afonso de Melo, 186, Quadra 23, Loteamento Muporanga, bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL; A quem confere amplos poderes para representar a firma outorgante COOPMEL junto as chamadas públicas de merenda Escolar, nas vendas diretas bem como resolver assuntos de seu interesse, assinar todos e quaisquer documentos necessários, requerer, apresentar, juntar e retirar documentos exigidos, firmar documentos de interesse da outorgante, assinar quaisquer atos em defesa da outorgante, prestar declarações e esclarecimentos, obter informações solicitadas, assinar contratos, combinando cláusulas e condições, agir, concordar, discordar, firmar acordo ou compromisso, praticando, requerendo e assinando o que preciso for e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. E de como assim o disse do que, dou fé, lhe fiz este instrumento, que lido e achado conforme assina com as testemunhas abaixo que são: Danielle Maria Melo Nunes Silva e Alexsandra Gonçalves Lima, pessoas idôneas residentes nesta cidade e minhas conhecidas. Eu, Gilson Rodrigues da Silva, auxiliar de serviços notariais digitei. Eu, Maria de Lourdes Melo tabeliã a fiz digitar conferi e assino. Reginaldo Souza Lira - Danielle Maria Melo Nunes Silva - Alexsandra Gonçalves Lima - Maria de Lourdes Melo. Nada mais continha em dita procuração que bem e fielmente trasladei do meu livro de notas, está igual com o original, dou fé, e assino em público e raso.~~

Em Testemunho \_\_\_\_\_ de Verdade.

\_\_\_\_\_  
Tabetiã

Emolumentos:  
Ao Cartório: R\$ 17,04  
Selo: R\$ 16,25  
Total: R\$ 33,29



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

EM BRANCC



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



### Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA - REGULAR  
CNPJ : 04788779000102

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 14:36:15 do dia 12/02/16  
Válida até 12/04/2016.

Código de controle da certidão:BB2F-9459-AD7B-9B4C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

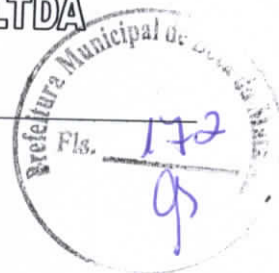
Certidão expedida gratuitamente.



EM BRANCC



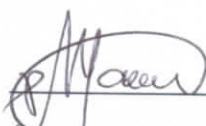
# COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA



## DECLARAÇÃO

COOPMEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHA E DERIVADOS LTDA. , inscrita no CNPJ sob nº. 04.788.779/0001-02, por meio de seu representante legal, a Sra. Cícera Maria Peixoto de Omena, brasileira, casada, portadora do CPF nº 332.579.494-72, residente e domiciliada Av. Manoel Afonso de Melo 186 Santa Lúcia Maceió/AL. Representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública /2016 que os gêneros alimentícios no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Pão de Açúcar 18 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Souza Lira  
Presidente











EM BRANCC

ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA -  
COOPMEL

\* SUMÁRIO \*

CAPÍTULO I – Da Denominação, sede, foro, Prazo de Duração, Área de Ação e Ano Social

CAPÍTULO II – Dos Objetivos.

CAPÍTULO III – Dos Cooperados.

- a) Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades.
- b) Demissão, Eliminação e Execução.

CAPÍTULO IV – Do Capital.

CAPÍTULO V – Da Assembléia Geral.

- a) Definição e Funcionamento.
- b) Reuniões Preparatórias
- c) Assembléia Geral Ordinária.
- d) Assembléia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO VI – Da Organização do Quadro Social.

CAPÍTULO VII – Da Administração.

- a) Conselho de Administração.
- b) Administração Executiva.

CAPÍTULO VIII – Do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX – Dos Livros e da Contabilidade.

CAPÍTULO X – Do Balanço Geral, Despesas, Sobras, Perdas e Fundos.

CAPÍTULO XI – Da dissolução e Liquidação.

CAPÍTULO XII - Das Disposições Gerais e Transitórias.

ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA -  
COOPMEL

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art.1º - A Cooperativa dos Produtores de Mel de Abelhas e Derivados Ltda, constituída no dia 31/03/2001, rege-se pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este ESTATUTO, tendo:

- a) sede administrativa em Maceió, à rua Prof.º Antônio Nemésio de Albuquerque, quadra AL, lote: 12, Jardim Petrópolis I, bairro do Tabuleiro dos Martins e foro jurídico nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas;
- b) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrange os Municípios circunvizinhos da Cidade de Maceió e outros do Estado de Alagoas.
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano civil.

CAPÍTULO - II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Cooperativa objetiva congrega Apicultores, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

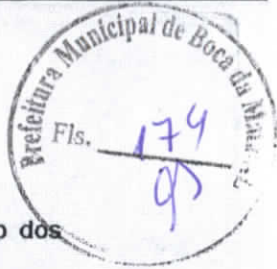
- a) receber, analisar, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados.



EM BRANCC



## CAPÍTULO - II



### DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Cooperativa objetiva congregar Apicultores, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, analisar, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados.
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento da apicultura.
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) obter recursos para financiamento de custeio e investimentos dos cooperados;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) prestar outros serviços relacionados com a atividade da Cooperativa.

Parágrafo 1º - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativadas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social, desde que aprovado em assembléia geral.

Parágrafo 2º - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios, desde que aprovado em assembléia geral.

Parágrafo 3º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social, desde que aprovado em assembléia geral.

Parágrafo 4º - A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Parágrafo 5º - A Cooperativa poderá abrir escritórios regionais em outras localidades.

## CAPÍTULO - III

### DOS COOPERADOS

#### a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Poderão associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, quaisquer pessoas que se dediquem à atividade objeto da entidade, sem prejudicar os interesses e objetivos dela, nem com eles colidir.

Parágrafo Primeiro - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Parágrafo Segundo - Para ser aceito como cooperado, o proponente deverá preencher as exigências estabelecidas no regimento interno desta cooperativa.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela cooperativa, devendo a mesma ser assinada com outro cooperado proponente.

Parágrafo 1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratado.

Parágrafo 2º - Caso o interessado seja cooperado de outra Cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela.

EM BRANCC





Parágrafo 3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta e a definirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar a ficha de matrícula.

Parágrafo 4º - A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura na ficha complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 6º - São direitos dos cooperados:

- a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- c) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data da publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

Parágrafo 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

Parágrafo 2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 10 (dez) cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 7º - São deveres do cooperado:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei e do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e ou conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto;
- i) zelar pelo patrimônio material e pela imagem institucional da Cooperativa.

Art. 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 9º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativas, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porem, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na Cooperativa.

**b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXECUÇÃO.**

Art. 10º - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

N

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCC





Art. 11º - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) depois de notificado, voltar a infringir disposições de lei, deste Estatuto e das Resoluções e Deliberações regulamentemente tomadas pela Cooperativa.

Parágrafo 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 12º - A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 13º - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo 1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

Parágrafo 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado eliminado e o excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recursos com efeitos suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 14º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Parágrafo 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

Parágrafo 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Parágrafo 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.



EM BRANCC

Parágrafo 5º - Quando a devolução do capital ocorre de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Parágrafo 6º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo 7º - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará à avista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 15º - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá o Conselho de Administração decidir.

Art. 16º - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento observado o disposto no artigo 28 deste estatuto.

#### CAPÍTULO - IV

##### DO CAPITAL

Art. 17º - O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

Parágrafo 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e subscritas 1.000 quotas-partes por cada cotista.

Parágrafo 2º - O valor unitário da quota-parte não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo 3º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

Parágrafo 4º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

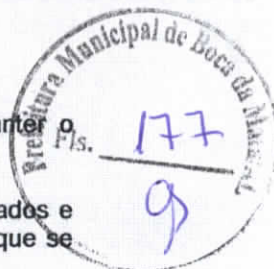
Parágrafo 5º - O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista ou em até 10 (dez) prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

Parágrafo 6º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

Parágrafo 7º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicada por entidade oficial do Governo.

Parágrafo 8º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

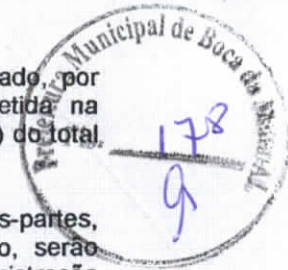
Parágrafo 9º - A Cooperativa distribuirá juros de até 6% (seis por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.



EM BRANCC



Art. 18º - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na Cooperativa, não podendo ser inferior a 1000 quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.



Parágrafo 1º - O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para a sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- a) os planos de expansão da Cooperativa;
- b) as características dos serviços a serem implantadas;
- c) a necessidade de capital para a imobilização e giro.

Parágrafo 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

## CAPÍTULO - V

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

#### a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Art. 19º - Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 20º - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por um 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) infringir qualquer disposição do artigo 8º deste Estatuto.

Art. 21º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 22º - Não havendo quórum, conforme artigo 26º deste estatuto, para instalação da Assembléia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 ( dez ) dias.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCEAL.

Art. 23º - Dos editais de convocações da Assembléias Gerais deverão constar:

- a) a denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), seguidos da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação assim como o local da sua realização, o qual, salvo o motivo justificado será o da sede social;
- c) a sequência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existente na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

EM BRANCC



Parágrafo 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis Das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação no Estado ou Regional, ou ainda através de outros meios de comunicação.

Art. 24º - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal ou de outros.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25º - O quórum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em Segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Parágrafo 1º - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

Parágrafo 2º - constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

Parágrafo 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

Parágrafo 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 27º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestações de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 28º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais Conselheiros de Administração e Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo 2º - O Coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 29º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.



EM BRANCO





Parágrafo Único – Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Art. 30º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia Geral.

Art. 31º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 32º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

#### b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS (Pré-Assembléias)

Art. 33º - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo Único – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 34º - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 35º - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembléia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

#### c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 36º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);
- b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - 1.- Relatório da Gestão;
  - 2.- Balanço Geral;
  - 3.- Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
  - 4.- Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
- c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- e) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
- f) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados nos artigos 36 e 39 deste Estatuto.

EM BRANCO





Parágrafo 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "e") deste artigo.

Parágrafo 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 37º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 38º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 39º - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três dos seus membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 40º - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no Parágrafo 3º do art. 4º deste Estatuto;
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigos 48 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhadas suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

Parágrafo 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Handwritten mark resembling the number '2'.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

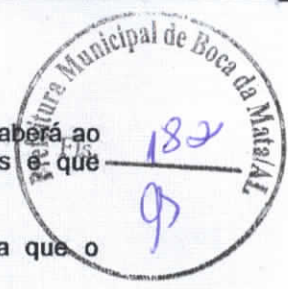
Handwritten signature or initials.

Handwritten mark resembling the number '9'.

Handwritten mark resembling the number '9'.



EM BRANCC



Parágrafo 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 41º - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá os trabalhos desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 42º - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 43º - São inelegíveis, além das impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

### CAPÍTULO - VI

#### DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 44º - A Cooperativa definirá, através de um Regimento interno, a forma de organização do seu quadro social, que será aprovada pela assembléia geral.

Art. 45º - Os representantes do quadro social junto à administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
- c) esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

### CAPÍTULO - VII

#### DA ADMINISTRAÇÃO

##### a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 46º - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 47º - O Conselho de Administração será composto por 03 membros, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Administrativo Financeiro e 01 Diretor Secretário, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo Primeiro - A reeleição dos componentes do Conselho de Administração, só será permitida para um segundo mandato consecutivo, devendo ser substituído obrigatoriamente após o eventual segundo mandato.

R

AS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCC



Parágrafo Segundo - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 43 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargos público eletivo.

Art. 48º - Os membros do Conselho de Administração, com suas respectivas funções, serão eleitos diretamente pela assembléia geral para exercerem as funções de Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Secretário, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

Parágrafo 1º - A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

Parágrafo 2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo 3º - Nos impedimentos por prazos superiores a 90 dias, o Diretor Administrativo Financeiro assumirá a Presidência, convocando Assembléia Geral Extraordinária para preencher o cargo vago.

Parágrafo 4º - Nos impedimentos por prazos superior a 90 (noventa) dias do Diretor Administrativo Financeiro e/ou do Diretor Secretário, será convocando Assembléia Geral Extraordinária para preencher o(s) cargo(s) vago(s).

Art. 49º - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho presente.

Parágrafo Único - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 02 reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 reuniões (Ordinárias ou Extraordinárias) durante o ano.

Art. 50º - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, proposta de Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados, e fixando normas para a admissão e demissão dos demais empregados;

EM BRANCC





- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valor da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancete e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- u) Substituir, quando o interesse da Cooperativa o reclamar, o Presidente, o Secretário da Cooperativa, designando, entre seus membros outro conselho para o caso.

Parágrafo 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em formas de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento interno da Cooperativa.

Art. 51º - Ao Presidente competem, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
  - 1.- Relatório da gestão;
  - 2.- Balanço Geral;
  - 3.- Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Assinar os cheques bancários junto com o Secretário;
- k) Atuar intensivamente como interlocutor dos interesses e necessidades do quadro social, junto aos órgãos oficiais ligados ao setor.

EM BRANCO





Art. 52º Ao Diretor Administrativo Financeiro, compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.  
 a) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 53º - Ao Diretor Secretário entre outras funções, definidas em Regimento Interno, compete as seguintes atribuições:  
 a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das ATAs das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes.

Art. 54º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações a contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificados ou deles logrado proveito.

Parágrafo 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao do Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprido-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigente, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 55º - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 56º - As funções da Administração Executiva dos negócio sociais serão exercida por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante os disposto na linha "i" do artigo 51 deste Estatuto.

CAPÍTULO - VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 57º - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizadas assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis no artigo 43 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

EM BRANCO





Parágrafo 2º - Os Cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 58º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelo 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 59º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 60º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com atualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigência ou deveres a cumprir juntos as autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensal, o balanço e relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, a Assembléia Geral, OCEAL, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante artigo 21, parágrafo 1º deste Estatuto;
- n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo, observado o que consta nos artigos 40 e 41 deste estatuto.

Parágrafo 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização previa do Conselho de Administração sem que contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

Parágrafo 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

EM BRANCO



## CAPÍTULO – IX

### DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 61º - A cooperativa deverá, além de outros, Ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
  - 1.- matrícula;
  - 2.- presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
  - 3.- atas das Assembléias Gerais;
  - 4.- atas do Conselho de Administração;
  - 5.- atas do conselho Fiscal.
- b) Autenticados pela autoridade competente;
  - 1.- livros fiscais;
  - 2.- livros contábeis.



Parágrafo Único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 62º - No Livro de Matrícula ou Fichas os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

## CAPÍTULO – X

### DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 63º - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 64º - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

Parágrafo 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

Parágrafo 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Parágrafo 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 65º - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

EM BRANCC



Art. 66º - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

Parágrafo 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

## CAPÍTULO – XI

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67º - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) pela consecução dos objetivos predeterminados; ou
- f) pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

Art. 68º - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.


Art. 69º - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá a ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

## CAPÍTULO – XII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCEAL.

Este Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 31/03/2001.

  
D. Manoel Calheiros de Lima  
ACVOGADO  
OAB 3.169 CPF 006.000.724-19

Manoel Calheiros de Lima

EM BRANCC





# COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL  
DE ABELHA E DERIVADOS LTDA**  
CNPJ: 04788779000102 NIRE: 27400025721

Aos três dias do mês de Novembro de dois mil e quinze, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária no município de Pão de Açúcar – AL, na sede do NUDEC, no Povoado de Impueiras, 22 (vinte e dois) apicultores ligados à Cooperativa dos Produtores de Mel de Abelhas e Derivados LTDA, atendendo a convocação do Presidente do Conselho de Administração, Senhor Reginaldo Sousa Lira, e em terceira e última chamada, para tratar dos assuntos relacionados no edital publicado no Jornal TRIBUNA INDEPENDENTE, no dia 22 de outubro de 2015. O Sr. Presidente declarou aberta a Assembleia com boas vindas e convidou a mim Cícera Maria Peixoto de Omena, para secretariar a reunião e de imediato solicitou para ler o edital de convocação que teve o seguinte teor: O Diretor Presidente da Cooperativa dos Produtores de mel de abelha e derivados Ltda – COOPMEL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, que nesta data somam o número de 182 (cento e oitenta e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 (Três) de Novembro de 2015, no Auditório da sede NUDEC na margem da Rodovia AL, 130 no povoado de Impueiras - Pão de açúcar-AL, às 08h00min (oito horas), em 1ª (primeira) convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 09h00min (nove horas), em 2ª (segunda) convocação com 1/2 + 1 (metade mais um) do número de associados, e às 10h00min (dez horas), em 3ª (terceira) convocação com no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre:

ORDEM DO DIA:  
1-Prestação de Contas do Exercício 2012 e 2013, 2-Eleição dos membros do conselho fiscal, 3-Eleição do Diretor Financeiro. Pão de Açúcar-AL, 21 de Outubro 2015.

O Presidente faz uma pequena observação sobre o exercício 2012 explicando que a prestação de contas deste exercício já foi feita em assembleia anterior e que por uma falha constou no edital. Sobre o exercício 2013, explica que foram muitas as dificuldades enfrentadas com a saída de um dos diretores e que não foi possível apresentar a prestação de contas, O Balanço da cooperativa referente ao ano 2013 também não foi apresentado por está com várias pendências de documentos. A Prestação de contas e a apresentação do balanço foram transferidos para a AGO de março de 2016. Dando prosseguimento o Presidente fez um pequeno histórico como ele encontrou a Cooperativa, principalmente na parte financeira, pois devido às documentações o mesmo só pode passar a movimentar a conta bancária em janeiro de 2014 após a conclusão das alterações nos órgãos públicos. Falou a respeito da CPR/AL/2011/01/004 que quando assumiu a presidência a cooperativa tinha um debito de R\$ 240.000,00 com correção estava atualização em R\$ 262.229,00 junto a

*[Handwritten signature]*  
Cícera Maria Peixoto de Omena

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 21:52 SOB Nº 20150239670.  
PROTOCOLO: 150239670 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150239670. NIRE: 27400025721.  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 17/12/2015  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCC





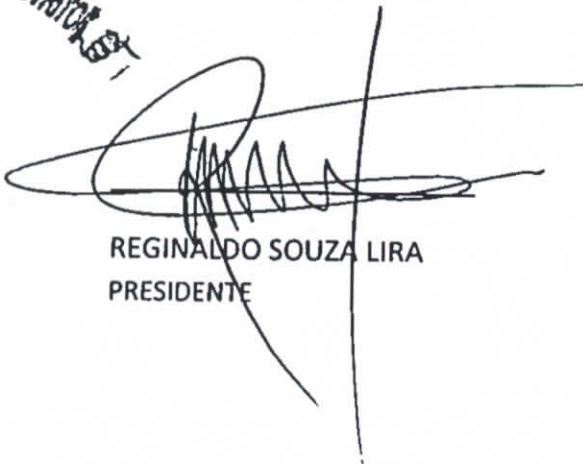
# COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA



CONAB e a conclusão do projeto da DESENVOLVE 015/2011 com aquisição do restante do material, balança 300 K, colméias e Gerador de energia. Continuando. Atendendo ao Item 02 do edital, foi dada a oportunidade para a apresentação da chapa do Conselho fiscal, mas nenhuma chapa foi apresentada. Os novos conselheiros deverão ser eleitos na AGO de março de 2016. Com relação ao item 03, foi apresentado o nome do cooperado MÁRIO AGRA JUNIOR, brasileiro, apicultor, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27 de dezembro de 1955, cédula de identidade de nº. 288021 SSP/AL e CPF nº. 140.117.194.04 residente e domiciliado no Conjunto Jardim Vaticano s/n Edifício Sérgio IV – Apto. 702 Bairro - Mangabeiras CEP: 57037-570, Maceió – AL. Para substituir o diretor Administrativo-financeiro Sr. Antônio Klebson Norberto Candido que solicitou desligamento do cargo por motivos particulares. Colocado o nome em votação, houve unanimidade na aceitação. Portanto o Sr Mário Agra Junior, eleito como Diretor Administrativo Financeiro para o mandato até 02.03.2017. E não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente Sr Reginaldo de Sousa Lira, agradeceu a participação de todos e encerrou a assembleia às 11:30h (Onze horas e trinta minutos). E para constar eu lavro a presente ata que vai assinada por mim, secretária e pelo Sr. Presidente Reginaldo Souza Lira. Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas.

Pão de Açúcar-AL, 03 de Novembro de 2015

P. DISTRITO 157

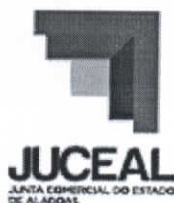


REGINALDO SOUZA LIRA  
PRESIDENTE

P. DISTRITO 157

Cícera Maria Peixoto de Omena

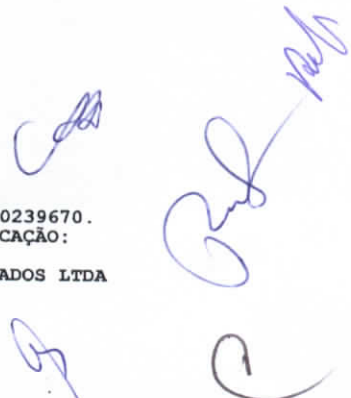
CICERA MARIA PEIXOTO DE OMENA  
SECRETARIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 21:52 SOB Nº 20150239670.  
PROTOCOLO: 150239670 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL150239670. NIRE: 27400025721.  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 17/12/2015  
www.facilita.al.gov.br



EM BRANCC



**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Constituição da Cooperativa dos Apicultores de Alagoas**



Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de 2001 ( dois mil um ), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, de Constituição, os apicultores do Estado de Alagoas, à rua Professor Antônio Nemésio de Albuquerque, Quadra "AL", Lote 12, Jardim Petrópolis - I, Birro do Tabuleiro dos Martins, em Maceió-AL, às 9:00hs, sendo os trabalhos abertos pelo Sr. Mário Agra Junior, que discorreu sobre a importância do processo cooperativismo, face à concorrência do mercado competitivo, e em seguida convidou os apicultores Mário Calheiros de Lima, José marinho de lima e Eraldo ribeiro da Silva, o Sr. Domicio Silva - Delegado do Ministério da Agricultura, o João Nilton Castro Martins - Superintendente do Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Sr. Gilson Mendes - coordenador do programa apícola do Banco do Nordeste, em nosso estado, todos para compor a mesa diretiva dos trabalhos. Transferindo ao Sr. Mário Calheiros de Lima a presidência dos trabalhos, em sua alocução enfocou a potencialidade da produção do mel de abelhas de cana de açúcar, considerando como mel exótico, visando o mercado internacional, além de uma breve explanação sobre a conjuntura do mel em nosso estado, os meios corretos de trabalho na apicultura para seu ingresso no mercado exterior.

Em seguida usou da palavra o Sr. João Nilton Castro Martins - Superintendente do Banco do Nordeste do Brasil S.A., que parabenizou o esforço dos presentes pela iniciativa em criar uma empresa social para um mercado de trabalho específico, com ênfase para os que lidam com o campo. Discorreu das metas de sua organização quanto ao programa de produção de mel na região nordeste, das linhas de crédito e objetivos do BNB para incrementar a produção de mel no estado. Encerrando, passou a palavra para o Sr. Gilson Mendes - coordenador do programa apícola do Banco do Nordeste, em nosso estado que ratificou o propósito do agente financeiro em disponibilizar linhas de crédito para consolidar a implantação da nossa cooperativa.

Dando seqüência, fez uso da palavra o Sr. Domicio Silva - Delegado do Ministério da Agricultura, em nosso estado, que teceu considerações sobre o processo cooperativo, das disponibilidades de programas de ajuda ao sistema, de apoio e franquia do ministério para minimizar o empreendimento.

Retornado a palavra para o Sr. Mário Calheiros de Lima o mesmo enfocou quanto as exigência do mercado internacional, sendo nessa oportunidade aparteado pelo Sr. José Carlos que pediu a palavra para indagar ao superintendente do BNB quanto à hipótese da aplicação do sistema "Marrant" sobre o mel estocado pelos apicultores, obtendo a resposta do representante do BNB que alegou ser possível, desde que o produto seja analisado por laboratório e um sistema triangular de financiamento.

Em seguida, usou a palavra o Sr. Mário Agra Junior para solicitar do Sr. Jose Marinho de Lima para a leitura dos estatutos sociais e sua discussão. Autos da leitura dos estatutos, o Sr. José Marinho fez um breve pronunciamento chamando a atenção dos presentes para importância da Cooperativa no contexto do processo do mel em nosso Estado com a valorização do nosso produto no mercado nacional. A competitividade existente e

EM BRANCC





qualidade do nosso produto face à exuberância das nossas floradas. Prosseguindo, passou a leitura do estatuto, advertindo aos presentes que aos pontos obscuros deveriam ser votados para discussão no final do texto e, dessa forma leu todo o conteúdo. Finda a leitura surgiram dúvidas quanto aos artigos 2º, letra "A", artigo 4º, parágrafo 4º, 17º, parágrafo 2º, parágrafo 40º letra "I", 47º e 50º, letra "U", cujos interlocutores foram os Sr. José Carlos Oliveira Simões, Alfredo Vilela Cortez, Ronald Barbosa Coltinho e Reginaldo Souza Lira. Submetidos os citados artigos a apreciação da assembléia, os mesmos foram discutidos e corrigidos e, finalmente aprovados pelos presentes.

Retomando a palavra o Sr. Mário Agra Junior propôs aos presentes que era chagado o momento de apresentar nomes para comandar o destino da Cooperativa, sugerindo, atos contínuos os nomes do Sr. Mário Calheiros de Lima – candidato à presidência, o Sr. José Marinho de Lima – diretor administrativo e financeiro e do Sr. Eraldo Ribeiro da Silva – diretor comercial e, em seguida, conclamou aos presentes para apresentarem novos nomes para concorrer ao comando dos destinos da Cooperativa e, como não houve indicação, os apresentados foram eleitos por unanimidade, sendo saudado por todos os presentes.

Em seguida foram escolhidos os nomes para compor o Conselho Fiscal e, sob aplausos foram escolhidos os Sr. Joel Rodrigues dos Santos – presidência, Srª Maria de Lurdes Peixoto Lira, Sr. Paulo Tavares Mendonça e, para a suplência – Herbat Alberto M. Bittencort, Ronald Barbosa Coltinho e Cícero José Dantas.

Concluindo os trabalhos, a assembléia representada por 26 apicultores, aprovaram os termos estatutários.

E, como nada mais havia a ser registrado, foi esta lavra e assinada por José Marinho de Lima, secretário e todos os presentes.

#### Aditivo: Sócios Fundadores – Qualificação

1. Alexandre Noya Lyra, brasileiro, solteiro, apicultor, portador de Identidade Civil n.º 9800139805, SSP/AL, CPF n.º 038.493.864-73, residente e domiciliado à Rua Desembagador Umberto Guimarães, n.º 447, Ponta Verde, Maceió – AL.
2. Alfredo Durval Villela Cortez, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil n.º 55.995 SSP/AL, CPF n.º 002.597.644-34, residente e domiciliado à Av. Alvaro Otacílio, n.º 6889, Mangabeiras, Maceió – AL.
3. Ananias André da Silva, brasileiro, apicultor, portador de Identidade Civil, n.º 713.898 SSP/AL, CPF n.º 478.747.674-20, residente e domiciliado no Residencial Graciliano Ramos, Qd. F-3, Rua 27, n.º 169, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.
4. Carlos Alberto Moselli de Carrasco, brasileiro, divorciado, apicultor, portador de Identidade Civil, n.º 11.131.736, SSP/SP, CPF n.º 106.255.138-94, residente e domiciliado à Rua José Vieira de Andrade, n.º 316, Barra de São Miguel – AL.

EM BRANCC

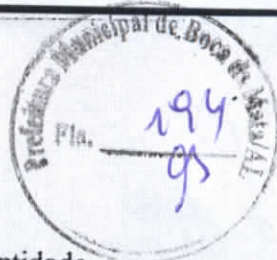




5. Eliane Jatobá Agra Cavalcante, brasileira, casada, apicultora, portadora de Identidade Civil n.º 180.314 SSP/AL, CPF n.º 144.514.414-04, residente e domiciliada no Sítio Paraíso, Fernão Vilho, Maceió – AL.
6. Emily Mary Clark Farias, brasileira, casada, apicultora, portadora de Identidade Civil, n.º 110.577, SSP/AL, CPF n.º 009.046.544-00, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim I, Coruripe – AL.
7. Eraldo Ribeiro da Silva, brasileiro, apicultor, portador de Identidade Civil, n.º 2.001.001.140.137, SSP/AL, CPF n.º 051.153.884-72, residente e domiciliado à Av. Governador Afrânio Lages, n.º 262, Maceió – AL.
8. Fábio Hastenreter de Aquino, brasileiro, apicultor, portador de Identidade Civil n.º 1.666.576, SSP/AL, CPF n.º 026.785.184-77, residente e domiciliado à Rua Vasconcelos Duarte, n.º 246, Maceió – AL. (solteiro).
9. Herbaty Albérico Monteiro Bittencourt, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil, n.º 1.214.699, SSP/AL, CPF n.º 940.825.454-68, residente e domiciliado à Rua da Restinga, Piaçabuçu – AL.
10. Joel Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil, n.º 98.001.415.108, SSP/AL, CPF n.º 236.090.957-68, residente e domiciliado à Rua José Pontes de Magalhães, n.º 295, Maceió – AL.
11. José Alberto Ventura do Nascimento, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil n.º 212.994 SSP/AL, CPF n.º 209.084.314-49, residente e domiciliado à Rua Coronel Valfrido Rocha, n.º 82, Maceió – AL.
12. José Carlos de Oliveira Simões, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil n.º 185.087, SSP/AL, CPF n.º 061.588.034-72, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran, Qd. I, no. 5, Maceió – AL.
13. José Cícero de Lira Silva, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil, n.º 878.855 SSP/AL, CPF n.º 648.581.974-68, residente e domiciliado à Rua das Pedreiras, n.º 12, Rio Largo – AL.
14. José Marinho de Lima, brasileiro, viúvo, apicultor, portador de Identidade Civil n.º 42088, SSP/AL, CPF n.º 006.060.224-49, residente e domiciliado à Av. Jorge de Lima, n.º 360, Maceió – AL.
15. José Roberto Medeiros Silva, brasileiro, casado, portador de Identidade Civil n.º 260.669, SSP/AL, CPF n.º 140.393.624-04, residente e domiciliado no Loteamento Terra dos Antares I, Qd. 19, n.º 13, Maceió – AL.
16. Mário Agra Júnior, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil n.º 228.021 SSP/AL, CPF n.º 140.117.194-04, residente e domiciliado no Lot. Terra dos Antares I, Qd. 19, n.º 13, Maceió- AL.

EM BRANCC

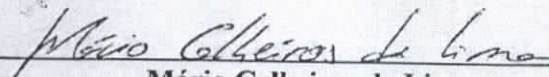




17. Mário Calheiros de Lima, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil, n.º 99.001.158.693 SSP/AL, CPF n.º 129.571.354-34, residente e domiciliado no Conjunto Vilage Campestre I, Qd. O, Rua 18, n.º 5, Maceió – AL.
18. Paulo Tavares Mendonça, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil, n.º 150.837 SSP/AL, CPF n.º 087.913.094-68, residente e domiciliado à Rua Maria Luísa Lyra Durval, Qd. “L”, n.º 87, Maceió – AL.
19. Pedro Acioli de Souza, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil, n.º 314.403, SSP/AL, CPF n.º 240.728.424-00, residente e domiciliado à Rua 10 de Novembro, n.º 246, Maceió – AL.
20. Reginaldo Souza Lira, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil n.º 362.255 SSP/AL, CPF n.º 153.909.184-37, residente e domiciliado na Rua “S”, Conjunto Colina dos Eucaliptos, n.º 61, Maceió – AL.
21. Ronald Barbôsa Coutinho, brasileiro, casado, apicultor, portador de identidade civil n.º 98.001.314.280, SSP/AL, CPF n.º 721.803.747-04, residente e domiciliado à rua Carlos Povina Cavalcante, n.º 17, Apt.º 312, Maceió/AL.
22. Ronaldo Patriota Cota, brasileiro, casado, apicultor, portador de Identidade Civil n.º 186.455 SSP/AL, CPF n.º 099.329.764-15, residente e domiciliado, à Rua das Perobas, n.º 72, Maceió – AL.

OBS: A presente Ata está conforme o original.

Maceió – AL, 31 de Março de 2001.



Mário Calheiros de Lima  
Presidente



José Marinho de Lima  
Secretário

EM BRANCC

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
CNPJ: 20.690.224/0001-80  
DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131**





*[Handwritten signature]*

UNP 0.20.090.224/0001-801  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL  
Rua Censuro Vieira de Almeida, 574º  
Cajuete - CEP: 52.080-000  
BOCA DA MATA - AL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral  
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, confira a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		DATA DE ABERTURA 21/07/2014
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.690.224/0001-80 MATRIZ		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA		CEP 57.680-000		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO		COMPLEMENTO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		MUNICÍPIO BOCA DA MATA		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		TELEFONE (82) 9670-3334		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.  
Emitido no dia 05/10/2015 às 10:33:29 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCC

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

SDW2069022400011505151019

1.CNPJ: 20.690.224/0001-80  
 2.Inscrição Estadual: 00000000000000000000  
 3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BO  
 4.Nome Fantasia: XXX  
 6.Email:  
 8.Endereço: R. D. PEDRO II  
 10.Bairro e Distrito: VARELA  
 12.Município - UF: Boca da Mata - AL  
 13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 82 Número: 9670-3334 Ramal:

**II - Identificação do quadro social**

1. Número total de Associados: 4 - Relação anexo 2. Número de sócios Agricultores Familiares: 4

**III - Informações complementares**

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

CPF 366.415.704-44

Local:

Assinatura: *Paulo Jorge Marques Sampaio*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

Instituição: CNPJ 12.436.473/0001-15

Representante: CPF 647.818.104-97

STTR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anadia - AL  
Mariano Penhysson de Melo  
Presidente

Local

Data

Assinatura



EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE  
BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131



DECLARAÇÃO

A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca Da Mata com sede na RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/Nº – CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.224/000180, DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declara que os gêneros alimentícios a serem entregues na Chamada Pública nº 01/2016 são produzidos pelos associados desta associação.

Boca da Mata/AL, 23 de Março de 2016

*Paulo Jorge Marques Sampaio*

Paulo Jorge Marques Sampaio  
CPF: 366.415.704.44  
PRESIDENTE

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCC

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE  
BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131



DECLARAÇÃO

A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca Da Mata com sede na RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDAS/Nº – CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.224/000180, DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131, vem através deste, declarar que seu representante legal é responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de R\$ 20.000 (vinte mil reais) de seus associados e que os mesmos não excederão este limite.

Boca da Mata/AL, 23 de Março de 2016

**Paulo Jorge Marques Sampaio**  
CPF: 366.415.704.44  
PRESIDENTE

EM BRANCC



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, 22.09.2014 ( VINTE E DOIS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE ).** Aos 22 ( vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 14h (quatorze horas) , reuniram-se , em Assembleia Geral na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória Boca da Mata – Al, as pessoas a seguir relacionadas: **PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO**, casado, agricultor, residente na Rua D. Pedro II, 329 - CPF: 366.415.704-44, RG- 583287 SSP/AL; **GILSON DA SILVA FRANCISCO**, casado, agricultor, residente na fazenda São Jose do Cariri, CPF: 011.670.554-03, RG -1.925.179; **JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR**, casado, agricultor, residente Fazenda São José do Cariri, CPF: 860.637.744-91, RG-1242008 SSP/AL; **WAGNER LUIZ DE ALBUQUERQUE PALMEIRA**, casado, agricultor, residente Fazenda Cariri da Prensa, CPF: 564.334.504-82, RG-790.279 SSP/AL; **JOSÉ EDMILSON MARQUES SAMPAIO**, solteiro, agricultor, residente Fazenda São Domingos, CPF: 185.265.194.68, RG-815.525 SSP/AL; **ELIAS MARQUES FERREIRA**, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri, CPF: 788.146.344-91, RG-2.012.995 SSP/AL; **JOÃO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR**, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri, CPF: 051.524.034-63, RG-2001001307694 SSP/AL; **FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, casado, agricultor, residente Fazenda Cutuvelo, CPF : 617.504.254-91, RG,378.195 SSP/AL; todos os municípios de Boca da Mata – AL. Em seguida o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: discussão e aprovação da escolha de novos associados ou sócios que integrarão esta associação, a saber: **ANTÔNIO ALFREDO CALHEIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ladislalu Coimbra, n. 118, centro – Boca da Mata - AL, CPF – 604.335.584-15 , RG – 697.729 – SSP – AL; **JANIER MARQUES SAMPAIO**, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua D. Pedro II, n. 134, Boca da Mata – AL, CPF – 923.933.144-15, RG – 1.367.904 – SSP – AL; **MARIA IRACÍ MARQUES SANPAIO**, brasileira, viúva, agricultora, residente do domiciliada na Rua D. Pedro II – s/n – varela – Boca da Mata – AL, CPF – 647.719.704-91, RG – 982.529 – SSP – AL. Em seguida, após a pauta ter sido colocado em votação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao item da pauta, em que foram escolhidos os novos membros para comporem esta associação: **ANTÔNIO ALFREDO CALHEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ladislalu Coimbra, n. 118, centro – Boca da Mata - AL, CPF – 604.335.584-15 , RG – 697.729 – SSP – AL; **JANIER MARQUES SAMPAIO**, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua D. Pedro II, n. 134, Boca da Mata – AL, CPF – 923.933.144-15, RG – 1.367.904 – SSP – AL; **MARIA IRACÍ MARQUES SANPAIO**, brasileira, viúva, agricultora, residente do domiciliada na Rua D. Pedro II – s/n – varela – Boca da Mata – AL, CPF – 647.719.704-91, RG – 982.529 – SSP – AL. Assinaram: Paulo Jorge



EM BRANCC



Marques Sampaio. Ass) Gilson da Silva Francisco. Ass) José Arlindo Francisco Junior. Ass) Wagner Luiz de Albuquerque Palmeira. Ass) José Edmilson Marques Sampaio. Ass) Elias Marques Ferreira. Ass) José Arlindo Francisco Junior. Ass) Fernando Antônio dos Santos. Ass) Antônio Alfredo Calheiros de Almeida. Ass) Janier Marques Sampaio. Ass) Maria Iraci Marques Sampaio. Ass) Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, do que eu, José Arlindo Francisco Junior secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 22.09.2014..

*Paulo Jorge Marques Sampaio*  
PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO  
JUNIOR

*José Arlindo F. Júnior*  
JOSE ARLINDO FRANCISCO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*

EM BRANCO



# CONTRATO DE LOCAÇÃO



Nº 01

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, Tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições.

- I) LOCADOR(ES): MARIA DELMA DE ARAÚJO DOS SANTOS CPF: 527.306.034-68 RG: 819.060  
Residente e domiciliada na Rua Genauro Vieira de Almeida, s/n, Cajueiro  
CEP 57680-000, Boca da Mata/AL
- II) LOCATÁRIO(S): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL CNPJ: 20.690.224/0001-80  
Sediada na Rua Genauro Vieira de Almeida, s/n, Cajueiro  
CEP 57680-000, Boca da Mata/AL
- III) FIADOR(ES): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Objeto da Locação:** Um ponto comercial localizado na Rua Genauro Vieira de Almeida, s/n, Cajueiro, Boca da Mata/AL.

- IV) **Fim a que se destina:** Sede da Associação.
- V) **Valor mensal da locação:** R\$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

**Início:** 16/08/2015

**Término:** 15/08/2017

VI) **TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o Locatário além do pagamento de aluguel a satisfazer.

a) Ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, todos os demais tributos municipais que recair sobre o imóvel locado;

b) Ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora locador, de acordo com a convenção do condomínio.

VII) **OBRIGAÇÕES GERAIS:** O Locatário declara ter precedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

a) A manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao locador, quando finda ou rescinda a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes, tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

b) A não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do locador;

c) A não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora de locador reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) E encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso do pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) A facultar ao Locador ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) Na entrega do prédio, verificando-se infração pelo Locatário de quaisquer das cláusulas que se compor este contrato e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo Locatário, pagando aluguel, até a entrega das chaves;

h) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega as chaves, o Locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo Locatário.

VIII) **RESCISÃO CONTRATUAL:** A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do Locatário, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

**Parágrafo único:** Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato bem como o Locador, exonerado de todas as quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) **RENOVAÇÃO:** Obriga-se o Locatário a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal, vigente na ocasião.

X) **INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "E", da cláusula oitava deste instrumento, e não podendo o Locatário pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir, direito de retenção pelas mesmas.

EM BRANCC



XI) **VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:** A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei 6.849 de 16/05/1979 ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XII) **GARANTIAS:** Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos alugueis, assinam o presente instrumento, na qualidade de fiadores, anteriormente qualificados, e principais pagadores do Locatário, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciado, expressamente, ao disposto no artigo 1.491, do Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 9ª, e, é extensiva a todas e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes;

a) Fiadores declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 1.500 do Código Civil;

b) No caso de morte, falência ou insolvência dos fiadores, obriga-se o Locatário, a dar substituto idôneo, a juízo do Locador dentro de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XIII) **PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:** Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 16 de cada mês SUBSEQÜENTE ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia 16 do mês subsequente ao vencido, o(s) LOCADOR(ES) poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de alugueis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIOS(S) também as custas decorrentes;

a) Em caso de mora no pagamento dos alugueis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ão) o(s) LOCATÁRIOS(S) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XIV) **CLÁUSULA PENAL:** O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a que será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) Fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automaticamente, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos alugueis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas que igualmente abaixo assinadas.

Alguns Artigos da Nova Lei do Inquilinato nº 8.245/91 – DOU de 21/10/91

Artigo 17 – É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

Parágrafo único – Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

Artigo 37 – No contrato de locação, pode o locador exigir do Locatário as seguintes modalidades de garantia:

I – Caução; II – Fiança; III – Seguro de fiança locatária.

Artigo 42 – Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o Locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vincendo.

Artigo 46 – Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso

Obs.: Ficou definido entre ambas as partes que, o gasto em reforma no devido imóvel será repassado no término do contrato.

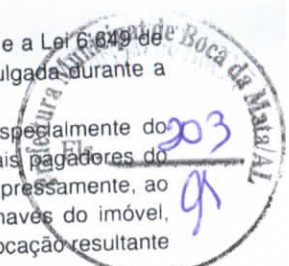
Boca da Mata/AL, 16 de agosto de 2015.

Testemunha

Testemunha

Paulo Jorge Rodrigues Tomazini  
Locador

Luiz Roberto da Silva  
Locatário



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCC



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, 22.09.2014 ( VINTE E DOIS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE )**. Aos 22 ( vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 14h (quatorze horas) , reuniram-se em Assembleia Geral na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória Boca da Mata – Al, as pessoas a seguir relacionadas: **PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO**, casado, agricultor, residente na Rua D. Pedro II, 329 - CPF: 366.415.704-44, RG- 583287 SSP/AL; **GILSON DA SILVA FRANCISCO**, casado, agricultor, residente na fazenda São Jose do Cariri, CPF: 011.670.554-03, RG -1.925.179; **JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR**, casado, agricultor, residente Fazenda São José do Cariri, CPF: 860.637.744-91, RG-1242008 SSP/AL; **WAGNER LUIZ DE ALBUQUERQUE PALMEIRA**, casado, agricultor, residente Fazenda Cariri da Prensa, CPF: 564.334.504-82, RG-790.279 SSP/AL; **JOSÉ EDMILSON MARQUES SAMPAIO**, solteiro, agricultor, residente Fazenda São Domingos, CPF: 185.265.194.68, RG-815.525 SSP/AL; **ELIAS MARQUES FERREIRA**, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri, CPF: 788.146.344-91, RG-2.012.995 SSP/AL; **JOÃO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR**, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri, CPF: 051.524.034-63, RG-2001001307694 SSP/AL; **FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, casado, agricultor, residente Fazenda Cutuvelo, CPF : 617.504.254-91, RG, 378.195 SSP/AL; todos os municípios de Boca da Mata – AL. Em seguida o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: discussão e aprovação da escolha de novos associados ou sócios que integrarão esta associação, a saber: **ANTÔNIO ALFREDO CALHEIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ladislalu Coimbra, n. 118, centro – Boca da Mata - AL, CPF – 604.335.584-15 , RG – 697.729 – SSP – AL; **JANIER MARQUES SAMPAIO**, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua D. Pedro II, n. 134, Boca da Mata – AL, CPF – 923.933.144-15, RG – 1.367.904 – SSP – AL; **MARIA IRACÍ MARQUES SANPAIO**, brasileira, viúva, agricultora, residente do domiciliada na Rua D. Pedro II – s/n – varela – Boca da Mata – AL, CPF – 647.719.704-91, RG – 982.529 – SSP – AL. Em seguida, após a pauta ter sido colocado em votação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao item da pauta, em que foram escolhidos os novos membros para comporem esta associação: **ANTÔNIO ALFREDO CALHEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ladislalu Coimbra, n. 118, centro – Boca da Mata - AL, CPF – 604.335.584-15 , RG – 697.729 – SSP – AL; **JANIER MARQUES SAMPAIO**, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua D. Pedro II, n. 134, Boca da Mata – AL, CPF – 923.933.144-15, RG – 1.367.904 – SSP – AL; **MARIA IRACÍ MARQUES SANPAIO**, brasileira, viúva, agricultora, residente do domiciliada na Rua D. Pedro II – s/n – varela – Boca da Mata – AL, CPF – 647.719.704-91, RG – 982.529 – SSP – AL. Assinaram: Paulo Jorge



EM BRANCC

Marques Sampaio. Ass) Gilson da Silva Francisco. Ass) José Arlindo Francisco Junior. Ass) Wagner Luiz de Albuquerque Palmeira. Ass) José Edmilson Marques Sampaio. Ass) Elias Marques Ferreira. Ass) José Arlindo Francisco Junior. Ass) Fernando Antônio dos Santos. Ass) Antônio Alfredo Calheiros de Almeida. Ass) Janier Marques Sampaio. Ass) Maria Iraci Marques Sampaio. Ass) Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, do que eu, *José Arlindo F. Júnior* secretário ad hoc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 22.09.2014..



*Paulo Jorge Marques Sampaio*  
PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO  
JUNIOR

PRESIDENTE

*José Arlindo F. Júnior*  
JOSÉ ARLINDO FRANCISCO

SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 24.10.2014 (vinte e quatro de outubro de 20-14 ). Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, os membros em Assembleia Ordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – AL, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: adoção de novos membros para comporem o quadro da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, O presidente iniciou a fala mostrando o significado da Associação dos Agricultores de Boca da Mata e colocando em votação a aceitação para comporem esta associação os novos membros: o Sr. Enoque Ferreira Marques, brasileiro, casado, agricultor, residente na Av. Cel Joventino Dâmaso, 486, centro – Boca da Mata – AL, CPF – 140.092.934-20 e CI – 371.612-SSP-AL e o Sr.. Luciano da Silva Francisco, brasileiro, casado, agricultor, residente no CD – Cariri – Conjunto, CPF – 029.214.154-88 e CI – 1.693.993-SSP-AL, todos residentes no município de Boca da Mata. Os membros concordaram com a discussão da pauta e aprovaram a adoção dos novos coponentes nesta associação. O presidente falou sobre a importância da entidade dentro de nosso município e deu boas vindas aos novos integrantes. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia geral ordinária. Eu, *Jose Arlindo Francisco Junior* secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 24 de outubro de 2014.

*Paulo Jorge Marques Sampaio*

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO  
PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

*\*Jose Arlindo Francisco Junior*  
JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR  
SECRETÁRIO - CPF – 860.637.144-91

*Reginaldo da Costa Neves*  
Advogado  
OAB/AL 2153 CPF.240.106.184-34

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

EM BRANCC



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 02.08.2014 (Dois de agosto de dois mil e ). Aos 02 (dois dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, os membros em Assembleia Ordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – AL, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) apresentação da diretoria; 2º) Discussão sobre a introdução de novos produtos e aquisição de recursos. Em seguida, começou-se a discussão: O presidente iniciou a fala mostrando o significado da Associação dos Agricultores de Boca da Mata; o Sr. Marcos argumentou o porquê de só os produtos como: alho, coentro, cebola branca, alface, pimentão, abobora, mandioca, macaxeira, batata, inhame, etc. Todos concordaram que deverão trabalhar para adquirir novos valores e produtos; o Sr. Junior Arlindo concordou que a associação deve trabalhar com outros produtos e não um só; o Sr. Wagner Palmeira, um dos principais produtores de farinha e goma de nosso município falou que devemos investir na Associação do nosso município no sentido de adquirir novos recursos; os Senhores Gilson e Marcos ficaram encarregas de providenciar o modelo e os passos do conselho de Boca da Mata; o Sr. Fernando disse que o produtor Marcos Antônio, conhecido como Marcos da tapioca, já colheu produtos do Peri-peri de primeira qualidade como: bananas com caixas de até 330 unidades. Todos os membros concordaram com a discussão da pauta. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia,

do que eu, José Arlindo Francisco Júnior, secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 02.08.2014.

*Paulo Jorge Marques Sampaio*  
PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

*José Arlindo Francisco Júnior*  
JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR  
SECRETÁRIO - CPF – 860.637.144-91

*Reginaldo da Costa Neves*  
Advogado  
OAB/AL 2153 CPF.240.106.184-34



*[Handwritten signature]*

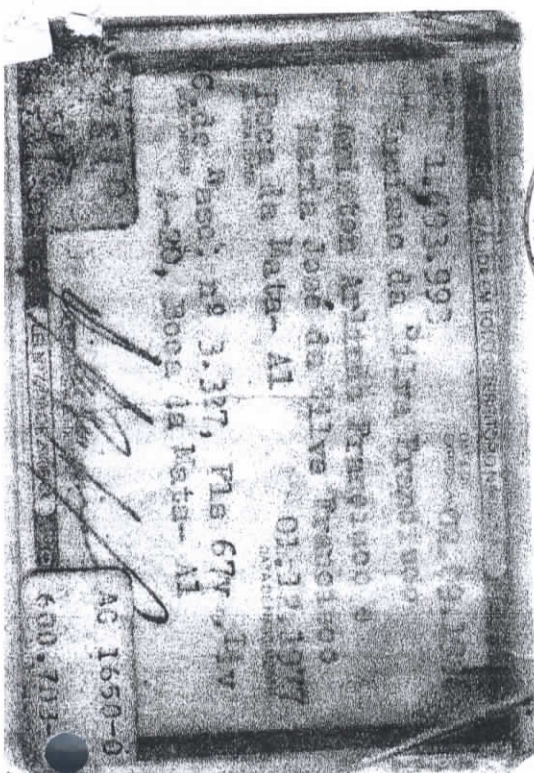
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC





Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Fls. 208

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57097-000  
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24307177-6  
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA  
Nº FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SEME U Nº

Nº da Nota Fiscal \*\*\*\*\*  
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 24 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
<b>***** AVISO IMPORTANTE *****</b>			

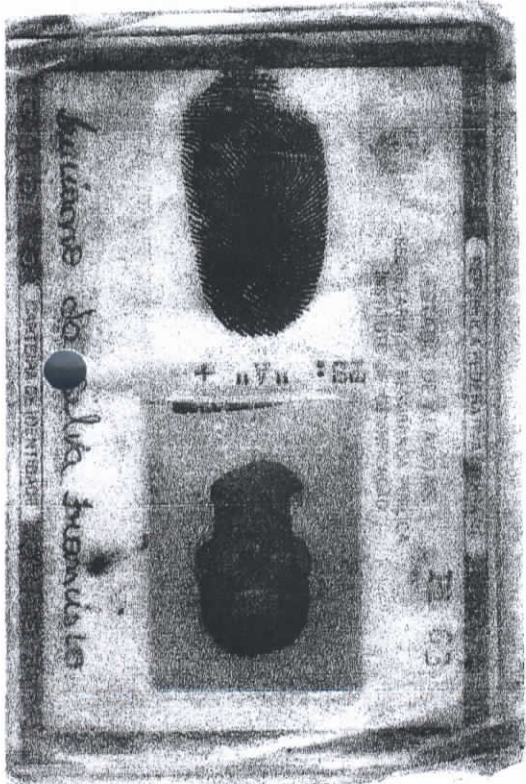
**LUCIANO DA SILVA FRANCISCO**  
CD CARIRI S/N CONJUNTO  
57.680-000 - BOCA DA MATA  
ROT: 034.03.029.000055

DADOS DA LEITURA		KWh	kVArh	DATAS DA LEITURA	
Atual:				Atual:	
Anterior:				Anterior:	
Constante de Multiplicação:				Próxima Leitura:	22/11/2014
				Empreite:	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	014/8621	S 2-09942	1.4.1.1	

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
	<p>Prezado consumidor, Compareça a um de nossos postos de atendimento presencial com os seguintes documentos: CPF e um documento com foto ou, se você é indígena, pode apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único ou, no caso de recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, o Número do Benefício - NB.</p> <p>Lembramos que para ter direito aos descontos da Tarifa Social e preciso atender aos critérios descritos no verso deste AVISO, de acordo com a Lei 12.212, de 20/01/2010.</p>

**MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO**  
**VOCE PRECISA ATUALIZAR SUAS INFORMAÇÕES NO CADASTRO ÚNICO PARA CONTINUAR RECEBENDO A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA. MANTENHA A TARIFA SOCIAL. ATUALIZE O SEU CADASTRO.**  
**\*\*\* IMPORTANTE: 1. Os dados no Cadastro Único devem ser atualizados a cada dois anos. 2. Cada família tem direito ao benefício em apenas uma Unidade Consumidora. 3. O endereço tem que estar atualizado nos cadastros do Governo Federal. 4. Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações, procure o nosso posto de atendimento mais próximo ou ligue para o nosso call center, cujo número está no verso deste comunicado. A ligação é de graça.**  
**CODIGO DO AVISO: 9999999**



RESERVADO AO FISCO	
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição:	Base de Cálculo:
Energia:	Alíquota ICMS:
Transmissão:	Valor do ICMS:
Encargos:	Valor do PIS:
Tributos:	Valor do COFINS:

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			PIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite:	Procurar o Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS) na prefeitura de sua cidade.							
Realizado:								
Condição:	Período de aplicação: RISO:							



Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

EM BRANCC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 371.612 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.05.1985

NOME **Enoque Ferreira Marques**  
**José Ferreira Marques e Maria**  
**Amelia da Conceição**

FILIAÇÃO **Boca da Mata-AL.** DATA DE NASCIMENTO **18.12.1943**

NACIONALIDADE **Boca da Mata-AL.** DATA DE NASCIMENTO **18.12.1943**

C. Cas. nº 777 Fls. 237 Liv. 04

Boca da Mata-AL.  
 140.092.934.20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

SECRETARIA MUNICIPAL de Boca da Mata

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CIC**

NASCIMENTO 18.12.43 INSCRIÇÃO NO CPF 140 092 934 20

CONTRIBUINTE

ENOQUE FERREIRA MARQUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 Cidade: BOCA DA MATA  
 C.N.P.J.(M.F.): 12.443.701/0001-84 **Conta de Água**  
 Fone/Fax: (82) 3279-1376 Mês/Ano:

**Boca da Mata**  
 Cidade das Serras

Fatura Mensal

ESTA CONTA NÃO QUITA O DÉBITO ANTERIOR.

ENOQUE FERREIRA MARQUES AV CEL JOVENTINO P DAMA,486 / CENTRO BOCA DA MATA Rota: 10 Quadra: Sequencia: 305				Matricula: <b>01969</b>
				Mês/Ano: <b>10/2012</b>
Tipo: Residencial	Média: 6	Hidrômetro: 042857	Dt. Emissão: 22/10/2012	<b>Resumo da Análise:</b> Manancial: Fazenda Bananeira Análises Físico-químicas Parametro Result. Referência Cor (UH) ..... 1,6 5 rd a 15 prd PH ..... 7,0 6,0 a 9,5 Turbidez (UT) ..... 0,1 1 rd a 5 prd Sabor ..... - nao objetavel Odor ..... - nao objetavel Condutancia ..... - Sem referencia Alcalinidade OH ..... - (CaCo3) Alcalinidade CCo3 ..... - (CaCo3) Alcalinidade HCO3: ..... 60,0 10,0 CO2 ..... 13,0 (Co2) Cloretos ..... 53,0 250 mg/l (Cl) Dureza total ..... 16,0 500 mg/l (CaCo3) Ferro Total ..... 0,13 0,3 Fe Fluoretos ..... 0,60 1,5 F Cloro Residual ..... 2,22 5 (Cl2) Análise Bacteriológica: Coliformes ..... Ausente
DTL.: 25/09/2012	LAN.: 478	LAT.: 482	Consumo: 4	
DESCRIÇÃO		Valor		
Consumo de Água		15,00		

*Paulo*

*Paulo*

*9*

EM BRANCC



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL - Rua D. Pedro II, 329 - Praça da Vitória - Boca da Mata - AL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, EM 21/08/2015.



Aos 21 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, os membros em Assembleia Extraordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II, 329, Praça da Vitória, Boca da Mata - AL, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: MUDANÇA DE ENDEREÇO da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata - AL, para o endereço seguinte: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/N - BAIRRO CAJUEIRO - BOCA DA MATA - AL. O presidente iniciou a fala mostrando a importância da mudança do endereço da nossa associação para maior comodidade, facultou a palavra aos demais membros da Associação sendo que todos concordaram com a mudança da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL e que tem a partir de agora o seguinte endereço: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/N - BAIRRO: CAJUEIRO - BOCA DA MATA - AL, CEP: 58680-000 Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia geral extraordinária. Eu, José Arlindo Francisco Junior secretário ad hoc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata - AL, 21 de agosto de 2015.

*Paulo Jorge Marques Sampaio*  
PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

*José Arlindo Francisco Junior*  
JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR  
SECRETÁRIO - CPF - 860.637.144-91

Assinam:

1 - *Paulo Jorge Marques Sampaio*

*Reginaldo da Costa Neves*  
Advogado  
OAB/AL 2153 - CPF. 240.106.184-34

EM BRANCC



- José Arlindo Francisco Junior
- José Edmilson Marques Sampaio
- Antônio do Carmo
- Frederico da Silva Francisco
- Moisés Ferreira Miguel
- Alfonso da Silva Francisco
- Cláudio morreles anacleto
- Edson da Silva Francisco
- Elior Marques Ferreira
- Javier Marques Sampaio
- Fernando Antonio dos Santos
- Eloudivson Mozal Filho da Silva
- José Jackson Francisco
- Sônia Maria Anastácio da Silva
- Américo Rufino dos Santos
- Wagner Luiz de Albuquerque Palmeira

Reginaldo da Costa Neves  
Advogado  
OAB/AL 2153 CPF 240.106.184-34

Handwritten initials and signatures in blue ink.

EM BRANCC



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, EM 15/05/2015.



Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, os membros em Assembleia Extraordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II, 329, Praça da Vitória, Boca da Mata - AL, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: adoção de novos membros para comporem o quadro da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata - AL, O presidente iniciou a fala mostrando o significado da Associação dos Agricultores de Boca da Mata e colocando em votação a aceitação para comporem esta associação os novos membros: o Sr. EDSON DA SILVA FRANCISCO, brasileiro, casado, agricultor, residente no Povoado São José do Cariri, CPF - 088.157.134-25 e CI - 1.693.994 - SSP-AL; CLAUDINO MARQUES ANACLETO, brasileiro, casado, agricultor, residente no Pv com São José do Cariri, CPF - 757.874.584-00 e CI - 1.048.331 - SSP - AL; JOSÉ JACKSON FRANCISCO, brasileiro, casado, agricultor, residente na Joventino Dâmaso, 26, CPF - 022.724.694-26 e CI - 1296778 - SSP - AL e SÔNIA MARIA ANASTÁCIO DA SILVA, brasileira, casado, agricultora, residente na José Leite da Silva, s/n - Varela, todos residentes no município de Boca da Mata. Os membros concordaram com a discussão da pauta e aprovaram a adoção dos novos copONENTES nesta associação. O presidente falou sobre a importância da entidade dentro de nosso município e deu boas vindas aos novos integrantes. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia geral, extraordinária. Eu, Jose Arlindo Francisco Junior, secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata - AL, 24 de outubro de 2014. Obs: CPF de Sonia Maria Anastácio da Silva: 546.696.344-53

*Paulo Jorge Marques Sampaio*  
PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

*Jose Arlindo Francisco Junior*  
JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR  
SECRETÁRIO - CPF - 860.637.144-91

EM BRANCC





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 22.12.2014 (vinte e dois de dezembro de 20-14 ). Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 16h (dezesesseis hora) reuniram-se, os membros em Assembleia Ordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – AL, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: Desligamento desta Associação dos seguintes membros: MARCOS ANTÔNIO SANT'ANA SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente na Faz. Baixa Grande, CPF – 438.523.354-34 e RG. 687.410-SSP-AL e MARIA IRACI MARQUES SAMPAIO, brasileira, viúva, agricultora, residente na D. Pedro II, s/n – varela, CPF -647.719.704-91 e RG – 982.529-SSP-AL, exoneração do quadro da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, conforme reza o artigo 4º - desta associação: " Art. 4º - O desligamento dos filiados dos quadros da Associação será concedido àqueles sócios que assim o solicitarem por escrito, ou que infringirem qualquer dispositivo deste Estatuto". O Presidente iniciou sua fala explicando o artigo quarto da Associação. Em seguida a membro Sra. Maria Iraci Marques Sampaio, justificou não ter mais interesse em participar por motivo superior. Quanto ao membro Marcos Antônio Sant'ana Santos, demonstrou em vários momentos não ter mais interesse em participar da Associação por não concordar com as regras do Estatuto desta. Os membros concordaram com a discussão da pauta e aprovaram os pedidos de desligamento dos membros acima conforme suas justificações. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia geral ordinária. Eu... José Arlindo Francisco Júnior secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 22 de dezembro de 2014.

*Paulo Jorge Marques Sampaio*  
PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

*José Arlindo Francisco Júnior*  
JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR  
SECRETÁRIO - CPF – 860.637.144-91

*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
ENVELOPE Nº02 PROJETO DE VENDA**

5  
*[Handwritten signature]*

1

1/2

1/2

2.12.10  
m



EM BRANCC



**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Prefeitura Municipal Boca da Mata - AL CNPJ.: 12.264.396/0001-63 Cajueiro

4. Endereço: Praça Padre Cicero, 224 CEP.: 57.680-000 – Centro – Boca da Mata/AL 5.DDD/Fone (82) S/N

6. Nome do representante e e-mail: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 7. CPF:

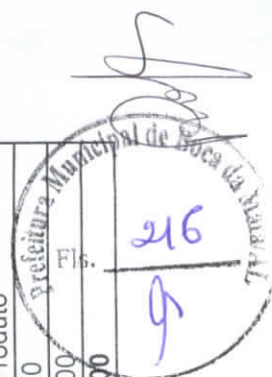
**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

ITEM	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade e	6. Valor Total
1	Nome: CICERO ALVES DOS SANTOS Nº DAP: SDW0056597128001810120912	BEBIDA LACTEA MORANGO	UND	5.000	3,93	R\$ 19.650,00
1	Nome: CLEDSON LOPES DA SILVA Nº DAP: SDW0081416834541812131049	BEBIDA LACTEA MORANGO	UND	5.000	3,93	R\$ 19.650,00
1	Nome: CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA Nº DAP: SDW0959505834341601130736	BEBIDA LACTEA MORANGO	UND	5.000	3,93	R\$ 19.650,00
1	Nome: DAMIANA INACIO DOS SANTOS Nº DAP: SDW0094391724790909100150	BEBIDA LACTEA MORANGO	UND	4.800	3,93	R\$ 18.864,00
4	Nome: DAMIÃO DELMIRO MACIEL Nº DAP: SDW0804206134041909110808	QUEIJO MUSSARELA	KG	750	26,63	R\$ 19.972,50
4	Nome: DAMIÃO FAUSTINO VITAL Nº DAP: SDW0018907854581707120913	QUEIJO MUSSARELA	KG	750	26,63	R\$ 19.972,50
4	Nome: DIJACY BARBOSA DE ARAUJO Nº DAP: SDW0240750434871708100546	QUEIJO MUSSARELA	KG	750	26,63	R\$ 19.972,50
4	Nome: DILMA DE ARAUJO SILVA LIMA Nº DAP: SDW0330243914872707140711	QUEIJO MUSSARELA	KG	750	26,63	R\$ 19.972,50
4	Nome: EDILSON SILVA DE MELO Nº DAP: SDW0662441884202511131256	QUEIJO MUSSARELA	KG	700	26,63	R\$ 18.641,00
4	Nome: EDIVANIO PEREIRA DOS SANTOS Nº DAP: SDW006340314490307150350	QUEIJO MUSSARELA	KG	700	26,63	R\$ 18.641,00
<b>TOTAL:</b>		<b>CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS.</b>				<b>R\$ 194.986,00</b>

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	BEBIDA LACTEA morango	KG	19.800	3,93	R\$ 77.814,00
4	QUEIJO MUSSARELA	KG	4.400	26,63	R\$ 117.172,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS.</b>				<b>R\$ 194.986,00</b>



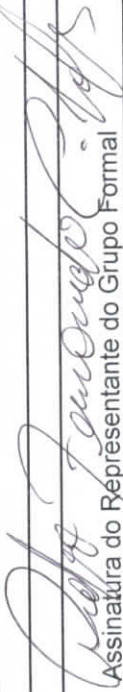
*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

EM BRANCC

**VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES CONFORME EDITAL OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O CRONOGRAMA DE ENTREGA, POIS A COOPERATIVA DISPONIBILIZA DE ESTRUTURA PRÓPRIA DE LOGÍSTICA.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

  
Assinatura do Representante do Grupo Formal

**A - Grupo Formal**

MACEIÓ, 23 de março de 2016

**B - Grupo Informal**

Local e Data:

Assinatura

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal









EM BRANCC



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA



A Cooperativa da Agricultura Familiar

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	<b>UND</b>	19.800	3,93	R\$ 77.814,00
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo 1kg, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo	<b>KG</b>	4.400	R\$ 26,63	R\$ 117.172,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 194.986,00

**VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, MARCA E VALORES**  
 CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES CONFORME EDITAL OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O CRONOGRAMA DE ENTREGA, POIS A COOPERATIVA DISPONIBILIZA DE ESTRUTURA PRÓPRIA DE LOGÍSTICA.

A - Grupo Formal  
 23 de março de 2016

*[Handwritten signatures]*



EM BRANCC

C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3  
Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplacooperativa@bol.com.br



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2016

ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

COOPMEL COOP.PROD.MEL DE ABELHAS E DER.LTDA

3338.3424 98855-1606 99812-7302

[Coopmel.al@ibest.com.br](mailto:Coopmel.al@ibest.com.br) e [ciceraestrela1@hotmail.com](mailto:ciceraestrela1@hotmail.com)

3

40

P

P

A

200 or  
P

P

**ANEXO III**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-01/2016

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente DER.L.TDA. <u>coopmel.al@ibest.com.br</u> <u>ciceraestrela1@hotmail.com</u>	2. CNPJ 04.788.779/0001-02 3. SDW0478879000113011600202	5. CEP 57400-000
4. POVOADO DE MEIRUZ SIN ZONA RURAL	5. Município PÁO DE AÇÚCAR	8. DDD/Fone 82 99667-9866 99812-7302 3338.3424
6. Nome do representante legal – Reginaldo Souza Lira e Cicera Maria Peixoto de Omena <u>coopmel.al@ibest.com.br</u> e <u>lira.reginaldo.13@hotmail.com</u>	7. CPF 153.909.184-37 332.579.494-72	11. Nº da Conta Corrente 53388-2
9. Banco. BANCO DO BRASIL S/A	10. Nº da Agência 1233-5	

**B – Grupo Informal**

1. Nome do Proponente		
2. Endereço	3. Município	4. CEP
5. Nome da Entidade Articuladora	6. CPF	7. DDD/Fone

**C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1 Ana Lucilene da S.Rodrigues	012.112.154-23	SDW0012112154232705140700		
2 Jose Alberto Ventura do Nascimento	209.084.314-49	SDW0209084314492107110818		
3 Umberto Candido da Silva	359.282.474.00	SDW0359282474001612100943		
4 Rubens Barbosa paes	377.569.154-53	SDW0377569154530108140823		



*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: 922  
 - Middle right: 9  
 - Bottom left: 9  
 - Bottom center: pub  
 - Middle right: [Signature]

EM BRANCC





EM BRANCC



EM BRANCC



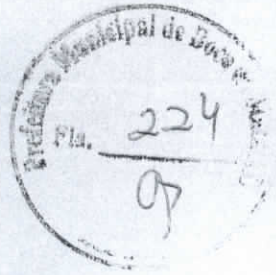
**ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016**

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**

**CNPJ: 20.690.224/0001-80**

**DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131**



Paul Paul A



Paul

Paul  
1991

BOCA DA MATA - AL  
Cajueiro - CEP: 57.680-000  
Rua Genaro Vieira de Almeida, S/Nº  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL

LIBERAÇÃO DA MATA - AL



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 Projeto para atendimento da chamada pública nº 01/2016

**I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**A - Grupo Formal**

1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
 2. CNPJ: 20.690.224/0001-80  
 3. Nº da DAP Jurídica: SDW2069022400012307141131

4. Endereço: RUA: GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA S/Nº  
 5. Município: BOCA DA MATA  
 6. CEP: 57680-000

7. Nome do representante legal: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO  
 8. CPF: 366.415.704-44  
 9. DDD/Fone: (82) 99840-0359  
 10. Banco: BRADESCO  
 11. Nº da Agência: 6169-7  
 12. Nº da Conta Corrente: 900

**II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 2. CNPJ: 12.264.396/0001-63  
 3. Município: BOCA DA MATA

4. Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - Nº 224  
 5. DDD/Fone: 3279-1309  
 7. CPF

**III-RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

6. Nome do representante e e-mail: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 De acordo com a Resolução 25 do FNDE/2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome: Enoque Ferreira Marques	CEBOLA (Cebola branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desentestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente)	SACO	220	R\$ 90,33 (noventa reais e trinta e três centavos)	R\$ 19.872,60 (dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
<p>Nº DAP: SDW0140092934201901151225</p>					
Total Agrícola					R\$ 19.872,60



*(Handwritten signatures and initials)*

EM BRANCC

EM BRANCO



2	Nome: José Jackson Francisco	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1550	7,00 (sete reais)	RS 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)
	NºDAP: SDW0022724694263009150225	LIMÃO (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	10,50 (dez reais e cinquenta centavos)	2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)
		BATATA DOCE (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	1400	4,70 (quatro reais e setenta centavos)	6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)
						Total Agricultor: RS 19.740,00
3	Nome: José Arlindo Francisco Junior	TOMATE SALADA (VERDE) fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	3344	RS 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)	RS 19.829,92 (dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
						Total Agricultor: RS 19.829,92



C

9

9

EM BRANCC

EM BRANCO

4	Nome: Paulo Jorge Marques Sampaio NºDAP: <b>SDW0366415704441707140104</b>	BATATA INGLESA (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	72	275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
						Total Agricultor <b>RS 19.800,00</b>
5	Nome: João Arlindo Francisco Junior NºDAP: <b>SDW0051524034630901150451</b>	BATATA INGLESA (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	72	275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
						Total Agricultor <b>RS 19.800,00</b>
6	Nome: Wagner Luiz de A. Palmeira NºDAP: <b>SDW0564334504822705131109</b>	BATATA INGLESA (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente). <b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CANNPA).	SACO  MAÇOS	32  2200	275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)  4,17 (quatro reais e dezessete centavos)	R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)  R\$ 9.174,00 (nove mil cento e setenta e quatro reais)



*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCC

EM BRANCO





EM BRANCC

EM BRANCO

9	Nome: <b>Edson da Silva Francisco</b>  N°DAP: <b>SDW0088157134251505151005</b>	<b>ALHO</b> (gráudo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Pct. 1Kg.</b> De colheita recente).	KG	686	29,00 (vinte e nove reais)	R\$ 19.894,00  (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais)
10	Nome: <b>Antonio Alfredo Calheiros de Almeida</b>  N°DAP: <b>SDW0604335584151901151218</b>	<b>ALHO</b> (gráudo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Pct. 1Kg.</b> De colheita recente).	KG	367	29,00 (vinte e nove reais)	R\$ 10.643,00  (dez mil seiscentos e quarenta e três reais)
11	Nome: <b>Janier Marques Sampaio</b>  N°DAP:	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	2200	4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 19.993,00  (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
Total Agrícola		R\$ 19.981,00		R\$ 19.996,90		(dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC

EM BRANCO



SDW0923933144151901151209		Total Agricultor		RS 19.996,90		
12	Nome: Luciano da Silva Francisco	ABÓBORA (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	530	5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)	RS 3.089,90 (três mil oitenta e nove reais e noventa centavos)
	NºDAP: SDW0029214154881901151231	PIMENTÃO VERDE (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	6,83 (seis reais e oitenta e três centavos)	6.010,40 (seis mil e dez e quarenta centavos)
		REPOLHO BRANCO OU ROXO (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg. De colheita recente).	KG	1320	5,80 (cinco reais e oitenta centavos)	7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
		ALFACE LISA ESPECIAL (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	MAÇOS	660	3,78 (três reais e setenta e oito centavos)	2.494,80 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
	Nome: Arnaldo Rufino dos Santos	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	2850	7,00 (sete reais)	RS 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)
13	NºDAP: SDW0041687234451901151135					
		Total		RS 19.251,10		
		Total		RS 19.950,00		
		Total Agricultor		RS 19.950,00		



*[Handwritten signature]*

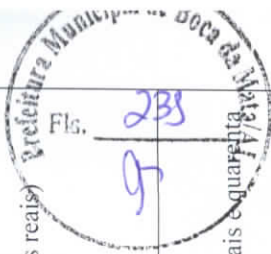
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC

EM BRANCO

<p>Nome: <b>Sônia Maria Anastácio da Silva</b></p>	<p><b>BATATA DOCE</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).</p>	<p>KG</p>	<p>3000</p>	<p>4,70 (quatro reais e setenta centavos)</p>	<p>14.100,00 (quatorze mil e cem reais)</p>
<p>NºDAP: <b>SDW0546696344531505150957</b></p>	<p><b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).</p>	<p>KG</p>	<p>500</p>	<p>11,50 (onze reais e cinquenta centavos)</p>	<p>5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)</p>
<p>Total Agricultor <b>RS 19.850,00</b></p>					
<p>Nome: <b>Claudino Marques Anacleto</b></p>	<p><b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).</p>	<p>KG</p>	<p>600</p>	<p>11,50 (onze reais e cinquenta centavos)</p>	<p>6.900,00 (seis mil e novecentos reais)</p>
<p>NºDAP: <b>SDW0757874584001505150924</b></p>	<p><b>MACAXEIRA</b> (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)</p>	<p>KG</p>	<p>1820</p>	<p>7,17 (sete reais e dezessete centavos)</p>	<p>13.049,40 (treze mil quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)</p>
<p>Total Agricultor <b>RS 19.949,40</b></p>					
<p><b>Total do Projeto: DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS</b></p>					
<p><b>RS 297.454,72</b></p>					
<p><b>IV-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b></p>					
<p>1. Produto</p>	<p>2. Unidade</p>	<p>3. Quantidade</p>	<p>4. Preço/Unidade</p>	<p>5. Valor Total por Produto</p>	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC

EM BRANCO



01	ABÓBORA (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	3960	5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)	23.086,80 (vinte e três mil oitenta e seis reais e oitenta centavos)
02	ALFACE LISA ESPECIAL (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CANNPA)	MAÇOS	660	3,78 (três reais e setenta e oito centavos)	2.494,80 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
03	ALHO (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pct. 1Kg. De colheita recente).	KG	1056	29,00 (vinte e nove reais)	30.624,00 (trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais)
04	BATATA DOCE (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	4400	4,70 (quatro reais e setenta centavos)	20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais)
05	BATATA INGLESIA (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	176	275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)	48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
06	CEBOLA (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desentrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	90,33 (noventa reais e trinta e três centavos)	19.872,60 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC

EM BRANCO

07	<b>CEBOLINHA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	2200	4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)	9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)
08	<b>CENOURA</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>Saco com 20kg.</b> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	SACO	220	135,00 (cento e trinta e cinco reais)	29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
09	<b>COENTRO</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	2200	4,17 (quatro reais e dezessete centavos)	9.174,00 (nove mil cento e setenta e quatro reais)
10	<b>COUVE MANTEIGA</b> (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	MAÇOS	440	3,67 (três reais e sessenta e sete centavos)	1.614,80 (um mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)
11	<b>CHUCHU</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	4400	7,00 (sete reais)	30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
12	<b>INHAME</b> (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1100	11,50 (onze reais e cinquenta centavos)	12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)
13	<b>LARANJA LIMA</b> (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida).	KG	2400	4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)	10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois reais)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC

EM BRANCO



14	LIMÃO (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	220	10,50 (dez reais e cinquenta centavos)	2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)
15	MACAXEIRA (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	1820	7,17 (sete reais e dezesseis centavos)	13.049,40 (treze mil quarenta e nove reais e quarenta centavos)
16	PIMENTÃO VERDE (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	880	6,83 (seis reais e oitenta e três centavos)	6.010,40 (seis mil dez reais e quarenta centavos)
17	REPOLHO BRANCO OU ROXO (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Saco com 20 kg. De colheita recente).	KG	1320	5,80 (cinco reais e oitenta centavos)	7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
18	TOMATE SALADA (VERDE) fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	3344	5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)	19.829,92 (dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
<b>TOTAL RS</b>				<b>RS 297.454,72</b>	

Total do Projeto: DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

**V-DESCREVEROS MECANISMOS DE ENTREGADOS PRODUTOS**

CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES CONFORME EDITAL OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O CRONOGRAMA DE ENTREGA. POIS A ASSOCIAÇÃO DISPONIBILIZA DE ESTRUTURA PRÓPRIA DE LOGÍSTICA.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A-Grupo Formal

Locale Data:

Boca da Mata, 23 de Março de 2016

FONE:

99840-0359

Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF: 366.415.704-44

*Paulo Jorge Marques Tompaio*



*Paulo*

EM BRANCC

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE  
BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131



DECLARAÇÃO

A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca Da Mata com sede na RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/Nº – CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.224/000180, DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declara que os gêneros alimentícios a serem entregues na Chamada Pública nº 01/2016 são produzidos pelos associados desta associação.

Boca da Mata/AL, 23 de Março de 2016

*Paulo Jorge Marques Sampaio*

**Paulo Jorge Marques Sampaio**

CPF: 366.415.704.44

PRESIDENTE

*C*

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCC



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE  
BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131



DECLARAÇÃO

A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca Da Mata com sede na RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDAS/Nº – CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.224/000180, DAP JURÍDICA: SDW2069022400012307141131, vem através deste, declarar que seu representante legal é responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de R\$ 20.000 (vinte mil reais) de seus associados e que os mesmos não excederão este limite.

Boca da Mata/AL, 23 de Março de 2016

*Paulo Jorge Marques Sampaio*  
**Paulo Jorge Marques Sampaio**  
CPF: 366.415.704.44  
PRESIDENTE

*P*

*[Handwritten signature]*

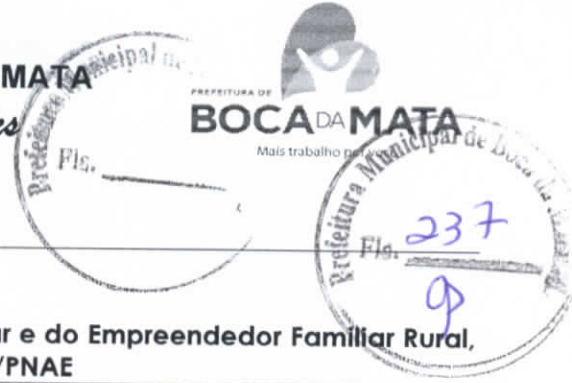
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

EM BRANCC



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1228-006/2015

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº 01/2016

OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, com endereço Rua João Prudêncio, (antigo USF Major José Tenório), Centro, Boca da Mata, Alagoas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, composta pelos servidores Bergson Araújo Leite (Presidente), Adna Antunes de Almeida (Membro) e Cristiane Honorato dos Santos Souza (Membro), para proceder ao julgamento da Chamada Pública nº 01/2016, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Compareceram à sessão e participaram do certame os seguintes Grupos Formais:

PARTICIPANTES/CNPJ/CPF	REPRESENTANTE/RG
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA CPF/CNPJ Nº 04.811.676/0001-162	PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES RG Nº 2002006006200 SSP/AL CPF Nº 058.859.844-50
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA CPF/CNPJ Nº 20.690.224/0001-80	PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO RG Nº 583287 SSP/AL CPF Nº 366.415.704-44
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA CPF/CNPJ Nº 04.788.779/0001-02	Cicera Maria Peixoto de Omena RG Nº 495.011 SSP/AL CPF Nº 332.579.494-72

Foram recolhidos os envelopes de "HABILITAÇÃO E PROPOSTAS", os quais foram rubricados por todos os presentes. O Presidente declarou aberta a sessão, dando início ao procedimento com a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO". Conferidos os documentos conforme edital de convocação, verificou-se

PARTICIPANTES/CNPJ/CPF	MOTIVAÇÃO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA CPF/CNPJ Nº 04.811.676/0001-162	Regularidade na documentação


  
1/4

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA CPF/CNPJ Nº 20.690.224/0001-80	Cartão CNPJ emitido com mais de 60 (sessenta dias); Ausência das certidões: FGTS, CNDT e RECEITA (Essas sanadas no decorrer da sessão); Cópia do Estatuto da Associação; Ausência dos Extratos DAP Pessoa Jurídica e Pessoa Física
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA CPF/CNPJ Nº 04.788.779/0001-02	Cartão CNPJ emitido com mais de 60 (sessenta) dias (Essa sanada no decorrer da sessão); Ausência dos extratos de DAP de agricultor (Pessoa Física)

Os representantes dos participantes verificaram e rubricaram toda a documentação apresentada. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo os projetos de venda conforme Edital de Convocação, obteve-se o seguinte resultado:

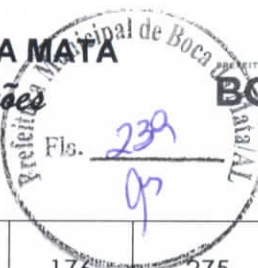
Item	Produto	VENCEDOR	QUANT.	VALORES	
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	BEBIDA LÁCTEA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	19800	3,93	77.814,00
2	MEL	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA	2200	30	66.000,00
3	POLPA DE FRUTA	Sem interessado presente			
4	QUEIJO MUSSARELA TIPO	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA	4400	26,63	117.172,00
5	ABACAXI	Sem interessado presente			
6	ABÓBORA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	3960	5,83	23.086,80
7	ALFACE LISA ESPECIAL	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	660	3,78	2.494,80
8	ALHO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	1056	29	30.624,00
9	BANANA PRATA	Sem interessado presente			
10	BATATA DOCE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	4400	4,7	20.680,00

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



11	<b>BATATA INGLESA</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	176	275	48.400,00
12	<b>CEBOLA</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	220	90,33	19.872,60
13	<b>CEBOLINHA</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	2200	4,25	9.350,00
14	<b>CENOURA</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	220	135	29.700,00
15	<b>COENTRO</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	2200	4,17	9.174,00
16	<b>COUVE MANTEIGA</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	440	3,67	1.614,80
17	<b>CHUCHU</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	4400	7	30.800,00
18	<b>INHAME</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	1100	11,5	12.650,00
19	<b>LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)</b>	Sem interessado presente			
20	<b>LARANJA LIMA</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	2400	4,23	10.152,00
21	<b>LIMÃO</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	220	10,5	2.310,00
22	<b>MACAXEIRA</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	1820	7,17	13.049,40
23	<b>MAÇÃ NACIONAL</b>	Sem interessado presente			
24	<b>MELANCIA</b>	Sem interessado presente			
25	<b>PIMENTÃO VERDE</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	880	6,83	6.010,40
26	<b>REPOLHO BRANCO OU ROXO</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	1320	5,8	7.656,00
27	<b>TOMATE SALADA (VERDE)</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	3344	5,93	19.829,92

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



Os documentos passíveis de serem conferidos na internet, no caso das certidões, no momento da sessão, os mesmos foram verificados e sanados, sendo juntados ao presente documento. Na tentativa de obter os extratos de DAP (pessoas jurídica e física), não foi possível concretizar sua verificação junto ao seu sítio. Assim sendo, tendo em vista a ausência de outros documentos, a Comissão Permanente de Licitação, utilizando-se do disposto na Cláusula 4.5, no intuito de fracassar a presente Chamada Pública, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização dos documentos citados no início, ficando, desde já, marcada a sessão para apresentação dos documentos pendentes para o dia 04/04/2016, às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos).

Ficam, desde já, informados para apresentação das amostras dos itens, para análise do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, após o fim da sessão pública de apresentação dos documentos faltantes.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, o Presidente, Bergson Araujo Leite, lavrasse a presente ata, a qual segue assinada pela CPL e representantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

  
**BERGSON ARAUJO LEITE**  
Presidente

  
**ADNA ANTUNES DE ALMEIDA**  
Membro

  
**CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA**  
Membro

INTERESSADOS/PARTICIPANTES:

  
**CICERA MARIA PEIXOTO DE OMENA**  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA

  
**PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES**  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA

  
**PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO**  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

EM BRANCC



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.690.224/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>57.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAJUEIRO</b>	MUNICIPIO <b>BOCA DA MATA</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(82) 9670-3334</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2016** às **10:41:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



EM BRANCC



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20690224/0001-80

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTU

**Endereço:** RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA SN , / CAJUEIRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2016 a 21/04/2016

**Certificação Número:** 2016032310473866874700

Informação obtida em 23/03/2016, às 10:49:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCC



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 20.690.224/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:46:55 do dia 23/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2016.

Código de controle da certidão: **3C05.9882.7988.9B8F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.690.224/0001-80

Certidão n°: 27210118/2016

Expedição: 23/03/2016, às 10:47:31

Validade: 18/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO  
M U N I C I P I O        D E        B O C A        D A        M A T A        -        A L  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
20.690.224/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCC

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.788.779/0001-02</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>23/10/2001</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPMEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.59-8-01 - Apicultura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - COOPERATIVA</b>			
LOGRADOURO <b>FAZ POVOADO DE MEIRUZ</b>		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>57.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PAO DE ACUCAR</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(82) 3336-9239</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2016** às **10:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



EM BRANCC





**SESSÃO DO DIA 04/04/2016**  
**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

EM BRANCC



### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0377569154530108140823 **Enquadramento:** V **Validade:** 01/08/2017 **Data da Emissão:** 01/08/2014

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Coruripe/ AL

TITULARES

**CPF:** 377.569.154-53

**Titular:** RUBEM BARBOSA PAES

**CPF:** 064.889.404-57

**Nome:** FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSORIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSORIA ASSOCIADA**

EMISSORES DA DAP

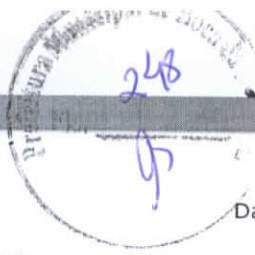
**Emissor:** INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**CNPJ:** 15731016000141

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

30/03/2016 09:32

### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0012112154232705140700 **Enquadramento:** V **Validade:** 27/05/2017 **Data da Emissão:** 27/05/2014

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** São José da Tapera/ AL

TITULARES

**CPF:** 012.112.154-23

**Titular:** ANA LUCILENE DA SILVA RODRIGUES

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSORIA ASSOCIADAS

**NAO EXISTE DAP ACESSORIA ASSOCIADA**

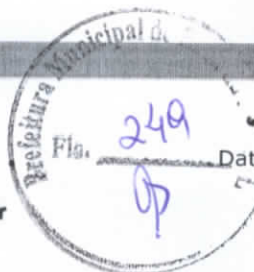
EMISSORES DA DAP

**Emissor:** INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**CNPJ:** 15731016000141

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0209084314492107110818 **Enquadramento:** V **Validade:** 21/07/2017 **Data da Emissão:** 21/07/2011

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Maceió/ AL

### TITULARES

**CPF:** 209.084.314-49

**Titular:** JOSÉ ALBERTO VENTURA DO NASCIMENTO

**CPF:** 164.824.334-72

**Nome:** MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Outra

### DAP ACESSORIA ASSOCIADAS

**NAO EXISTE DAP ACESSORIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

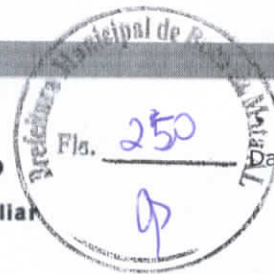
**Emissor:** ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA

**CNPJ:** 12200200000177

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCO





### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0359282474001612100943 **Enquadramento:** V **Validade:** 16/12/2016 **Data da Emissão:** 16/12/2010

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Maceió/ AL

TITULARES

**CPF:** 359.282.474-00

**Titular:** UMBERTO CANDIDO DA SILVA

**CPF:** 331.695.194-68

**Nome:** MARIA CICERA NOBERTO CANDIDO

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

DAP ACESSORIA ASSOCIADAS

**NAO EXISTE DAP ACESSORIA ASSOCIADA**

EMISSORES DA DAP

**Emissor:** ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA

**CNPJ:** 12200200000177

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL.**

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, entidade com fins lucrativos e intuito econômico, com duração indeterminada, com sede na Rua D. Pedro II , 329, Pç. da Vitória – Boca da Mata e foro nesta cidade.

Art. 2º. São finalidades da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, a produção e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural do município de Boca da Mata - AL.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA é constituída de : membros e todos os produtores que solicitarem filiação , mediante preenchimento da ficha de inscrição, onde consta a aceitação deste ESTATUTO.

& 1º. A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

& 2º. Respondem solidariamente, por qualquer prejuízo causado à ASSOCIAÇÃO, o associado(a) e respectivo cônjuge ou companheiro(a).

Art. 4º. O desligamento dos filiados dos quadros da Associação será concedido àqueles sócios que assim o solicitarem por escrito, ou àqueles que infringirem qualquer dispositivo deste Estatuto.

& 1º. O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá após o infrator ter sido notificado por escrito.

Art. 5º São direitos dos associados:

Participar das atividades da Associação;

Confere c/ o original

28/03/16

- I. Participar das Assembleias Gerais e exercer o direito de votar e de ser votado;
- II. Ser eleito para qualquer cargo, de acordo com o presente Estatuto;
- III. Propor, por escrito ou verbalmente, à Diretoria da Associação, qualquer medida de proveito para entidade;
- IV. Recorrer dos atos da Diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;

Handwritten initials and signatures on the left margin, including a large 'A.P.' and several other illegible marks.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and several other illegible marks.

**EM BRANCO**



- V. Requerer informações sobre assuntos que lhe digam respeito;
- VI. Solicitar esclarecimento sobre atividades da Associação, sendo-lhes facultado consultar, durante o mês que anteceder à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento anual, o parecer do Conselho Fiscal e os livros da Associação.

**Art. 6º São deveres dos Associados:**

- I. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e da diretoria;
- II. Obedecer às disposições deste Estatuto;
- III. Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a Associação se propõe;
- IV. Zelar pelo bom nome da Associação;
- V. Votar por ocasião das eleições.
- VI. Único. É dever dos associados contribuintes honrar pontualmente com as mensalidades, sob pena de ser excluído da Associação por justa causa. O associado excluído por falta de seu débito junto a tesouraria da Associação.

**DA ASSOCIAÇÃO - ORGANIZAÇÃO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA**

**Art. 7º** A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos associados e que exercerão os cargos de Presidente, Vice - Presidente e Tesoureiro e vice-tesoureiro.

**Único:** A eleição para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se - á por votação direta e secreta, considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

**Art. 8º** A diretoria será composta por 04 (quatro) membros: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Vice - tesoureiro.

**Art. 9º** Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição por igual período.

**Art. 10.** A ASSOCIAÇÃO reunir-se-á ordinariamente a cada (30) trinta dias e extraordinariamente, sempre que for necessário.

**Único.** Será lavrada a ATA de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes que comparecerem e as resoluções tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Confere c/ o original

28/03/16

W. LAB

**EM BRANCC**

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Analisar, aprovar e ajustar quando necessário, os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos.
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e construir mandatários;
- e) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- f) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

**Art. 12. Compete ao Presidente:**

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- b) Representar a entidade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, por si, por meios de seus substitutos estatutários ou através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;
- c) Empossar a nova diretoria;
- d) Convocar a Assembleia e as reuniões, ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- e) Presidir as cerimônias patrocinadas pela Associação, autorizar despesas, despachar e assinar, juntamente com o titular da tesouraria, cheques e ou documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- f) Realizar mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e de outras obrigações pecuniárias;
- g) Propor e manter intercâmbios e convênios com instituições de cooperação técnica e financeira;
- h) Assinar as propostas de novos sócios para ingresso no quadro social.

**Art. 13. Compete ao Vice-Presidente;**

- a) Substituir o presidente em sua falta ou impedimento;
- b) Encarregar-se dos serviços e documento e informação mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação;
- c) Lavrar a ATA das Assembleias Gerais;
- d) Atualizar o registro dos membros;

Confere c/ o original

28/03/16

Reginaldo da Costa Neves  
Advogado - OAB/AL 2.153

W.L.A.P.

WASSA

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Reginaldo da Costa Neves".

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten initials in black ink.

Handwritten initials in black ink.

Handwritten initials in black ink.

Handwritten initials in black ink.

**EM BRANCO**





Dr. Luiz Aurélio Guimarães  
Registradora de Imóveis, Hipotecas,  
Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas

**Art.14. Compete ao Tesoureiro;**

- a) Ter sob tutela, os valores da Associação dos Agricultores da Agricultura de Boca da Mata bem como papéis e documentações financeiras;
- b) Despachar e assinar juntamente com o presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além de cotas de participação dos membros;
- c) Arrecadar contribuições;
- d) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos;
- e) Zelar pelo reconhecimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou de responsabilidade Associação;
- f) Art.15 Todos os cargos efetivos serão exercidos gratuitamente, sendo vedada qualquer remuneração, bonificação ou vantagens, sob qualquer pretexto.

**DO CONSELHO FISCAL**

Confere c/ o original

28 / 03 / 16  
AM

**Art. 16. O Conselho Fiscal será composto por seis membros, (03) três efetivos e (03) três suplentes, os quais, em sua primeira reunião, elegerão o seu presidente e o seu secretário;**

**Art. 17. Compete ao Conselho emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, bem como sobre o relatório anual da diretoria e sobre as previsões orçamentárias constantes dos planos de ação para os exercícios subsequentes;**

**Art. 18. Compete também ao Conselho Fiscal a denúncia à Assembleia Geral de qualquer irregularidade apurada na gestão da Associação, notadamente a que envolver movimentação de recursos financeiros;**

**DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 19. A Associação dos Agricultores da Agricultura do Município de Boca da Mata será dissolvida por deliberação da Associação Geral Extraordinária convocada especificamente para tal finalidade.**

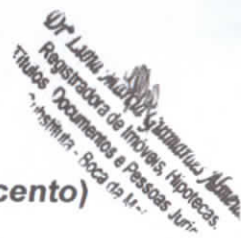
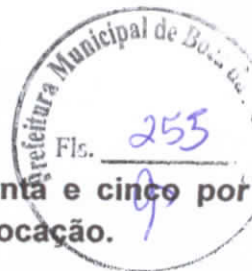
**& 1º. Para a dissolução da Associação dos Agricultores da Agricultura do Município de Boca da Mata deverão participar da**

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'W.L.A.P.' and 'Reginaldo da Costa Neves Advogado OAB/AL 2.153'.*





Assembleia Geral Extraordinária 75% (setenta e cinco por cento) dos associados, inclusive em segunda convocação.

& 2º. A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar de Boca da Mata considerar-se-á dissolvida se 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária votarem neste sentido.

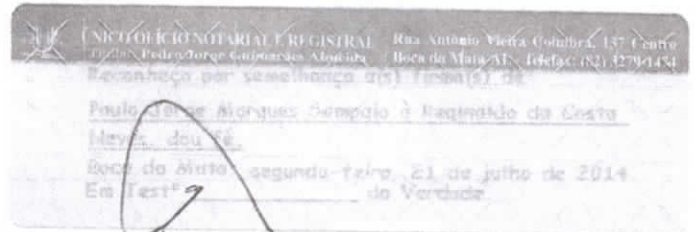
& 3º. Dissolvida a Associação e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do Patrimônio Social poderá ser distribuída entre os associados.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

Art. 20. A primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, estará automaticamente empossada, logo após a finalização da ATA com as assinaturas dos presentes.

Art. 21. É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social.

Art. 22. O presente ESTATUTO SOCIAL entrará em vigor na data de sua publicação e registro, na forma da legislação em vigor. Boca da Mata – AL – 17.07.2014.



**DIRETORIA EXECUTIVA:**

JNR-BM

*Paulo Jorge Marques Sampaio*

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

CPF: 366.415.704-44

RG- 583287 SSP-AL

PRESIDENTE



JNR-BM

*Gilson da Silva Francisco*

GILSON DA SILVA FRANCISCO

CPF: 011.670.554-03

RG- 1.925.179 SSP-AL

VICE-PRESIDENTE



Confere c/ o original

*21 / 03 / 16*

JNR-BM

*Rogério da Costa Neres*  
Advogado - OAB/AL 2.193

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCC**



Fls. 256  
97  
Luis Luiz de Albuquerque Almeida  
Registradora de Imóveis, Hipotecas,  
Títulos Documentais e Pessoas Jurídicas

*José Arlindo Francisco Júnior*  
**JOSÉ ARLINDO FRANCISCO**  
CPF: 860.637.744-91  
RG-1242008 SSP-AL  
SECRETARIO



*José Edmilson Marques Sampaio*  
**JOSÉ EDMILSON MARQUES SAMPAIO**  
CPF - 185.265.194-68  
RG- 378.195 SSP-AL



*Arnaldo Rufino dos Santos*  
**ARNALDO RUFINO DOS SANTOS**  
VICE- TESOUREIRO:  
CPF - 035.288.618-86  
RG - 461.377 SSP - AL



*Wagner Luiz de Albuquerque Palmeira*  
**WAGNER LUIZ DE ALBUQUERQUE PALMEIRA**  
CONSELHO FISCAL:  
CPF: 564.334.504-82  
RG-790.279 SSP-AL



*Marcos Antônio Sant'Ana*  
**MARCOS ANTÔNIO SANT'ANA**  
CPF: 438.523.354-34  
RG. 687.470 SSP-AL



UNICOFÓCIO NOTARIAL E REGISTRAR  
Rua Antônio Vieira Galvão, 137, Centro  
Boca da Mata - AL - Telefone: (82) 3279-1434  
Tosse Arlindo Francisco Júnior e Marcos Antônio  
2901º Ann. da P.  
Boca da Mata, segunda-feira, 21 de junho de 2014  
Em Teste da Verdade.

Confere c/ o original

*98 1.03 126*

*Reginaldo de Costa Neves*  
Advogado CAB/AL 2.711

**EM BRANCC**

JUN 2014

*Elis Marques Ferreira*

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Fls. 257  
97

Dr. Líbia Marques Guimarães Almeida  
Revisora de Tributos, Hipotecas,  
Tributos, Documentos e Pessoas Jurídicas,  
Substitua - Boca da Mata

**ELIAS MARQUES FERREIRA**

**CPF: 788.146.344-91**

**RG- 1.069.707 SSP-AL**

Ofício Notarial e Registral  
Boca da Mata - AL  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
E DISTRIBUIÇÃO  
BB400003  
com Selc

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:**

JUN 2014

*João Arlindo Francisco Júnior*  
**JOÃO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR**

**CPF: 051.524.034-63**

**RG-2001001307694 SSP-AL**

Ofício Notarial e Registral  
Boca da Mata - AL  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
E DISTRIBUIÇÃO  
BB400004

JUN 2014

*Fernando Antônio dos Santos*  
**FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS**

**CPF: 617.504.254-91**

**RG-815.525 SSP-AL**

Ofício Notarial e Registral  
Boca da Mata - AL  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
E DISTRIBUIÇÃO  
BB400005

JUN 2014

*Claudistone Mizaél Alves da Silva*  
**CLAUDISTONE MIZAEAL ALVES DA SILVA**

**CPF: 052.278.814-99**

**RG- 2.012.995 SSP-AL**

Ofício Notarial e Registral  
Boca da Mata - AL  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
E DISTRIBUIÇÃO  
BB400006

Confere c/ o original

28/03/16  
*[Signature]*

**Boca da Mata – 17.07.2014**

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Antônio Violet Cambuz 147 Centro  
Boca da Mata - AL - Tel: (82) 3279-1474  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**Elis Marques Ferreira e Claudistone Mizaél Alves da Silva, seu fê**  
Boca da Mata, segundo termo, de 17 de julho de 2014  
Em Teste: *[Signature]* da Verdade

*Márcia Guimarães Almeida*  
Substituta  
Boca da Mata - AL

*[Signature]*

*[Signature]*  
Registado da Costa Neves  
Advogado - OAB/AL 971

*[Signature]*

**EM BRANCC**





# ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

R. Antonio V. Coimbra, 137 centro - Boca da Mata-AL - CEP:57680-000

Telefax (82) 3279-1474. E-Mail: [uonr.bm@ig.com.br](mailto:uonr.bm@ig.com.br)

Titular: **Pedro Jorge Guimarães Almeida**  
Substitutas: **Dra. Líbia Márcia G. Almeida**



*Dra. Líbia Márcia Guimarães Almeida*  
Registradora de Imóveis, Hipotecas,  
e Outros Documentos e Passos

APRESENTADA PARA REGISTRO HOJE DOU FÉ.

BOCA DA MATA, 21/07/2014.

O OFICIAL \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
PEDRO JORGE GUIMARÃES ALMEIDA  
LÍBIA MÁRCIA GUIMARÃES ALMEIDA  
SUBSTITUTA

**Ref.:** Estatuto da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do município de Boca da Mata-AL, datado de 17 de julho de 2014.

## Registro Civil de Pessoas Jurídicas

APRESENTADO(A) PARA REGISTRO HOJE, DOU FÉ.

EM 21/07/2014.

PROTOCOLO – LIVRO A-3, FICHA 033v, SOB Nº 3.885.

REGISTRADO NO LIVRO A-2, sob nº 0.062.

BOCA DA MATA, 21/07/2014.

O OFICIAL \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
PEDRO JORGE GUIMARÃES ALMEIDA  
LÍBIA MÁRCIA GUIMARÃES ALMEIDA  
SUBSTITUTA



Confere c/ o original

28/103/26

\_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC

Chave do Extrato: 25804523763

DAP - Nº SDW2069022400011505151019

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 15/05/2015

Data de Validade (\*) 15/05/2018

Data Emissão Extrato 27/03/2016 16:54:10

CNPJ 20.690.224/0001-80

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO

Data da Constituição 23/07/2014 12:00:00

UF AL Município Boca da Mata

**Representante Legal**

CPF 366.415.704-44

Nome PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

**Composição Societária**

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador(a)	0	0,00%
- Aquicultor(a)	0	0,00%
- Silvicultor(a)	0	0,00%
- Assentado(a) do PRNA	0	0,00%
- Beneficiário(a) do PNCF	0	0,00%
- Agricultor(a) Familiar	4	100,00%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	4	100%
Demais Associados	0	0.00%
Total dos Associados	4	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

**Entidade Emissora**

CNPJ 12.436.473/0001-15

Razão Social SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**Agente Emissor**

CPF 647.818.104-97

Nome MARIANO DENISSON DE MELO

**Local da Emissão**

UF AL Município Boca da Mata

Impresso em: 27/03/2016 16:54:46

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

EM BRANCC




 Ministério do Desenvolvimento Agrário


**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:31

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0140092934201901151225 **Enquadramento:** B **Validade:** 19/01/2018 **Data da Emissão:** 19/01/2015

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 140.092.934-20

**Titular:** ENOQUE FERREIRA MARQUES

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

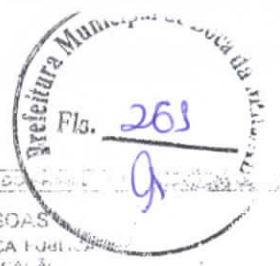
EM BRANCC

371.612 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.05.1985

NO ME Enoque Ferreira Marques  
 José Ferreira Marques e Maria  
 Emelia da Conceição  
 Boca da Mata-AL. 18.12.1943  
 DATA DE NASCIMENTO

C. Cas. nº 777 Fls. 237 Liv. 04  
 Boca da Mata-AL.  
 140.092.934.20

SINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.115 DE 20.06.83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RS 11011

ASSINATURA DO TITULAR  
 ENOQUE FERREIRA MARQUES

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº

**CIC**

NASCIMENTO 13.12.43 INSCRIÇÃO NO CPF 140 092 934 20

CONTRIBUINTE ENOQUE FERREIRA MARQUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Confere c/ o original  
 28/10/2012

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 Cidade: BOCA DA MATA  
 C.N.P.J.(M.F.): 12.443.701/0001-84 Conta de Água  
 Fone/Fax: (82) 3279-1376 Mês/Ano:

**Boca da Mata**  
 Cidade das Serras

**Fatura Mensal**

ENOQUE FERREIRA MARQUES  
 AV CEL JOVENTINO P DAMA,486 CENTRO  
 BOCA DA MATA  
 Rota: 10 Quadra: Sequencia: 305

Matricula: 01969  
 Mês/Ano: 10/2012

Tipo:	Média:	Hidrômetro:	Dt. Emissão:	Resumo da Análise:
Residencial	6	042857	22/10/2012	Manancial: Fazenda Bananeira Análise Física-química Parametro Result. Referencia Cor (UH) ..... 1,6 5 rd a 15 pro PH ..... 7,0 6,0 a 9,5 Turbidez(UT) ..... 0,1 1 rd a 5 pro Sabor ..... - nao objetavel Odor ..... - nao objetavel Alcalinidade OR ..... - Sem referencia Alcalinidade CO ..... - (CaCO3) Alcalinidade HCl3 ..... - (CaCO3) CO2 ..... 60,0 10,0 Cloretos ..... 13,0 (Co2) Dureza total ..... 53,0 250 mg/l (Cl) (CaCO3) ..... 16,0 500 mg/l Ferro Total ..... 0,13 0,3 Fe Fluoretos ..... 0,68 1,5 F Clore Residual ..... 2,22 5 (Cl2) Análise Bacteriológica: Coliformes .....
DTL.: 25/09/2012	LAN.: 478	LAT.: 482	Consumo: 4	
DESCRICAÇÃO		Valor		
Consumo de Agua		15,00		
Vencimento:		Total a Pagar:		

ESTA CONTA NÃO QUITA O DÉBITO ANTERIOR.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

EM BRANCC



Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:24

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0022724694263009150225 **Enquadramento:** V **Validade:** 30/09/2018 **Data da Emissão:** 30/09/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 022.724.694-26

**Titular:** JOSÉ JACKSON FRANCISCO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
JOSE JACKSON FRANCISCO

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
1296778 BRF AL

**CPF**  
072.724.694-25

**DATA NASCIMENTO**  
07/04/1973

**PLACADO**  
JOSE ARLINDO FRANCISCO  
MARIA CICERA VIEIRA FR  
ANCISCO

**PERMISSAO** **ACC** **ORIGEM**  
  A

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **RENOVACAO**  
02031055863 11/10/2016 18/10/2001

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Jose Jackson Francisco*

**LOCAL** **DATA EMISSAO**  
MACEIO, ALAGOAS 26/07/2012

**ASSINATURA DO EMISOR**  
*[Signature]*  
Luis Roberto Santos Leão de Moura  
Diretor-Geral do DETRAN/AL

**ASSINATURA DO EMISOR** **NUMERO**  
AL011793660

**DETRAN - AL (ALAGOAS)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
478970865

PROIBIDO PLASTIFICAR  
478970865

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Confere c/ o original

28/10/2016

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**EM BRANCO**

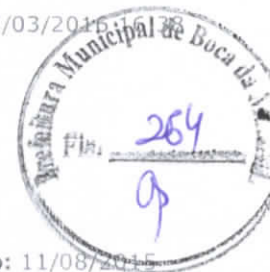



 Ministério do Desenvolvimento Agrário


**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

27/03/2016



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0860637744911108150242 **Enquadramento:** V **Validade:** 11/08/2018 **Data da Emissão:** 11/08/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 860.637.744-91

**Titular:** JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

**CPF:** 029.409.364-80

**Nome:** ANA LUCIA AMORIM DE CARVALHO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
 Fls. 265  
 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

**JOSÉ MARCELO FRANCISCO JUNIOR**

CPF: 1245006 BPF AL  
 RG: 869.637.744-91 16/02/1975  
 RUA: JOSÉ ARIÉDO FRANCISCO  
 Nº: 100  
 BA: MACAÉ RJ

IDENTIFICACIONAL: 03026963934  
 VALOR: 33/AD/2016 31/10/2008

Observação: Apto para Transporte Remunerado

LOCAL: MACAÉ, ALAGOAS  
 DATA: 16/10/2011

473791652

473791652

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE

Confere c/ o original  
28 103 126

*[Handwritten signatures and initials]*



**EM BRANCC**







**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:36

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0366415704441707140104 **Enquadramento:** V **Validade:** 17/07/2017 **Data da Emissão:** 17/07/2014

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Boca da Mata/ AL

### TITULARES

**CPF:** 366.415.704-44

**Titular:** PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

**CPF:** 034.349.564-33

**Nome:** FERNANDA ANTÔNIA DOS SANTOS SAMPAIO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOCA DA MATA

**CNPJ:** 12480067000150

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

**DOC. IDENTIFIC./ORG. EMISSOR/UF**  
583287 SEP AL

**CIV**  
366.415.704-44

**DATA DO NASCIMENTO**  
05/01/1964

**FUNÇÃO**  
JOSÉ MARIA SAMPAIO

**NOME DA EMPRESA**  
MARIA TRACI MARQUES SA  
S/A

**PERMISSÃO**  
AD

**AD**  
AD

**Nº PERMISSÃO**  
03216558520

**VALIDADEZ**  
27/01/2019

**PROBIDADE**  
18/09/1982

**PROBIDADE**  
Apto para Transporte Remunerado

*Paulo Jorge Marques Sampaio*  
ASSINATURA DO TITULAR

**LOCAL**  
MACEIO, ALAGOAS

**DATA DO EXAME**  
30/01/2014

*André...*  
ASSINATURA DO EXAMINADOR

**50440690284**  
**AL014124656**

**DETRAN - AL (ALAGOAS)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
867148307

PROIBIDO PLASTIFICAR  
867148307

*Paulo*

*Paulo*

Confere c/ o original

28 103 156

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

EM BRANCC

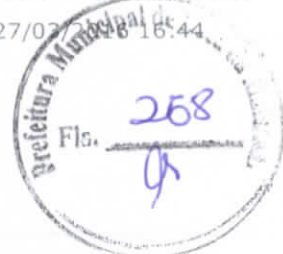



 Ministério do Desenvolvimento Agrário


**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:44



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0051524034630901150451 **Enquadramento:** V **Validade:** 09/01/2018 **Data da Emissão:** 09/01/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 051.524.034-63

**Titular:** JOÃO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials in blue ink.*

EM BRANCC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001001307694 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2001

NOME JOAO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

FILIAÇÃO JOAO ARLINDO FRANCISCO E JOSEFA LEDA DOS SANTOS FRANCISCO BOCA DA MATA-AL

NATURALIDADE BOCA DA MATA-AL DATA DE NASCIMENTO 25/08/1980

CERT. NASC. 9288 L 08

DOC. ORIGEM F 253 V BOCA DA MATA/AL

CPF T. S. 0-

Assinatura do titular

25/08/1980

101. José Antônio A. Mendes

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Fls. 269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA DO BRASIL

IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

051.524.034-53

JOAO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

25/08/1980



C

*Paulo*

Confere c/ o original

28 103 H6

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**EM BRANCC**

Conferir o conteúdo





Ministério do Desenvolvimento Agrário  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:43

## Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0564334504822705131109 Enquadramento: V Validade: 27/05/2016 Data da Emissão: 27/05/2013

Versão DAP: 1.8.3 Município: Anadia/ AL

### TITULARES

CPF: 564.334.504-82

Titular: WAGNER LUIZ DE ALBUQUERQUE PALMEIRA

CPF: 902.892.934-72

Nome: ELENICE DA SILVA MONTEIRO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

### EMISSORES DA DAP

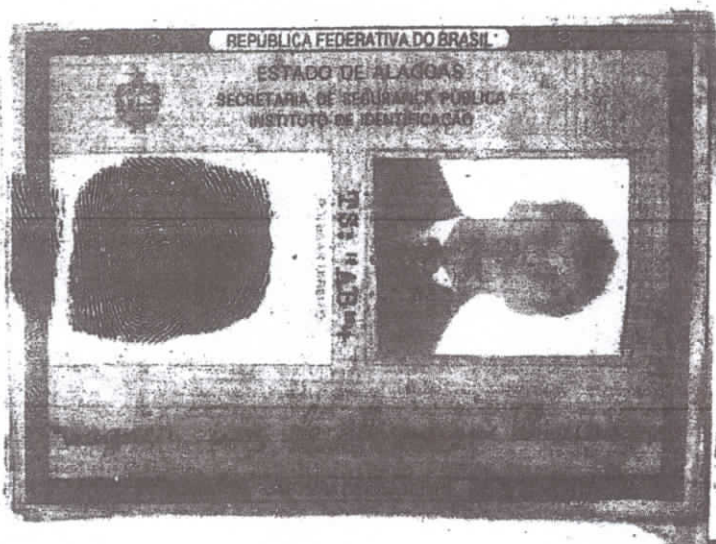
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

CNPJ: 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Fls. 271



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 790.279 DATA DE EMISSÃO 17.02.1986

Nome: Wagner Luiz de Albuquerque Pal-  
meira José Palmeira Filho e Terezinha  
Torres de Albuquerque Palmeira

MUNICÍPIO: Boca da Mata. AL DATA DE NASCIMENTO: 14.02.1968

C. Masc. nº 6.546, Fls 31, Livro 12,  
Boca da Mata. AL

OPF 564 330 501 82

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

*C* *Reps*

Confere c/ o original  
28 / 03 / 16

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCC





Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:46

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0617504254910901150507 **Enquadramento:** V **Validade:** 09/01/2018 **Data da Emissão:** 09/01/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 617.504.254-91

**Titular:** FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC



**EM BRANCC**



Ministério do Desenvolvimento Agrário



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:40

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0185265194682909140246 **Enquadramento:** V **Validade:** 29/09/2017 **Data da Emissão:** 29/09/2014

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 185.265.194-68

**Titular:** JOSE EDMILSON MARQUES SAMPAIO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3782.195

DATA DE EXPEDIÇÃO 21.10

NOME José Edmilson Marques Sampaio

FILIAÇÃO José Mala Sampaio  
Maria Iracel Marques Sampaio

B.da Mata-AL. 16.07.1959

NATURALIDADE

Endereço: Rua de Nasc. Nº 456, Liv. 10, Fls. 107v  
Bocas de Mata-AL.



CPF 185 265 194 68

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boca de Mata  
Fls. 275  
9

REGISTRO GERAL DE CONTRIBUÍDA

185265198 68 30/08/79

NOME DO CONTRIBUÍDA JOSÉ EDMILSON MARQUES SAMPAIO

16/07/59

QUARTA

Confere c/ o original  
28 103 1 16

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

EM BRANCC





Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:22

**Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** SDW0088157134251505151005 **Enquadramento:** V **Validade:** 15/05/2018 **Data da Emissão:** 15/05/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

## TITULARES

**CPF:** 088.157.134-25

**Titular:** EDSON DA SILVA FRANCISCO

## CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

## CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Outra

## DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

## EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI 63  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Edson da Silva Francisco  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Preleitura Municipal de Boca da Mata-AL  
Fls. 277  
9

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.693.994 DATA DE EXPEDICAO 02.09.1996

NOME Edson da Silva Francisco

FILIAÇÃO Ariston Arlindo Francisco e  
Maria José da Silva Francisco

Boca da Mata- AL 08.01.1979  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.de Nasc. n.º 5.628, Fls 167v .Idv  
DOC. ORIGEM A-5, Boca da Mata- AL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Fisicas

Número de Inscricao  
088.157.134-25

Nome  
EDSON DA SILVA FRANCISCO

Nascimento  
08/01/1979

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Confere c/ o original

28/03/16

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

EM BRANCC




 Ministério do Desenvolvimento Agrário


**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:33

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0604335584151901151218 **Enquadramento:** B **Validade:** 19/01/2018 **Data da Emissão:** 19/01/2015

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 604.335.584-15

**Titular:** ANTONIO ALFREDO CALHEIROS DE ALMEIDA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

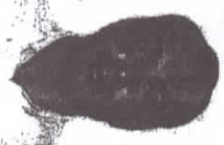
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS P.I. 63  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



TS  
"C"  
+



*Antonio José Calheiros de Almeida*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.118 DE 29/08/83  
ASSINATURA DO DIRETOR

*[Signature]*  
CPF 604.315.587-15

Cert. de Cas. nº 1.719, Fls. 231v,  
Liv. 2-1, Boca da Mata-AL  
D.O. ORIGEM

NACIONALIDADE  
Maceió-AL  
DATA DE NASCIMENTO  
07.05.1968

ENDEREÇO  
Dométilo Correia de Almeida  
Marta José Calheiros de Almeida

NOME  
Antonio Alfredo Calheiros de Almeida  
REGISTRO GERAL 697.729  
DATA DE EXPEDIÇÃO 02.06.1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere c/ o original  
28 R3 156  
*[Signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten marks]*

SAUDIA BY CURY  
COURT REPORTING AND TRANSCRIPTION  
CORPORATION

**EM BRANCC**

REPORTING SECTION





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:48



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0923933144151901151209 **Enquadramento:** B **Validade:** 19/01/2018 **Data da Emissão:** 19/01/2015

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 923.933.144-15

**Titular:** jJANIERE MARQUES SAMPAIO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

*Handwritten signature*

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

*Handwritten signatures*

*Handwritten signatures*

EM BRANCC

Municipal de Boca da Mata/AL  
Fls. 283

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.367.904 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.08.1992

Nome: **Tonier Marques Sampaio**

Filhos: **José Mata Sampaio**  
**Marla Iraci Marques Sampaio**

Boca da Mata-AL. NATURALIDADE 02.03.1974 DATA DE NASCIMENTO

Carte. Idenc. nº 10.169. Fls. 42, liv. A-1  
Boca da Mata-Alagoas  
933.144-17

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Marina Marques Sampaio*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

933933144 15

TONIER MARQUES SAMPAIO

02-03-1974

SEM VALIDADE SEMPRE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Confere c/ o original

28 103 156

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**EM BRANCO**



Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:28

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0029214154881901151231 **Enquadramento:** B **Validade:** 19/01/2018 **Data da Emissão:** 19/01/2015

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 029.214.154-88

**Titular:** LUCIANO DA SILVA FRANCISCO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC



**Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

743216-0

1.993.997  
BOCA DA MATA - AL  
LUCIANO DA SILVA FRANCISCO  
RUA ...  
BOCA DA MATA - AL  
01.12.2017  
AC 1650-0  
600.7017

As Perdas Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57057-000  
CNPJ: 12.372.084/0001-00 - IE: 24207177-2  
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA  
Nº da Nota Fiscal: \*\*\*\*\*  
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 25 de abril de 2002.

CONTAS MES VENCIMENTO CONSUMO (kWh) TOTAL A PAGAR (R\$)  
**#### AVISO IMPORTANTE ####** #####

**LUCIANO DA SILVA FRANCISCO**  
CD CARTIRI S/N CONJUNTO  
57.680-000 - BOCA DA MATA  
ROT: 034.03.029.0000!

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	Anterior:	Atual:	Anterior:
Constante de Multiplicação:		Proxima Leitura:	
		27/11/201	

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat	Média 12 mes
RESID. BX. RENDA	MONO	01478621	S 2 09942	1.4.1.1	

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
	<p>Prezado consumidor, Compareça a um de nossos postos de atendimento presencial com os seguintes documentos: CPF e um documento com foto ou, se voce e indigena, pode apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indigena (RANI), Numero de Identificação Social - NIS do Cadastro Unico ou, no caso de recebimento do Beneficio de Prestacao Continuada - BPC, o Numero do Beneficio - NB.</p> <p>Lembramos que para ter direito aos descontos da Tarifa Social e preciso atender aos criterios descritos no verso deste AVISO, de acordo com a Lei 12.212, de 20/01/2010.</p>

**MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO**  
VOCE PRECISA ATUALIZAR SUAS INFORMACOES NO CADASTRO UNICO PARA CONTINUAR RECEBENDO A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA. MANTENHA A TARIFA SOCIAL. ATUALIZE O SEU CADASTRO.  
\*\*\* IMPORTANTE: 1. Os dados no Cadastro Unico devem ser atualizados a cada dois anos. 2. Cada familia tem direito ao beneficio em apenas uma Unidade Consumidora. 3. O endereço tem que estar atualizado nos cadastros do Governo Federal. Caso tenha duvidas ou precise de mais informacoes, procure o nosso posto de atendimento mais proximo ou ligue para o nosso call center, cujo numero esta no verso deste comunicado. A ligacao e de graça.  
**CODIGO DO AVISO: 9999999**

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:		Base de Cálculo:	
Energia:		Alíquota ICMS:	
Transmissão:		Valor do ICMS:	
Encargos:		Valor do PIS:	
Tributos:		Valor do COFINS:	

**INDICADORES DE CONTINUIDADE**

DIC	FIC			DMIC			DICRI
	Mensal	Trimestral	Atual	Mensal	Trimestral	Atual	
Linha	Procurar o Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS) na prefeitura de sua cidade.						

Luciano da Silva Francisco  
RESERVADO AO FISCO  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
MÉDIA DE 12 MÊSES  
2017

Confere c/ o original  
28/10/2016  
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

EM BRANCC



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:41

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0035288618860701161226 **Enquadramento:** B **Validade:** 07/01/2019 **Data da Emissão:** 07/01/2016

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Boca da Mata/ AL

### TITULARES

**CPF:** 035.288.618-86

**Titular:** ARNALDO RUFINO DOS SANTOS

**CPF:** 041.687.234-45

**Nome:** MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOCA DA MATA

**CNPJ:** 12480067000150

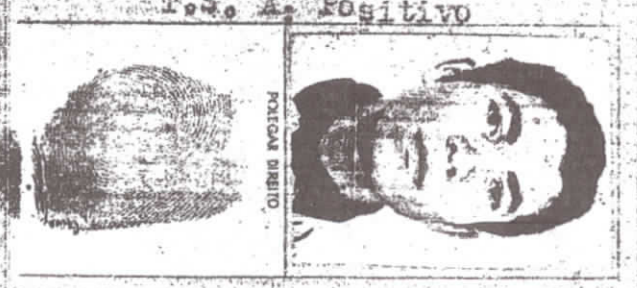
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



EM BRANCC

CEGULA DE IDENTIDADE

F. S. A. Positivo



Arnaldo Rufino dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

154 DA V. 704 D. 3 1961

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
 Fls. 285  
 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

151377

REGISTRO CIVIL

Nome: Arnaldo Rufino dos Santos

Rufino Arnaldo dos Santos

Residência: Zenira Paiva Siqueira

Alagoas 17.12.1961

18.01.1980

24432

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

154 DA V. 704 D. 3 1961

CIC

REGISTRO 17.12.61

INSCRIÇÃO NO CIC 035 208 618 86

CONTRIBUENTE ARNALDO RUFINO DOS SANTOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

*Handwritten signature*

Confere c/ o original

28/03/86

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

EM BRANCC

Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

27/03/2016 16:27

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0546696344531505150957 **Enquadramento:** V **Validade:** 15/05/2018 **Data da Emissão:** 15/05/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 546.696.344-53

**Titular:** SONIA MARIA ANASTACIO DA SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4922149 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01.12.1992

NOME: SONIA MARIA ANASTACIO DA SILVA

FILIAÇÃO: Antonio Aureliano da Silva Maria José Anastacio da Silva

NACIONALIDADE: Boca da Mata-AL DATA DE NASCIMENTO: 02.11.1966

DOB ORIGEM: O.044.430.F.216

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA Municipal de Boca da Mata

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO ZAVARES BURIL

06R-23

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Sônia Maria Anastacio da Silva

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 546.696.344-53

Nome: SONIA MARIA ANASTACIO DA SILVA

Nascimento: 02/11/1966

**Elektrobras** Distribuição Alagoas

At. Fernandes Lima, nº 3395 - Grutas de Lourdes - CEP: 57057-900

MACEIÓ/AL - CNPJ: 12272084/0001-00 - IE: 34007177-4

REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA

REAFITABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA - SEMPRO S/RE U/N

CONSUMO: 74 kWh

PERÍODO: 05/03/2015 a 05/03/2015

VALOR: 51,52

CLIENTE: SONIA MARIA A DA SILVA R JOSE LEITE DA SILVA S/N VARELA 57.680-000 - BOUCA DA MAIA

RO1: 034.06.002.003211

DADOS DA FÉLTURA	KWH	KVARS	DADOS DA FÉLTURA	DIAS DE CONSUMO
Atual:	4556		Atual:	16/01/2015
Anterior:	4487		Anterior:	18/11/2014
Constante de Multiplicação:	1,008		Produtividade:	16/01/2015
Consumo Medido:	74		Emissão:	16/01/2015
Consumo Faturado:	74		Apresentação:	16/01/2015

RESIDENCIAL	Localidade	Numero Medidor	Posto	Codigo Fec	Medida
MONO	ELI/8/134	S 2 0988	1.1.1.1.1	88	12 meses

HISTÓRICO KWH	Consumo	Valor	Valor
DEZ/14	82	R\$ 0,53838	39,87
NOV/14	28	R\$ 0,19088	11,74
OUT/14	95	R\$ 0,67560	0,09
SET/14	41	R\$ 0,29524	
AUG/14	92	R\$ 0,64224	
JUL/14	97	R\$ 0,68436	
JUN/14	97	R\$ 0,68436	
MAI/14	105	R\$ 0,74040	
ABR/14	96	R\$ 0,68436	
MAR/14	92	R\$ 0,64224	
FEV/14	89	R\$ 0,61044	
JAN/14	106	R\$ 0,75000	

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KWH) DE 05/03/2015

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) 1,22

ADICIONAL BANDA LARGA VERMELHA 0,11

CONSUMO TOTAL 74 kWh

VALOR TOTAL R\$ 11,74

VALOR DE SERVIÇOS 39,87

VALOR TOTAL R\$ 51,52

COMPOSIÇÃO DA CONTRA: R\$

RESERVAÇÃO AO FISCO 3957.0A61.AED6.AD27.E259.3841.6890.E08E

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS: R\$

Base de Cálculo: 74,87

Alíquota ICMS: 17,00%

Valor do ICMS: 12,73

Valor do PIS: 0,77

Valor do COFINS: 0,45

Valor do PIS: 0,45

Valor do COFINS: 1,99

LIQUIDE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

MESSAGENS IMPORTANTES/REAVISO DE VENCIMENTO

CONFIRMAÇÃO DE VENCIMENTO

CONFIRMAÇÃO DE VENCIMENTO

CONFIRMAÇÃO DE VENCIMENTO

Confere c/ o original

28 103 1 26

EM BRANCC


 Ministério do Desenvolvimento Agrário


**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Emissão do Extrato



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0757874584001505150924 **Enquadramento:** V **Validade:** 15/05/2018 **Data da Emissão:** 15/05/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

### TITULARES

**CPF:** 757.874.584-00

**Titular:** CALUDINO MARQUES ANACLETO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

**CNPJ:** 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

EM BRANCC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇÁ PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÁO



*Claudino Marques Anacleto*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
 Fls. 289  
 9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.048.331 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.11.1938  
 NOME Claudino Marques Anacleto

FILIAÇÃO Aureo Marques Anacleto  
 Augusta Marques Rodrigues

Boca da Mata-Al. DATA DE NASCIMENTO 27.04.1963  
 NATURALIDADE

DOC. ORIGEM Cert. de Nasc. nº 12.959, Liv. 11,  
 Fls. 550, Boca da Mata-Al.

OPF *[Signature]*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**757.874.584-00**

Nome  
**CLAUDINO MARQUES ANACLETO**

Nascimento  
 27/04/1963

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signature]*

Confere c/ o original

28 103 196

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1228-006/2015

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº 01/2016

OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, com endereço Rua João Prudêncio, (antigo USF Major José Tenório), Centro, Boca da Mata, Alagoas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, composta pelos servidores Bergson Araújo Leite (Presidente), Adna Antunes de Almeida (Membro) e Cristiane Honorato dos Santos Souza (Membro), para proceder a retomada da Chamada Pública nº 01/2016, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Compareceram à sessão e participaram do certame os seguintes Grupos Formais:

PARTICIPANTES/CNPJ/CPF	REPRESENTANTE/RG
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA CPF/CNPJ Nº 04.811.676/0001-162	PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES RG Nº 2002006006200 SSP/AL CPF Nº 058.859.844-50
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA CPF/CNPJ Nº 20.690.224/0001-80	PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO RG Nº 583287 SSP/AL CPF Nº 366.415.704-44
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA CPF/CNPJ Nº 04.788.779/0001-02	Cicera Maria Peixoto de Omena RG Nº 495.011 SSP/AL CPF Nº 332.579.494-72

Foram recolhidos e conferidos os documentos passíveis de regularização dos interessados participantes conforme edital de convocação e, verificou-se o atendimento às exigências editalícias da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA com a apresentação dos documentos solicitados pela Comissão Permanente de Licitação.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, o Presidente, Bergson Araujo Leite, lavrasse a presente ata, a qual segue assinada pela CPL e representantes presentes.

EM BRANCC



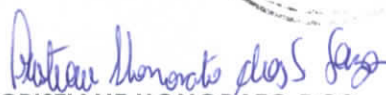
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

  
**BERGSON ARAUJO LEITE**  
Presidente

  
**ADNA ANTUNES DE ALMEIDA**  
Membro

  
**CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA**  
Membro

INTERESSADOS/PARTICIPANTES:

  
**CICERA MARIA PEIXOTO DE OMENA**  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA

  
**PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES**  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA

  
**PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO**  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL





EM BRANCC





**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR APRESENTADAS PELAS  
EMPRESAS CLASSIFICADAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016  
PROCESSO Nº 1228-006/2015**

Por meio de análise realizada no dia 04 de abril de 2016 à Nutricionista e ao Coordenador da Merenda Escolar, consideram as seguintes informações com relação às empresas que apresentaram as amostras dos produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** - CPF Nº 366.415.704-44 /CNPJ Nº 20.690.224/0001-80

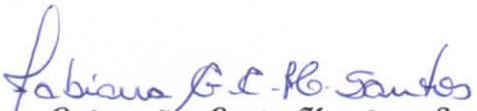
Os produtos entregues pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL estão APTOS a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atenderem as características básicas determinadas pelo edital.

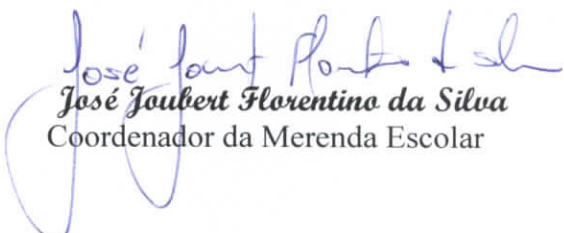
Empresa: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA**  
- CPF nº 332.579.494-72 / CNPJ sob nº 04.788.779/0001-02

Os produtos entregues pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA estão APTOS a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atenderem as características básicas determinadas pelo edital.

Empresa: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**  
CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16 - CPF nº 058.859.844-50

Os produtos entregues pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA estão APTOS a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atenderem as características básicas determinadas pelo edital.

  
**Fabiana Guimarães Costa Henrique Santos**  
Nutricionista

  
**José Joubert Florentino da Silva**  
Coordenador da Merenda Escolar

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VENCEDOR	SITUAÇÃO DA HABILITAÇÃO	PARECER DAS ANÁLISES DAS AMOSTRAS
1	BEBIDA LÁCTEA	19.800	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
2	MEL	2.200	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA	HABILITADO	APROVADO
4	QUEIJO MUSSARELA TIPO	4.400	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA	HABILITADO	APROVADO
6	ABÓBORA	3.960	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
7	ALFACE LISA ESPECIAL	660	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
8	ALHO	1.056	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
10	BATATA DOCE	4.400	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
11	BATATA INGLESA	176	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
12	CEBOLA	220	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
13	CEBOLINHA	2.200	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
14	CENOURA	220	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
15	COENTRO	2.200	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
16	COUVE MANTEIGA	440	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
17	CHUCHU	4.400	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
18	INHAME	1.100	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA  
Mais trabalho por você

20	LARANJA LIMA	2.400	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
21	LIMÃO	220	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
22	MACAXEIRA	1.820	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
25	PIMENTÃO VERDE	880	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
26	REPOLHO BRANCO OU ROXO	1.320	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
27	TOMATE SALADA (VERDE)	3.344	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO

Bergson Araujo Leite  
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 05/04/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável



EM BRANCC



PROCESSO Nº: 1228-006/2015

PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar

### RELATÓRIO FINAL DE PROCEDIMENTO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, com a realização de pesquisa de mercado e informação da dotação orçamentária, abriu-se o procedimento de Chamada Pública nº 01/2016, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Merenda Escolar, nos termos constantes na inicial e seus anexos.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação e Projeto de Vendas ocorreu em 23/03/2016, ocorrendo, ainda, outra sessão, no dia 04/04/2016, para apresentação de documentos faltantes, totalizando 02 chamadas, tendo sido realizadas ainda reunião interna na Secretaria Municipal de Educação para análise das amostras apresentadas pelas Cooperativas/Associações, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

Após a emissão de Parecer acerca das amostras, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, resultado da análise das amostras, conforme comprovante em anexo aos autos.

As documentações e os projetos de vendas, apresentadas pelos participantes, encontram-se presentes nos autos.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, concluiu-se as fases de habilitação e classificação, ambas, sem interposição de recurso, restando vencedoras as Cooperativas/Associações abaixo, na seguinte conformidade:

ITENS: 01 e 04	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA CPF/CNPJ Nº 04.811.676/0001-162	R\$ 194.986,00
ITENS: 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26 e 27	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA CPF/CNPJ Nº 20.690.224/0001-80	R\$ 297.454,72
ITEM: 02	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA CPF/CNPJ Nº 04.788.779/0001-02	R\$ 66.000,00

Ressalta-se que os itens 03, 05, 09, 19, 23 e 24 não houve interessados presentes; bem como os itens 18 e 22 não foram vencidos com o quantitativo total.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer.

Isto posto, encaminhamos os presentes autos à consideração do Chefe do Executivo Municipal para fins de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

CPL, em 05 de abril de 2016.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Presidente da CPL

EM BRANCC





PROCESSO Nº 1228-006/2015

Procedimento: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

### Despacho de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 01/2016, referente ao Processo nº 1228-006/2015, HOMOLOGO o presente chamamento público.

Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ Nº 04.811.676/0001-16): Itens: 01 e 04 – R\$ 194.986,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais);

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA (CNPJ Nº 04.788.779/0001-02): Item: 02 – R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); e,

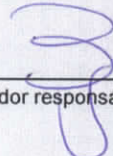
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80): Itens: 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 – R\$ 297.454,72 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 06 de abril de 2016.

  
Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 07/04/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Procuradoria Geral do Município*



**Processo Administrativo nº 1228006/2015.**

**Modalidade:** Chamada Pública nº 001/2016.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

**PARECER PGM GAB Nº 0248/2016.**

**EMENTA:** FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. CHAMADA PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. AGRICULTURA FAMILIAR. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL 11.947/2009. RESOLUÇÃO 38/2009. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.

**I** – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -AGRICULTURA FAMILIAR;

**II** – TRÂMITES REGULARES. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (*Grupo Formal*), os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais da educação básica da rede pública de ensino deste Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

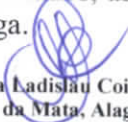
O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 523/2015 S. M. E., de 28 de dezembro de 2015, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2016 do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, através da Chamada Pública da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, com objetivo em oferecer aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental um cardápio com mais qualidade e variedade.

O Departamento de Alimentação Escolar, preocupado com a qualidade de vida e Segurança Alimentar dos alunos deste Município, vem promovendo uma alimentação saudável englobando a inserção de bons hábitos e cuidados Higiénico-Sanitários, evitando a propagação de fatores ocasionais de intoxicações alimentares e Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como Diabetes, Hipertensão e Obesidade, resultantes da transição nutricional, decorrente do novo estilo de vida, pontuado por maus hábitos alimentares e sedentarismo, enfatizando a importância de uma alimentação adequada.

Na necessidade de mudarmos este panorama, a Secretaria de Educação de Boca da Mata está trabalhando com cardápios que procure atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis” (...).

O pleito inaugural veio instruída com o termo de referência em que consta o objeto, as especificações dos itens listados, as respectivas unidades de medida e quantidade, bem como as demais condições de entrega.

  
Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Procuradoria Geral do Município*



Prefeito.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor

A Secretaria interessada trouxe aos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas pelas empresas:

1 – DEGUST PRODUTOS LACTEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.993/0001-66;

2 – LATICÍNIO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.568.869/0001-89;

3 – COOP. DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16;

4 – COOP. DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, inscrita no CNPJ sob nº 14.326182/0001-08;

5 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES A FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80;

e 6 – ASS. MANGABEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.852.164/0001-54.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento administrativo, acompanhado da minuta do edital da Chamada Pública nº 001/2016 e do contrato de aquisição.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral emitiu o Parecer PGM GAB nº 149/2016, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Jornal Tribunal Independente (edição de 03 de março de 2016), bem como no Diário Oficial da União (edição de 04 de março de 2016)

Não houve interposição de impugnação a minuta do edital.

No dia e hora designada para a sessão pública, ou seja, 23 de março deste ano de 2016, às 09:30 horas, conforme se infere da bem elaborada Ata formulada pela Comissão Permanente de Licitações, compareceram 03 (três) interessados na disputa, no caso, a

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)



EM BRANCC



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA (CPLA), inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada por PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80, representada por PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO; e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA (COOPMEL), inscrita no CNPJ sob nº 04.788.779/0001-02, representada por CÍCERA MARIA PEIXOTO DE OMENA.

Todos os proponentes lograram êxito na fase de habilitação e projetos de venda, restando a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80, representada por PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO, vencedora do ITEM 01 – Bebida láctea -, no valor total de R\$ 77.814,00 (*setenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais*); ITEM 06 – Abóbora -, no valor total de R\$ 23.086,80 (*vinte e três mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos*); ITEM 07 – Alface lisa especial -, no valor total de R\$ 2.494,80 (*dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos*); ITEM 08 – Alho -, no valor total de R\$ 30.624,00 (*trinta mil e seiscentos e vinte e quatro reais*); ITEM 10 – Bata doce -, no valor total de R\$ 20.680,00 (*vinte mil e seiscentos e oitenta reais*); ITEM 11 – Bata inglesa -, no valor total de R\$ 48.400,00 (*quarenta e oito mil e quatrocentos reais*); ITEM 12 – Cebola -, no valor total de R\$ 19.872,60 (*dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos*); ITEM 13 – Cebolinha -, no valor total de R\$ 9.350,00 (*nove mil e trezentos e cinquenta reais*); ITEM 14 – Cenoura -, no valor total de R\$ 29.700,00 (*vinte e nove mil e setecentos reais*); ITEM 15 – Coentro -, no valor total de R\$ 9.174,00 (*nove mil e cento e setenta e quatro reais*); ITEM 16 – Couve manteiga - no valor total de R\$ 1.614,80 (*um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos*); ITEM 17 – Chuchu - no valor total de R\$ 30.800,00 (*trinta mil e oitocentos reais*); ITEM 18 – Inhame -, no valor total de R\$ 12.650,00 (*doze mil e seiscentos e cinquenta reais*); ITEM 20 – Laranja lima -, no valor total de R\$ 10.152,00 (*dez mil e cento e cinquenta e dois reais*); ITEM 21 – Limão -, no valor total de R\$ 2.310,00 (*dois mil e trezentos e dez reais*); ITEM 22 – Macaxeira -, no valor total de R\$ 13.049,40 (*treze mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos*); ITEM 25 – Pimentão verde -, no valor total de R\$ 6.010,40 (*seis mil, dez reais e quarenta centavos*); ITEM 26 – Repolho branco ou roxo -, no valor total de R\$ 7.656,00 (*sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais*); e ITEM 27 – Tomate salada (verde) -, no valor total de R\$ 19.829,92 (*dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos*). A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA (COOPMEL), inscrita no CNPJ sob nº 04.788.779/0001-02, representada por CÍCERA MARIA PEIXOTO DE OMENA, venceu o ITEM 02 – Mel -, no valor total de R\$ 66.000,00 (*sessenta e seis mil reais*). Por vez, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA (CPLA), inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada por PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES, restou vencedora o ITEM 04 – Queijo tipo mussarela -, no valor total de R\$ 117.172,00 (*cento e dezessete mil e cento e setenta e dois reais*).

Os servidores FABIANA GUIMARÃES COSTA HENRIQUE e JOSÉ JOUBERT FLORENTINO DA SILVA, respectivamente, Nutricionista e Coordenador da Merenda Escolar, lotados na Secretaria de Educação deste município, apresentaram parecer técnico de análise das amostras dos gêneros alimentícios apresentadas pelas licitantes, concluindo que os produtos “... estão APTOS a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atenderem as características básicas determinadas no edital.”

EM BRANCC





A Comissão Permanente de Licitações, por seu Presidente, apresentou nos autos o resultado da situação de habilitação, seguido do relatório final de licitação.

**REGISTRE-SE, DE LOGO, QUE NA SESSÃO PÚBLICA NÃO HOUVE INTERESSADO PARA OS ITENS 03 (POLPA DE FRUTAS), 05 (ABACAXI), 09 (BANANA PRATA), 19 (LARANJA CRAVO), 23 (MACÃ NACIONAL) E 24 (MELANCIA).**

**REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE O ITEM 18 (INHAME) FOI VENCIDO COM O QUANTITATIVO A MENOR, OU SEJA, 1.100 KG, QUANDO DEVERIA SER LICITADA A QUANTIDADE DE 4.400 KG. IDÊNTICA SITUAÇÃO OCORREU COM O ITEM 22 (MACAXEIRA) VENCIDO COM A QUANTIDADE DE 1.820 KG, QUANDO O EDITAL PREVIA A QUANTIDADE A SER LICITADA DE 4.400 KG.**

Não há nos autos recurso a ser apreciado.

**É, no essencial, o relatório.**

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Conforme já assentado no Parecer da fase interna, o Governo Federal por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, estabeleceu normas que garantem o fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação dos estudantes da educação básica pública.

As inovações foram introduzidas na legislação licitatória pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A já citada Lei nº 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, **30% (TRINTA POR CENTO) DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (ART. 14).** Vejamos:

**Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (sem negrito no original).**

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Os procedimentos operacionais – passo a passo – para venda dos produtos da agricultura familiar para o Ente Federado estão descritos na Resolução nº 38/2009, do Conselho Deliberativo do FNDE.

Veja-se que a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do dispositivo supracitado, aquisição esta que poderá ser feita por meio da Chamada Pública.

A Chamada Pública não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um procedimento apto a adquirir gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, observando-se os princípios constitucionais expressos da administração pública, de forma a se relacionar ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

REITERE-SE, QUE O MUNICÍPIO PARTICIPOU DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO DIA 15/07/2014, EM QUE ÀQUELE ÓRGÃO COBROU O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL, RETRO. IMPORTANDO, INCLUSIVE, EM SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único.** **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a chamada pública e obediência às regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as licitantes vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação e ao projeto de venda.

O processo encontra-se suficientemente instruído, foram seguidos os ritos competentes.

### II.1 – DA LICITAÇÃO DESERTA.

Considerando, conforme registrado em Ata de Sessão Pública, que não compareceram interessados para os itens 03 (polpa de frutas), 05 (abacaxi), 09 (bana prata), 19 (laranja cravo), 23 (maçã nacional) e 24 (melancia), restando deserta, devendo a administração promover a segunda chamada do certamente em relação aos itens que restaram infrutíferos.

Registre-se que a Administração Municipal deverá observar todas as regras atinentes à publicidade para realização da nova chamada.

**REFORCE-SE QUE O JURÍDICO MUNICIPAL DÁ SEU PARECER UNICAMENTE LEVANDO EM CONTA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, ASSIM, QUALQUER INFORMAÇÃO QUE NÃO ESTEJA INSERTA NO PROCESSO, NÃO CHEGOU AO CONHECIMENTO DESTA ESPECIALIZADA QUANDO DA FEITURA DO PARECER, SOB PENA DE PREJUÍZO DO ENTENDIMENTO LANÇADO.**

### III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, entende que os autos devem seguir à consideração do senhor Prefeito, para homologação do resultado da licitação, convocando-se as vencedoras ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA (COOPMEL), inscrita no CNPJ sob nº 04.788.779/0001-02; e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA (CPLA), inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, para a celebração do respectivo contrato, nos termos da minuta que instrui o presente procedimento licitatório regular.

Ademais, em decorrência de **ausência de interessados para os itens, retro mencionados**, no certame, por motivos alheios à vontade e ao interesse da Administração Pública, **RECOMENDA-SE** pela **REALIZAÇÃO DA 2ª CHAMADA**, em atenção a supremacia do interesse público.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



QUANTO AO ITEM 18 (INHAME) FOI VENCIDO COM O QUANTITATIVO A MENOR, OU SEJA, 1.100 KG, QUANDO DEVERIA SER LICITADA A QUANTIDADE DE 4.400 KG, BEM ASSIM QUANTO AO ITEM 22 (MACAXEIRA) VENCIDO COM A QUANTIDADE DE 1.820 KG, QUANDO O EDITAL PREVIA A QUANTIDADE A SER LICITADA DE 4.400 KG, ENTENDO, POIS, POSSÍVEL UMA 2ª (SEGUNDA) CHAMADA, POSTO QUE O QUANTITATIVO LICITADO NÃO SERÁ, DE CERTO, SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO DA CORRETA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE PARA O ESCORREITO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA CONSTANTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR – 2016, QUE ACOMPANHADO O PLEITO INAUGURAL.

RECOMENDA-SE, POR OPORTUNO, CASO PERSISTA O DESINTERESSE NA DISPUTA/LANCES DOS ITENS, ANTES MENCIONADOS, QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEIA-SE:

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

(...) – sem grifo no original -.

O DISPOSITIVO LEGAL, ACIMA TRANSCRITO, TRATA DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A OCORRER EM FACE DO ADVENTO DE ANTERIOR CERTAME LICITATÓRIO DESERTO, CUJA REPETIÇÃO SERIA PREJUDICIAL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Boca da Mata/AL, 05 de abril de 2016.

  
**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL T0.067 - Portaria nº 258/2014



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



PROCESSO Nº 1228-006/2015

Procedimento: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

**Despacho de Homologação e Adjucação**

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 01/2016, referente ao Processo nº 1228-006/2015, HOMOLOGO o presente chamamento público.

Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ Nº 04.811.676/0001-16): Itens: 01 e 04 – R\$ 194.986,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais);

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA (CNPJ Nº 04.788.779/0001-02): Item: 02 – R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); e,

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80): Itens: 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 – R\$ 297.454,72 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 06 de abril de 2016.

  
Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta  
Prefeitura em 06/04/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 1228-006/2015

CONTRATO Nº CP01/2016-1

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1295, Prado, CEP 57.010-001, Município de Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada pelo Sr. Pedro Fernando Cavalcanti Lopes, portador do RG nº 2002006006200 SSP/AL e CPF nº 058.859.844-50, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2016.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 194.986,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Município de Boca da Mata/AL, 06 de abril de 2016.

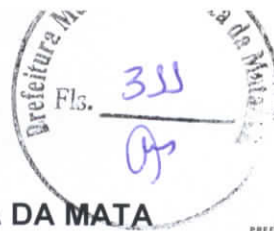
  
Município de Boca da Mata/AL  
CONTRATANTE

  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA  
CONTRATADA

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO CONTRATO Nº CP01/2016-1

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**, cujos itens que compõem o objeto e seus respectivos quantitativos e preços estão a seguir descritos:

Item	Produto	QUANT.	VALORES	
			Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	BEBIDA LÁCTEA	19800	3,93	77.814,00
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	4400	26,63	117.172,00

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 1228-006/2015

CONTRATO Nº CP01/2016-2

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA**, com sede à Fazenda Povoado de Meiruz, s/nº, Zona Rural, CEP 57.400-000, Município de Pão de Açúcar, Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 04.788.779/0001-02, representada pela Sra. Cicera Maria Peixoto de Omena, portadora do RG nº 495011 SSP/AL e CPF nº 332.579.494-72, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

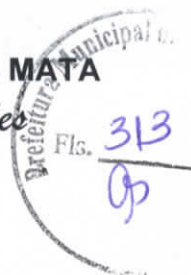
OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2016.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manuf. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manuf. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manuf. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manuf. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manuf. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manuf. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manuf. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manuf. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manuf. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manuf. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manuf. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manuf. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manuf. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manuf. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**

Mais trabalho por você

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

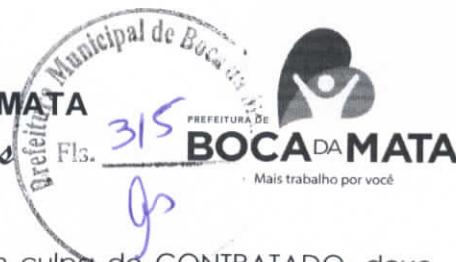


EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Município de Boca da Mata/AL, 06 de abril de 2016.

  
Município de Boca da Mata/AL  
CONTRATANTE

  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA  
CONTRATADA

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*

Prefeitura Municipal  
Fls. 317  
95



ANEXO DO CONTRATO N° CP01/2016-3

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA**, cujos itens que compõem o objeto e seus respectivos quantitativos e preços estão a seguir descritos:

Item	Produto	VENCEDOR	QUANT.	VALORES	
				Unif. (R\$)	Total (R\$)
2	MEL	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA	2200	30	66.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



BOCA DA MATA  
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 1228-006/2015

CONTRATO Nº CP01/2016-3

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede à Rua D. Pedro II, nº 329, Praça da Vitória, CEP 57.680-000, Município de Boca da Mata, Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80, representada pelo Sr. Paulo Jorge Marques Sampaio, portador do RG nº 583287 SSP/AL e CPF nº 366.415.704-44, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2016.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 297.454,72 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

EM BRANCO



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Município de Boca da Mata/AL, 06 de abril de 2016.

  
Município de Boca da Mata/AL  
CONTRATANTE

  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA  
MATA/AL  
CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**BOCA DA MATA**

Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº CP01/2016-3

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, cujos itens que compõem o objeto e seus respectivos quantitativos e preços estão a seguir descritos:

Item	Produto	QUANT.	VALORES	
			Unif. (R\$)	Total (R\$)
6	ABÓBORA	3960	5,83	23.086,80
7	ALFACE LISA ESPECIAL	660	3,78	2.494,80
8	ALHO	1056	29	30.624,00
10	BATATA DOCE	4400	4,7	20.680,00
11	BATATA INGLESA	176	275	48.400,00
12	CEBOLA	220	90,33	19.872,60
13	CEBOLINHA	2200	4,25	9.350,00
14	CENOURA	220	135	29.700,00
15	COENTRO	2200	4,17	9.174,00
16	COUVE MANTEIGA	440	3,67	1.614,80
17	CHUCHU	4400	7	30.800,00
18	INHAME	1100	11,5	12.650,00
20	LARANJA LIMA	2400	4,23	10.152,00
21	LIMÃO	220	10,5	2.310,00
22	MACAXEIRA	1820	7,17	13.049,40
25	PIMENTÃO VERDE	880	6,83	6.010,40
26	REPOLHO BRANCO OU ROXO	1320	5,8	7.656,00
27	TOMATE SALADA (VERDE)	3344	5,93	19.829,92

EM BRANCC



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 01/2016-1 – Processo nº 1228-006/2015 – Chamada Pública nº 01/2016 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ Nº 04.811.676/0001-16) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 01 e 04 - Valor global: R\$ 194.986,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Contrato nº CP 01/2016-2 – Processo nº 1228-006/2015 – Chamada Pública nº 01/2016 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA (CNPJ Nº 04.788.779/0001-02) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 02 - Valor global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Contrato nº CP 01/2016-3 – Processo nº 1228-006/2015 – Chamada Pública nº 01/2016 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 - Valor global: R\$ 297.454,72 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Publicado no Quadro de Avisos desta  
Prefeitura em 07/04/16.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável



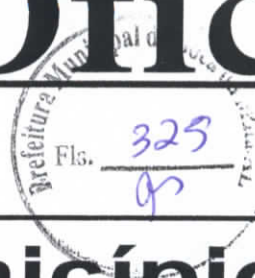
EM BRANCC



Maceió - terça-feira  
12 de abril de 2016

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012



Ano 104 - Número 311

## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Boca da Mata

#### MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° CP 01/2016-1 – Processo n° 1228-006/2015 – Chamada Pública n° 01/2016 – Fundamentação Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ n° 04.811.676/0001-16) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 01 e 04 – Valor global: R\$ 194.986,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° CP 01/2016-2 – Processo n° 1228-006/2015 – Chamada Pública n° 01/2016 – Fundamentação Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA (CNPJ n° 04.788.779/0001-02) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 02 – Valor global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° CP 01/2016-3 – Processo n° 1228-006/2015 – Chamada Pública n° 01/2016 – Fundamentação Legal: Lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ n° 20.690.224/0001-80) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 – Valor global: R\$ 297.454,72 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

#### A VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública n° 01/2016, referente ao Processo n° 1228-006/2015, HOMOLOGO o presente chamamento público. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ n° 04.811.676/0001-16): Itens: 01 e 04 – R\$ 194.986,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais); COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA (CNPJ n° 04.788.779/0001-02): Item: 02 – R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); e, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ n° 20.690.224/0001-80): Itens: 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 – R\$ 297.454,72 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° PP020/2014 – Processo n° 217-022/2016 – Ata de Registro de Preços n° PP020/2014-1 (Processo n° 1124-023/2014) – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Contratado: MJ CAVALCANTE DA SILVA ME (CNPJ n° 17.433.631/0001-05) – Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração – Valor Total: R\$ 27.404,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° PP010/2015 – Processo n° 314-010/2016 – Ata de Registro de Preços n° PP010/2015-2 (Processo n° 115-012/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Contratado: SAMARA ALMEIDA DE SOUZA ME (CNPJ n° 12.606.803/0001-73) – Objeto: aquisição de pneus e afins – Valor Total: R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

### Prefeitura de Craíbas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

REVOGAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS. Empresa: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015. CONTRATO N° 056/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos. Fundamentação: Lei 8666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002. DECISÃO: DESCISÃO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRAÍBAS. INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala de licitações, localizado no Gabinete Municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro – Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. Craíbas – AL, 11 de Abril de 2016. BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS - PREFEITO

### Prefeitura de Jacaré dos Homens

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Jacaré dos Homens. ABERTURA: 26 de abril de 2016, às 08:30h (horário local) INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Pça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h ou através do email: gilmarcomprasmj@gmail.com. Jacaré dos Homens/AL, 11 de março de 2016. José Ernesto Silva Júnior - Prefeito

### Prefeitura de Jaramataia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2016  
Ratifico e reconheço o presente processo de Inexigibilidade de Licitação de n° 03/2016 em favor da empresa DENIS WILKER PEREIRA ROCHA - ME, importando o mesmo o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Jaramataia, CNPJ n° 12.207.544/0001-08. Contratada: Denis Wilker Pereira Rocha - Me, CNPJ n° 10.765.182/0001-45. Objeto: Contratação de Atrações Artísticas. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data do Contrato: 04/04/2016. 8666/93 e alterações.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 01/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo zero km. Data da Realização: 25/04/2016, às 09h00min, em conformidade com os Anexos deste Edital. Disponibilidade dos editais na Rua Prof. Deraldo Campos, n° 209 Centro, Jaramataia/AL. Jaramataia, 12 de abril de 2016.

Ricardo Martins Barbosa  
Prefeito.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº: 1228-006/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação**

ASSUNTO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 1228-006/2015, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 326.

CPL, em 13 de abril de 2016.

**Bergson Araujo Leite**  
Presidente da CPL

EM BRANCC